ANNO XLIII. NUMERO 173. QUARTA FEIRA 31 DE JULHO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE [illegible] NÃO PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis ditos idem [illegible]
Por um anno idem [illegible]
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por um anno idem . . . 26$250
[illegible] . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francisco Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados às 10 horas.
Fazenda: quintas às 10 horas.
Juizo do commercio: segundas às 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas às 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados à 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO

1 Lua nova às 6 h. e 56 m. da t.
8 Quarto cresc. às 2 h. e 39 m. da t.
16 Lua cheia às 6 h. e 4 m. da t.
24 Quarto ming. às 14 h. e 54 m. da m.
31 Lua nova à 1 h. e 52 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda. S. Martha v., Ss. Beatriz e Flora mm.
30 Terça. S. Donatilla v., S. Rufino m.
31 Quarta. S. Ignacio de Loyola, S. Cumercio m.
1 Quinta. Ss. Fé, Esperança e Caridade vv. mm.
2 Sexta. S. Estevão b. m., S. Rutilio m.
3 Sabbado. S. Hermilio m., S. Heliodoro purpurario.
4 Domingo. S. Aristbarco m., S. Agabio b. m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira às 1 horas e 18 m. da tarde.
Segunda às 1 horas e 42 minutos da manhã.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 9 de abril de 1867.

1ª secção.

N. 432.—Officio ao Exm. general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do conteúdo dos inclusos officios do commandante superior interino da guarda nacional deste municipio e do tenente-coronel commandante do primeiro batalhão de artilharia da mesma guarda nacional.

N. 433.—Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Floriano José de Azevedo, que provou ser filho unico de viuva a quem serve de arrimo.

N. 434.—Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Ponha V. S. a' disposição do general commandante das armas e do delegado encarregado do expediente da repartição da policia a conducção necessaria para pôr a' bordo do vapor *Parahyba*, no dia 12 do corrente, os presos, praças e mais objectos necessarios ao presidio de Fernando.

N. 435.—Dito ao mesmo.—Declaro a' V. S. em additamento ao meu officio desta data, que a lancha que tem de conduzir para bordo do vapor *Parahyba* os sentenciados e praças destinados ao presidio de Fernando, deve achar-se no caes do Forte do Mattos pelas 7 horas da manhã do dia 12 do corrente.

N. 436.—Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Seguem para esse presidio, afim de cumprirem as penas a que foram condemnados, os sentenciados de justiça Alexandre José Bernardino e Francisco Antonio de Moura, acompanhados das respectivas guias, e sem ellas por ja' terem sido para ahi enviados, os de nomes Domingos Gomes de Aguiar, Vicente Ferreira da Rocha, Bento José dos Santos e José Gomes de Oliveira Feitosa, assim como o de nome Manoel Flôr Dornellas, cuja guia opportunamente sera' remettida.

Envio-lhe igualmente as guias dos sentenciados que ahi se acham sem ellas de nomes Antonio Manoel de Sales, Antonio Francisco de Lima, José Joaquim da Silva, José Apolinario da Silva, João Manoel d'Oliveira, Joaquim José da Silva Vieira e João Pedro de Magalhães.

N. 437.—Dito ao director do arsenal de guerra.—Concedo a autorisação que Vmc. solicitou em seu officio de 4 do corrente, sob n. 87, para mandar fazer nesse arsenal o correame e objectos de equipamentos, necessarios ao almoxarifado dessa arsenal, embora seja preciso comprar a materie prima, como Vmc. declarou em seu citado officio.

2ª secção.

N. 438.—Officio ao presidente da relação.—Queira V. Exc. tomar em consideração o que solicita o Exm. presidente da provincia da Parahyba, no officio em original n. 1,277 de 21 de março proximo findo aqui annexo, com referencia aos processos crimes dos réos mencionados na relação original, tambem inclusa, e que se servirá' de devolver-me com aquelle officio.

N. 439.—Dito ao Dr. chefe de policia.—Tendo V. S. de ministrar à esta presidencia um mappa para formação da estatistica criminal, recommendo que o faça, tanto este anno como nos seguintes, até o fim do mez de junho, como dispõe o decreto n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865, que lhe impõe aquelle preceito.

N. 440.—Dito ao commandante superior do Recife.—Sirva-se V. S. de expedir as suas ordens, afim de que uma guarda de honra de um dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior, acompanhe no dia 12 do corrente a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir às 3 horas da tarde daquelle dia da igreja da Santa Cruz da freguezia da Boa-Vista.

N. 441.—Dito ao commandante superior do Cabo.—Não havendo, conforme consta do officio de V. S. de 9 do mez findo, na guarda nacional sob seu commando superior, numero sufficiente de cirurgiões para a junta de saúde, de que trata o decreto n. 3,496 de 8 de julho de 1865, deve observar-se o disposto na segunda parte do art. 2.º do citado decreto.

N. 442.—Dito ao mesmo.—Não achando-se organisado o batalhão n. 40 do municipio de Ipojuca, resolvi nomear para alli, de conformidade com o disposto nos avisos da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, os officiaes constantes da inclusa relação: o que communico à V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 443.—Dito ao commandante superior de Nazareth.—Tendo por portaria desta data, de conformidade com as suas informações n. 299 de 30 de março e n. 302 de 2 do corrente, nomeado para o batalhão n. 19 da guarda nacional sob seu commando superior os officiaes constantes da inclusa relação; assim o communico à V. S para seu conhecimento e direcção.

N. 444.—Dito ao juiz de direito do Brejo.—Recommendando nesta data ao juiz municipal nomeado para o termo do Brejo nessa comarca por decreto de 13 do mez findo, bacharel Antonio Epaminondas de Barros Corrêa, que prestado o juramento do estylo, entre em exercicio independente de titulo, que apresentara no prazo de tres mezes; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento.

N. 445.—Dito ao delegado encarregado do expediente da repartição da policia.—Faça Vmc. embarcar opportunamente com destino ao presidio de Fernando, onde vão cumprir as penas a que foram condemnados, os sentenciados Alexandre José Bernardino, Francisco Antonio de Moura, Domingos Gomes de Aguiar, Vicente Ferreira da Rocha, Bento José dos Santos, José Gomes de Oliveira Feitosa e Manoel Flôr Dornellas, que o juiz municipal da primeira vara poz a' disposição dessa delegacia para aquelle fim, certo de que o inspector do arsenal de marinha tem ordem para ministrar a conducção para bordo que por Vmc. for requisitada.

N. 446.—Dito ao mesmo.—O commandante do corpo provisorio de policia tem ordem para ministrar a escolta e o inspector do arsenal de marinha a lancha de que trata o seu officio n. 2,380 de 8 do corrente.

N. 447.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—No dia 12 do corrente pelas 7 horas da manhã, mande Vmc. apresentar na casa de detenção para escoltar até o caes do Forte do Matto os sentenciados que vão cumprir sentença em Fernando, uma força de 15 praças do corpo sob seu commando, devendo um inferior e oito das mesmas praças acompanharem os referidos sentenciados até aquelle presidio.

N. 448.—Dito ao bacharel Antonio Epaminondas de Barros Corrêa.—Consta de participação da directoria geral da secretaria de estado dos negocios da justiça de 19 do mez findo, que por decreto de 13 do mesmo mez, foi Vmc. nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo; o que lhe communico remettendo o incluso officio que lhe foi dirigido por aquella directoria, e recommendando que prestado o juramento do estylo, entre em exercicio independente de titulo que apresentará no prazo de tres mezes contados desta data.

Inclusa encontrara' Vmc. a nota por cópia da importancia que tem de recolher à repartição competente, afim de obter a sua carta.

N. 449.—Circular a todos os juizes de direito dos districtos da capital.—Devendo [illegible] pelo que dispõe o decreto n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865, remetter a esta presidencia [illegible] para a formação da estatistica criminal [illegible] ao anno ultimamente findo, e [illegible] modelos ns. 47 e 48, que [illegible] em abril do anno proximo passado, recommendo-lhe que cumpra impreterivelmente o preceito do referido decreto, tanto no corrente anno, como nos seguintes, até o fim do mez de junho, e que faça a remessa dos mencionados mappas por intermedio do juizo de direito dessa comarca.

N. 450.—Portaria.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta apresentada pelo tenente coronel commandante do batalhão n. 29 do municipio de Nazareth, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio n. 299 de 30 de março ultimo, resolve de conformidade com o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Tenente-cirurgião—O alferes do batalhão n. 20 Manoel Caetano Borges Uchôa.

Alferes secretario — Manoel de Carvalho Pedroza.

Alferes porta-bandeira—José Ildefonso Ribeiro da Cunha.

2ª companhia.

Alferes—Joaquim Dias Borba.

4ª companhia.

Alferes—João Ribeiro da Silva Coutinho.

5ª companhia.

Capitão—O tenente da mesma Francisco Cabral de Mello.

Tenente—O alferes do batalhão n. 20, Ladislão Rodolpho de Araujo Cesar.

Alferes—Joaquim Manoel da Motta Silveira Cavalcanti.

Alferes—Honorato Ferreira Xavier.

6ª companhia.

Tenente—O alferes da mesma Manoel Cabral de Mello Junior.

Alferes—João do Rego Cavalcanti de Albuquerque.

Alferes—Pedro da Cunha Cavalcanti de Albuquerque.

7ª companhia.

Capitão—O tenente cirurgião Francisco de Araujo Cesar.

Tenente—O alferes da 8ª João Francisco de Moura.

Alferes—João Bezerra Vieira de Mello.

8ª companhia.

Alferes—Candido Olympio Bezerra de Menezes.

Alferes—Joaquim Francisco do Rego Cavalcanti de Albuquerque.

N. 451.—Dita.—O presidente da provincia, attendendo a que não se acha organisado o batalhão n. 40 do municipio de Ipojuca, resolve de conformidade com o disposto nos avisos da repartição da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Tenente-cirurgião—Angelo da Costa Mello Rosal.

2ª companhia.

Tenente—João Antonio da Cunha Ferreira.

Alferes—José Zeferino de Vasconcellos.

3ª companhia.

Tenente—José de Allemão Cisneiro.

Alferes—Antonio de Siqueira Cavalcanti.

Alferes — O alferes aggregado João Francisco Caetano.

4ª companhia.

Capitão—José Maria Cisneiro da Costa Reis.

Tenente—O tenente da 7ª Bento Martins da Costa.

5ª companhia.

Alferes—O alferes da 7ª Bento da Costa Martins.

6ª companhia.

Tenente—O tenente da 4ª Hermino Laurentino de Andrade.

Alferes—Francisco da Rocha Vieira.

7ª companhia.

Capitão—Juviniano Duarte da Cunha.

Tenente—Minervino Bandeira de Mello.

Alferes—Veridiano da Rocha Vieira.

3ª secção.

N. 452.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo nesta data ao juiz municipal nomeado para o termo do Brejo bacharel Antonio Epaminondas de Barros Corrêa, que prestando o juramento do estylo entre em exercicio independente de titulo que apresentara' no prazo de 3 mezes: assim o communico a V. S. para seu conhecimento, recommendando-lhe que faça arrecadar a importancia constante da nota junta por cópia, e que tem aquelle bacharel a pagar para obter a sua carta.

N. 453.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que se não houver inconveniente, mande indemnisar o tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca, da quantia de 230$ por elle suprida no mez de março ultimo, em virtude de ordem desta presidencia, aos colonos constantes do incluso abaixo assignado, situado nas proximidades da colonia militar de Pimenteiras.

N. 454.—Dito ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o director do arsenal de guerra a mandar fazer naquelle arsenal o correame, e objectos de equipamento necessarios ao almoxarifado do mesmo arsenal embora seja preciso comprar materia prima: assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 455.—Dito ao mesmo.—Em vista do parecer dessa thesouraria a que se refere a sua informação de hontem, sob n. 186, dada acerca do requerimento do alferes do 9º batalhão de infantaria Secundino Ayres Velloso de Mello, recommendo a V. S. que mande pagar os vencimentos desse official até o dia 12 de março ultimo, em que terminou a licença de 6 mezes que lhe foi concedida pelo governo imperial para tratar de sua saúde nesta provincia.

N. 456.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, em vista da folha e pret juntos em duplicata a que se refere o officio do commandante superior deste municipio datado de hontem e sob n. 176, mande pagar se não houver inconveniente, os vencimentos a contar de 25 a 31 de março ultimo, da força do 6º batalhão de infantaria chamado a serviço de aquartellamento.

N. 457.—Dito ao mesmo.—Attendendo ao que expoz no incluso requerimento o juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho, recommendo a V. S. que considerando abonadas as faltas que por doente deu o supplicante desde 4 até 9 de fevereiro ultimo, mande pagar-lhe os seus vencimentos correspondentes aquelles dias.

N. 458.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Providencie V. S. para que se não houver inconveniente, e em vista da folha e pret juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca do Rio Formoso, com officio de 5 do corrente, sejam pagos aos negociantes Alfredo Garcia & Irmãos, os vencimentos relativos ao mez de março ultimo, do official e guardas nacionaes destacados naquella cidade.

N. 459.—Dito ao mesmo.—Convindo nas remoções que propõe o chefe da repartição das obras publicas, em officio de hontem sob n. 85, do conductor Feliciano Rodrigues da Silva do 3º para o 1º districto que se acha vago, em consequencia da nomeação do conductor Manoel Lourenço de Mattos, para um dos lugares de engenheiro e de João Bezerra de Mello, de conductor do 5º districto para o 3º, tendo exercicio no 5º districto o conductor ultimamente contratado, Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodt, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 460.—Dito ao mesmo.—A Antonio Domingues de Almeida [illegible] se não houver inconveniente, e em vista da relação nominal [illegible] do mez de março, datado de 2 do corrente, aos vencimentos relativos ao mez de março ultimo, dos guardas nacionaes destacados na cidade da Victoria.

N. 461.—Dito ao mesmo.—Nesta data autorisei o chefe da repartição das obras publicas, a mandar lavrar o termo de recebimento definitivo da obra dos reparos e embarreamento da estrada do sul, desde o marco oito mil braças até o portão da ponte dos Carvalhos, pois que ja' se acha terminado o praso da responsabilidade daquella obra, segundo consta de officio do predito chefe, datado de hontem e sob n. 84, o que declaro a V. S. para seu conhecimento e afim de que em vista do competente certificado, mande pagar a importancia da prestação a que tiver direito o mencionado arrematante.

N. 462.—Dito ao mesmo.—Deferindo o requerimento da professora de instrucção primaria da povoação do Barro, Guilhermina Basilissa de Oliveira e Silva, sobre que versa a sua informação n. 141 de 3 do corrente, recommendo a V. S. que de conformidade com o parecer do director geral da instrucção publica, datado de hontem e sob n. 142, mande pagar o expediente daquella aula, acontar de 22 de agosto do anno proximo passado, sendo no terceiro trimestre daquelle anno, na razão de 1:025 réis como de 1ª classe e dahi em diante na de 1830 réis como de 2ª.

N. 463.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—Concedo a autorisação que V. S. solicitou em officio de hontem, sob n. 85, para mandar lavrar o termo de recebimento da obra dos reparos e embarreamento da estrada do sul, desde o marco oito mil braças até o portão da ponte dos Carvalhos, pois que ja' se acha concluido o praso de responsabilidade dessa obra, segundo consta do predito officio, certo de que nesta data recommendo ao inspector da thesouraria provincial, que a vista do competente certificado, pague a importancia da prestação a que tiver direito aquelle arrematante.

N. 464.—Dito ao mesmo.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 85, que convenho nas remoções indicadas no citado officio, do conductor Feliciano Rodrigues da Silva do 3º para o 1º districto, que se acha vago em consequencia da nomeação do conductor Manoel Lourenço de Matos, para um dos lugares de engenheiros e de João Bezerra de Mello, do lugar de conductor do 5º districto para o do 3º, tendo exercicio no 5º districto o conductor ultimamente contratado Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodt.

4.ª secção.

N. 465.—Officio ao Exm. presidente da provincia do Ceara.—Com o officio de V. Exc. de 14 de março proximo findo, recebi 6 exemplares do relatorio que V. Exc. apresentou a assembléa provincial em sua reunião extraordinaria, no 1º de dezembro ultimo, do qual fez parte integrante o relatorio com que lhe passou a administração dessa provincia, o Exm. Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, bem como os apensos ao relatorio apresentado por aquelle ex-presidente, no 1º de julho do anno passado.

N. 466.—Dito ao Exm. presidente da provincia de S. Pedro do Sul.—Accuso recebidos com o officio de V. Exc. de 11 de março proximo findo os exemplares dos relatorios com que o Exm. Sr. 2º vice presidente Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, abrio a assembléa legislativa provincial na sua 1ª sessão ordinaria do anno proximo findo e passou a V. Exc. no dia 22 de janeiro ultimo, a administração da mesma provincia.

N. 467.—Dito ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.—Sirva-se V. Exc. de satisfazer a requisição do commandante do presidio de Fernando, contida no officio de 3 de janeiro ultimo, sob n. 2, com referencia ao espolio deixado pelo sentenciado de justiça dessa provincia, Francisco Cornelio Baptista Vieira de Carvalho, e reclamado em requerimento pelo sentenciado Manoel Baptista Vieira, como procurador da viuva Anna Joaquina dos Santos, em vista da informação ministrada em 26 do mez findo, pelo juiz de orphãos do termo desta capital, tudo por copia aqui junto.

N. 468.—Dito ao presidente da commissão encarregada de promover a subscripção para o asylo de invalidos da patria, na côrte.

Tendo-me a commissão central desta provincia nomeada para promover uma subscripção em favor do asylo de invalidos da patria, participado em officio de 4 do corrente, incluso por copia ter podido obter as quantias, mencionadas na relação tambem por copia junta, na importancia de....... 13:613$600 rs. para aquelle estabelecimento a qual fez recolher ao novo banco pondo-me a minha disposição, assim o communico a V. S. rogando que se digne de providenciar a este respeito como julgar mais conveniente.

N. 469.—Dito ao regedor do gymnasio.—Com a informação inclusa por copia ministrada pelo capitão commandante interino do 3º. batalhão da guarda nacional deste municipio em 3 do corrente a que se refere o officio do commandante superior do Recife de 8 deste mez sob n. 174, respondo ao que Vmc. me indereçou em 27 de março ultimo acerca do servente desse estabelecimento Francisco Bernardes Pessoa de Vasconcellos.

N. 470.—Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir a seu destino o vapor *Cruzeiro do sul*.

N. 471.—Portaria.—O presidente da provincia tendo em vista o officio do director geral da instrucção publica de 6 do corrente, sob n. 141 resolve exonerar do lugar de delegado litterario da villa do Bonito, por ter mudado de domicilio o bacharel Candido Martins de Almeida e nomea para o substituir o bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho.

N. 472.—Dita aos Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes.—Mandem dar transporte para a côrte no vapor *Tocantins*, por conta do ministerio da guerra aos guardas nacionaes e recrutas constantes das duas relações juntas assignadas pelo secretario do governo.

Relação a que se refere a portaria supra.

Recrutas.

Belarmino José Marcos.
Candido Pereira da Silva.
Domingos Rodrigues Pereira.
Francisco José Joaquim de Sant'Anna.
Herculano Rodrigues de Souza.
João Francisco Xavier.
João Ferreira dos Santos.
José de Barros Correia.
Luiz de França Rego.
Manoel de Jesus do Paraizo.
Manoel Correia de Oliveira.
Marcelino Pereira.
Maximiano José da Silva.
Padro José Pereira.
Pedro Antonio dos Santos.
Semião Correia de Mello.

Guardas nacionaes.

José Rodrigues de Sant'Anna.
Raymundo Rodrigues Lima.

Expediente do secretario do governo do dia 9 de abril de 1867.

1ª secção.

N. 473.—Officio ao Sr. tenente-coronel secretario do commando das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S. em resposta ao seu officio de hontem datado que pode fazer seguir para a côrte no vapor *Tocantins* que se espera do norte os guardas nacionaes, e recrutas mencionados da relação junta.

2ª secção.

N. 474.—Officio ao commandante superior de Santo Antão.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia respondendo ao officio de V. S., datado de 2 do corrente, manda declarar que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Antonio Domingues Pouças os vencimentos constantes da relação, que em duplicata veio annexo ao seu citado officio.

N. 475.—Dito ao commandante superior do Rio Formoso.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar aos negociantes Alfredo Garcia & Irmão os vencimentos constantes da folha e pret, que em duplicata vieram annexos ao seu citado officio.

4ª secção.

N. 476.—Officio ao director geral da instrucção publica.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia tendo por portaria desta data e em vista do seu officio de 6 do corrente sob n. 141 resolvido exonerar do lugar de delegado litterario da villa do Bonito por haver mudado de domicilio o bacharel Candido Martins de Almeida e nomear para o substituir o bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho: assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento enviando-lhe o titulo do nomeado para ter o destino conveniente.

Expediente do dia 10 de abril de 1867.

1ª secção.

N. 476.—Officio ao Exm. general commandante das armas.—Logo que não se faça mais necessaria a presença da força que ahi se acha, recommendo a V. Exc. que tire de todos, ou de qualquer dos corpos, que a compõe, cem homens de confiança para ficarem nessa villa sob o commando do capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira e à disposição do delegado de policia.

N. 477.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que pede no incluso requerimento Silveria Maria do Espirito Santo, mãi do recruta Miguel Seraphim Corrêa.

N. 478.—Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta André Gonçalves Ribeiro, visto ter provado isenção legal.

N. 479.—Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Antonio Manoel Romeiro, que provou ser casado.

N. 480.—Dito ao director interino do arsenal de guerra.—Respondendo ao seu officio de 10 do corrente sob n. 95, fico sciente de ter Vmc. cumprido todas as ordens verbaes que lhe dei para fornecer os objectos constantes das duas relações que vieram annexas ao seu citado officio, das quaes lhe remetto uma cópia authenticada pelo secretario do governo para os fins convenientes.

N. 482.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Henrique José Vieira da Silva, resolve conceder-lhe licença para embarcar no primeiro vapor que seguir para o presidio de Fernando os generos constantes da relação junta assignada pelo secretario do governo, não podendo porém effectuar desembarque dos ditos generos sem que por parte do commandante do mesmo presidio se proceda a exame afim de verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

2ª secção.

N. 483.—Officio ao Dr. chefe de policia.—Nesta data recommendo ao general commandante das armas que apenas se não faça mais precisa a presença da força que ahi se acha, por haver V. S. terminado suas deligencias, tire da mesma força cem praças de confiança para ficarem ahi sob o commando do capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira a disposição do delegado de policia.

N. 485 — Dito ao commandante superior do Recife.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens afim de que uma guarda de honra de um dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior acompanhe a procissão do Senhor Bom Jesus das Chagas que tem de sahir da igreja de Nossa Senhora do Paraizo no domingo de Ramos (14 do corrente) pelas 3 horas da tarde.

N. 486.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens afim de que uma guarda de honra com musica acompanhe as procissões de enterro do Senhor e da Ressurreição que teem de sahir do convento de Santo Antonio desta cidade, aquella no dia 19 do corrente pelas 6 horas da tarde, e esta no dia 21 pelas 5 horas da manhã.

N. 487.—Dito ao commandante superior de Olinda.—Expeça V. S. as suas ordens afim de que uma guarda de honra do batalhão n. 23 da guarda nacional sob seu commando superior acompanhe nos dias 13 e 14 do corrente a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir em procissão da matriz da freguezia desse municipio.

N. 489.—Dito ao mesmo.—Determinando nesta data ao tenente coronel commandante do batalhão n. 25 da guarda nacional do municipio da Escada, que faça effectiva a prisão do capitão Henrique Marques da Silveira Lins e tenente Agro Eduardo Velloso Freire e os submetta a conselho de disciplina pelos motivos constantes da portaria junta por cópia, pela qual os suspendi do exercicio dos postos, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 490.—Dito ao juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—Verifique V. S. se o sentenciado Silvino Jose de Sant'Anna ja cumprio a pena a que foi condemnado, e no caso affirmativo mande-o pôr em liberdade como determina o aviso do ministerio da justiça de 26 de março proximo findo, junto por cópia, communicando-me o resultado.

Cópia.—3ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 26 de março de 1867.—Illm. e Exm. Sr.—Constando a este ministerio segundo informações transmittidas pela presidencia da provincia do Rio de Janeiro, que o réo Silvino José de Sant'Anna ja cumprira no presidio de Fernando de Noronha a pena de seis annos e nove mezes de trabalho a que foi condemnado no termo de Piraby da dita provincia; e que não obstante, ainda continua preso, expeça V. Exc. as necessarias ordens, afim de que, sendo veridica aquella prisão illegal, seja, quanto antes, o mesmo réo posto em liberdade.

Deus guarde a V. Exc.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Compra-se. Palacio do governo de Pernambuco, 10 de abril de 1867.—Silveira Lobo.

N. 491.—Dito ao juiz de direito de Nazareth.—Remetto a Vmc. cópia da portaria desta data pela qual preenchi a lista dos supplentes de juiz municipal e orphãos desse termo declarando-lhe que ao presidente da camara desse municipio recommendei que mandasse convidar os nomeados a solicitarem seus titulos na secretaria do governo, afim de poderem prestar juramento perante o mesmo presidente da camara ou perante Vmc. no prazo de um mez contado da affixação do respectivo edital, devendo communicar-se-me a data do juramento e o nome do juramentado.

N. 492.—Dito ao juiz municipal de Nazareth.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento cópia da portaria pela qual preenchi a lista dos supplentes desse juizo, declarando que nesta data recommendo ao presidente da camara desse municipio que mande convidar os nomeados a solicitarem seus titulos na secretaria do governo, afim de poderem prestar juramento perante o juiz de direito da comarca no prazo de um mez contado da affixação do edital.

N. 493.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—Ao delegado encarregado do expediente da repartição da policia, mande Vmc. apresentar hoje duas praças do corpo sob seu commando, afim de esse [illegible] até a côrte.

N. 494.—Circular a todos os delegados [illegible] da capital [illegible] pelo que dispõe o decreto n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865, remetter a esta presidencia um mappa para a formação da estatistica criminal, correspondente ao anno ultimamente findo, e organisado pelo modello n. 9, que já lhe foi remettido, em abril do anno proximo passado, recommendo-lhe que cumpra impreterivelmente o preceito do referido decreto, tanto no corrente anno, como nos seguintes, até o fim do mez de junho, e que faça a remessa do mencionado mappa por intermedio do juizo de direito dessa comarca.

N. 495.—Dito ao delegado do Limoeiro.—Respondo ao seu officio de 6 deste mez, dizendo-lhe que remetta quanto antes para esta capital os quatros recrutas apurados, antes da mesma ordem de suspensão do recrutamento.

N. 496.—Portaria.—O presidente da provincia attendendo ao que o 5.º e 6.º supplentes do juiz municipal e de orphãos nomeados para o termo de Nazareth por portaria de 7 de dezembro ultimo, Francisco de Paula Barreto Coutinho e Joaquim Gonçalves guerra, deixaram de prestar o devido juramento resolve preencher a respectiva lista de conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 7.º do decreto n. 2,012 de 4 de novembro de 1857, e pelo modo seguinte:

1.º Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.
2.º José Jeronymo Pacheco de Albuquerque Maranhão.
3.º Dr. Ermino Cesar Coutinho.
4.º Manoel Barata de Oliveira Mello.
5.º Bacharel Fabricio Gomes de Andrade Lima.
6.º Tenente-coronel José Hygino Gonçalves Guerra.

N. 497.—Dita.—O presidente da provincia tendo em vista os officios do tenente-coronel commandante do batalhão n. 25 de infantaria da guarda nacional do municipio da Escada de 1 e 8 do corrente, dos quaes consta que o capitão da 4.ª companhia Henrique Marques da Siveira Lins, e o tenente commandante interino da 3.ª companhia Ageo Eduardo Velloso Freire deixaram de cumprir a ordem do dia daquelle batalhão, de 28 de março proximo findo, não se apresentando para marcharem com a força que por ordem do respectivo commandante superior devia seguir para o municipio de Santo Antão no dia 30 daquelle mez, tendo o referido capitão Silveira Lins, sido designado para commandar a sobredita força, nem tambem fizeram apresentar os guardas de suas companhias que deviam compor a mesma força, e recebendo ordem de prisão por essa falta deixaram igualmente de a cumprir, resolve suspender do exercicio dos postos o capitão e tenente acima mencionados, e determina que sejam submettidos a conselho de disciplina como incursos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 97 e § 2.º do artigo 99 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, fazendo o tenente-coronel commandante do batalhão de que tenha desde ja effectiva a prisão dos mesmos, como havia determinado.

Expediente do dia 10 de abril de 1867.

3.ª secção.

N. 498.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar-lhe guia de soccorrimento ao director das construcções do arsenal de marinha Trajano Augusto de Carvalho, que tem de seguir para à côrte no primeiro vapor, em virtude de ordens imperiaes segundo consta de officio do mesmo inspector datado de hontem, e sob n. 1,276.

N. 499.—Dito ao mesmo.—Em vista das duas contas juntas em duplicata, que me remetteu o gerente da companhia Pernambucana, com officio de hontem, mande V. S. se não houver inconveniente, pagar-lhe a quantia de 243$062 reis, proveniente de passagens dadas por conta do ministerio da guerra, nos vapores daquella companhia.

N. 500.—Dito ao mesmo.—Em vista do pret junto em duplicata e do incluso recibo, que me remetteu o major João Vicente de Brito Galvão, com officio de hoje, maude V. S., se não houver inconveniente, pagar-lhe além dos vencimentos da força da guarda nacional posta a disposição daquelle official na comarca do Santo Antão, com deducção dos duzentos mil reis, que por officio de 5 do corrente, mandei entregar ao major Francisco José Alves, mas tambem a quantia de 40$000, dispendida com o sustento de dous cavallos por elle empregados na commissão de que foi incumbido naquella comarca.

N. 501.—Dito ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz no incluso requerimento o escrivão interino do arsenal de guerra Lourenço Nunes Campello, recommendo a V. S. que mande pagar ao supplicante os seus vencimentos, independente da apresentação do seu titulo, que deverá exhibir no prazo de 3 mezes, que para isso fica marcado.

N. 502.—Portaria.—O presidente da provincia tendo em vista o que requereu o escrevente da repartição das obras publicas Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby e bem assim o que a esse respeito informou o respectivo chefe, em officio de 6 do corrente, sob n. 82, resolvi conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos para tratar de sua saude.

4ª secção.

N. 506. Dito ao Exm. presidente da provincia do Para'. — Na primeira opportunidade vai ser transmittido ao encarregado dos negocios do Brasil em Roma o officio que para ter esse destino V. Exc. me remetteu com o seu de 21 de março proximo findo.

N. 507.—Dito ao encarregado dos negocios do Brasil em Roma.—Passo as mãos de V. S. o incluso officio que para ter esse destino me foi transmettido pelo Exm. presidente da provincia do Para com officio de 21 de março proximo findo.

N. 508.—Dito ao presidente da camara municipal de Nazareth.—Tendo preenchido a lista dos supplentes do juiz municipal e de orphãos desse termo pela portaria desta data junta por copia, recommendo a Vmc. que nos termos do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857 e por edital mande convidar os nomeados a solicitarem seus titulos na secretaria do governo afim de poderem prestar juramento perante Vmc. ou perante o juiz de direito da comarca, no praso de um mez contados da affixação do edital e communique-me a data do juramento e o nome do juramentado.

N. 509.—Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Podem Vmc. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Tocantins* amanhã a hora indicada em seu officio de hoje.

N. 510.—Portaria. — O presidente da provincia attendendo ao que requereu o official archivista da secretaria do governo João Valentim Villela resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 511.—Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes mandem dar uma passagem de estado a ré até Maceió no vapor *Tocantins* a Leopoldina Eulalia da Silva Lisboa.

N. 512.—Dita. — O Sr. gerente da companhia Pernambucana manda dar uma passagem de estado a ré até Sergipe no vapor *Mamanguape* a Emilia Barbosa Leal.

N. 513.—Dita. — O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado a ré no vapor *Persinunga* até o presidio de Fernando à Alexandrina Maria do Espirito Santo mulher do sentenciado Severino Alves Barreto.

Expediente do secretario do governo do dia 10 de abril de 1867.

2ª secção.

N. 514.—Officio ao inspector do arsenal de marinha.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de hontem sob n. 1277 que consta do aviso [illegible] a thesouraria de fazenda a passar guia de soccorrimento ao director das construcções desse arsenal, Trajano Augusto de Carvalho.

2ª secção.

N. 515.—Officio ao delegado encarregado do expediente da repartição da policia.— De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que o commandante do corpo provisorio de policia tem ordem para apresentar hoje nessa repartição as duas praças de que trata o seu officio n. 2282 de 4 deste mez.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Faz amanhã um anno que sucumbio o nosso respeitavel amigo o Sr. commendador Manoel Figueirôa de Faria, proprietario deste *Diario*, abrindo uma pagina de luto e saudosas recordações no livro da vida de sua excellentissima familia e daquelles que lhe apreciavam as qualidades do coração, e conheciam a alma elevada do homem social que elle abrigava no involucro, que baixou a campa.

Primeiro anniversario de seu fallecimento, o dia de amanhã não podia deixar de ter uma consagração, que partindo daquelles entes que lhe são mais intimos pelos laços do sangue, fosse ligar-se pela cadeia de amistosos affectos àquelles outros que se honravam com as suas relações, dando assim testemunho de que as virtudes não tem um reinado ephemero, e menos são um perfume que se evapora com o ultimo alimento vital.

Em commemoração, pois, do primeiro anniversario desse sentido passamento, manda celebrar amanhã a familia do finado commendador em sua intenção, uma missa de *requiem* com memento solemne, no convento de S. Francisco, pelas 7 horas do dia; e para a assistencia dessa ceremonia religiosa e expressiva de uma viva e saudosa lembrança, convida a todos os seus amigos, dos quaes conta receber essa prova de consideração no momento que reputam da mais alta significação.

— Reune-se amanhã o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano em sessão ordinaria.

— Tendo-se apresentado ao quartel general o Sr. Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, 1.º cirurgião do corpo de saude do exercito, que achava-se doente, foi-lhe determinado que seguisse para a colonia militar de Pimenteiras, afim de servir alli.

— A Associação Commercial Beneficente reune-se amanhã em assembléa geral, para o fim de proceder a leitura do relatorio da direcção e eleger a nova.

— Por acto administrativo foi dada a organisação competente ao corpo de voluntarios da patria, que forma-se ao mando do Sr. coronel Lobo nesta capital; e para o mesmo corpo foram nomeados alferes em commissão os Srs. Joaquim Juvencio d'Almeida, Camillo Machado Freire, Augusto Pacheco de Queiroga e Apollinario Lins de Carvalho.

— Foram considerados incapazes do serviço activo, passando por conseguinte para a lista da reserva os Srs. capitão Daniel Cesar Ramos, tenente Manoel Juvencio de Saboia, e alferes Herculano da Silva Pereira.

— Em consequencia da exoneração concedida ao modormo do Gymnasio, foi para este lugar nomeado o Sr. Manoel Heraclito d'Almeida.

— Foi transferido da cadeira de instrucção primaria de Abreu de Una para a de Manés em Santo Antão o Sr. Joaquim Elias de Albuquerque Barros.

— Foi igualmente transferido do 7.º para o 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional d'este municipio o Sr. tenente Francisco Geraldo da Silva Barroso.

— Por acto da presidencia foi mandado ter exercicio na cadeira de instrucção elementar de Apipucos, durante o impedimento do respectivo professor, o Sr. Francisco da Silva Teixeira, professor da cadeira de S. Vicente.

— Foram nomeados para o 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional, de Olinda:

Secretario, Theotonio Jesuino de Oliveira Roselis;

Alferes da 2.ª companhia, Bernardino Cesar de Mello;

Dito da 4.ª, Manoel Maria de Caldas Brandão.

— Para o batalhão n. 21, do municipio de Limoeiro, foram nomeados:

Tenente cirurgião, Antonio Servulo Pessoa de Lacerda;

Alferes secretario, Eladio Cesar de Vasconcellos;

Capitão da 2.ª companhia, Manoel da Motta Silveira Cavalcanti;

Idem da 3.ª, Amaro Barreto Coutinho da Silveira;

Idem da 4.ª, Claudino Corrêa de Mello Junior;

Idem da 8.ª, Manoel Guedes de Araujo Pereira;

Tenente da 1.ª, José Clementino Bezerra de Mello;

Idem da 6.ª, João Cleofas de Lemos Vasconcellos;

Idem da 7.ª, José dos Santos da Silva Medeiros Junior;

Idem da 8.ª, Virginio de Medeiros e Silva;

Alferes da 1.ª, José Cesar de Mello Falcão Junior;

Idem da 3.ª, José Corrêa de Amorim Costa;

Idem da 6.ª, Manoel Antonio Vieira;

Idem da 8.ª, Pantaleão de Araujo Pessoa da Costa.

— Está funccionando na grande casa em que esteve o Gymnasio, no Hospicio, o collegio dirigido pelos reverendos padres da Companhia de Jesus.

No lugar competente verão os nossos leitores o respectivo annuncio, e na 8ª pagina faremos publicar brevemente os estatutos e programma de estudos do mesmo collegio.

Temos ouvido fallar com grande vantagem deste estabelecimento por muitas pessoas que tem nelle seus filhos; por isto e pelo reconhecido methodo e zelo que os padres da Companhia costumam empregar no ensino, assim como pela illustração e vastos conhecimentos que elles tem, acreditamos que este collegio é um grande auxiliar da nossa instrucção; elle torna-se portanto recommendavel aos paes de familia.

— Hoje faz beneficio no Santa Isabel, com um espectaculo variado, a Sra. Thierry, bailarina da companhia *des Bouffes*.

A Sra. Thierry dedicou o seu beneficio ao Exm. barão do Livramento.

A Sra. Thierry, merece todo o acolhimento e protecção do nosso publico, porque é uma verdadeira artista e tem merito incontestavel.

— Foi hontem exonerado, a' seu pedido, do administrador do consulado provincial o Sr. Dr. Sergio Diniz de Souza Mattos, sendo nomeado para [illegible]

ILEGIVEL

o substituir o Sr. Dr. Francisco [illegible] valho Mendes.

— Vai amanhã a' praça, perante a junta da thesouraria provincial, o contrato da obra da ponte sobre o rio Beberibe, avaliada em [illegible].

— Segunda-feira teve lugar no theatro Santa Isabel o beneficio annunciado da sympathica e interessante Sra. Poppe, a' quem [illegible] modo brilhante.

O espectaculo correu [illegible] tes, sendo por muitas vezes chamada á scena a Sra. Poppe e applaudida [illegible].

O corpo do commercio [illegible] com uma linda corôa de ouro e varios objectos do mesmo metal, cravados de brilhantes, para toilette, além de mais duas corôas de flores artificiaes e [illegible] quets de flores naturaes e grande porção destas soltas.

Foi pois o beneficio da Sra. Poppe uma magnifica festa em que o seu merito mais transpareceu, e em que como artista recebeu ella uma prova de quanto é apreciada.

— Numeração dos bilhetes da loteria (31ª) offerecidos pelo thesoureiro das loterias, para auxilio das despezas da guerra:

Bilhetes ns. 1486 a 1495.

Os bilhetes tem produzido 3:545$300.

— Sob o titulo—O Paraguay moderno e o interesse geral do commercio publicou-se ultimamente em Marselha um livro cujo autor é o Sr. Benjamim Poncel.

E' mais uma dessas obras habilmente escriptas que sob um espirito apparente de moderação e imparcialidade tortura os factos e altera a verdade com o fim de transviar a opinião da Europa acerca da guerra que movemos ao governo do Paraguay.

No primeiro capitulo do livro confessa o autor que tem uma *sympathia instinctiva* por tudo que tem relação com o Paraguay; não é pois para admirar que, dominado por essa sympathia, o Sr. Poncel se afastasse algumas vezes da verdade, não só nas suas apreciações, mas ainda quando se refere a factos.

Assim o Sr. Poncel nos informa que com a morte de Francia cessou a *dictadura* no Paraguay; que dos arsenaes paraguayos sahiram os vapores que navegam as aguas do Parana' e Paraguay. Apreciando a' sua guisa as causas que motivarão o rompimento e o tratado da triplice alliança, appellida de draconiano o protocolo que acompanhou o mesmo tratado.

Relatando o glorioso feito de Riachuelo, repete a falsidade, ja' tantas vezes refutada, de ter sido a victoria da esquadra brasileira devida a ser *encouraçado* o navio do valente chefe Barroso. Conta-nos ainda o Sr. Poncel que em consequencia de estarem baixas as aguas do Parana' a esquadra não conseguio evitar que os paraguayos retirassem de Corrientes todas as provisões que o *Brasil havia alli accumulado.*

Pinta com côres vivas os *máos tratos* que os alliados deram aos prisioneiros de Uruguayanna, e repete ácerca destes mais uma das falsidades contidas no artigo do Sr. Bellecourt, publicado na *Revista dos Doux Mundos*, onde se diz que a maior parte dos prisioneiros morreu de miseria e nostalgia.

As descripções que faz o Sr. Poncel das batalhas do Estero Bellaco e de Tuyuty são tambem curiosas; entre outras peripecias desses combates refere o Sr. Poncel que no de Tuyuty 600 cavalheiros paraguayos, trazendo na garupa outros tantos artilheiros; atacaram e tomaram uma bateria brasileira de 32 peças, e levaram os canhões em triumpho para o seu acampamento.

A leitura do livro do Sr. Poncel, e especialmente do ultimo capitulo intitulado — conclusões philosophicas. — convencera' ao leitor que o fim do autor não é se não chamar a intervenção da França na guerra do Paraguay.

— Repartição da policia. — Extracto da parte do dia 30 de julho de 1867.

Foram recolhidos a' casa de detenção no dia 29 do corrente:

A ordem do subdelegado do Recife, John Cherchill, por briga; e José, escravo de Amorim & Irmão, a requerimento destes. A ordem do de S. José, Luiz de França Simões, para recruta; Antonio e Agostinho, escravos, este de um fulão Vianna e aquelle de André de Abreu Porto, ambos por suspeitos de andarem fugidos; Francisco Rodrigues dos Santos, como indiciado em crime de roubo; e José Joaquim do Espirito Santo, por ferimentos. A ordem do do Poço, Pedro Francisco do Paraiso e Aniceto Borges da Fonseca, para recrutas.— O chefe da 2ª secção.—*J. G. de Mesquita.*

— Passageiros do vapor *Parahyba*. sahidos para o norte:

Vicente Impiote e 5 companheiros, Antonio F. Almeida da Silva, Frederick Klangwal, Angelo de Sá Peixoto, João Antonio Rodrigues, Fr. Eurico de Santa Anna Rique e 1 escravo, Fr. Felix da Natividade Pimentel, José Ferreira Costa, Dr. Samuel Henriques Hacdmann, Delphino Corrêa Braga, Elias d'Almeida Guedes.

— Passageiros do vapor brasileiro *Ipojuca*, sahido para o sul:

Manoel Dias Xavier, Jesuino Barroso de Mello, Joaquim Candido da Cruz Siqueira, Antonio de Albuquerque Cavalcanti, tenente Canuto de Castro Mascarenhas, José da Silva Rodrigues, Melquiades Silvino Muniz, Pedro de Alcantara Muniz, Augusto Bernet, Burmaster, João Bernardino Botelho, Thomaz D. Kelly, A. Keogh, Joaquim Pedro da Cunha Moreira, Felippe Marques de Almeida e 1 cria, José Portella, Joaquim José de Araujo Vasconcellos, Antonio Cardoso Ayres, João Malaquias de Mello, Antonio José Piris, Domingos José de Faria, vigario José Gabriel Pinheiro, José Thomaz Duarte, Manoel Gonçalves Ferreira, Aureliano Augusto de Oliveira, João José da Graça, Felix Pereira de Souza, Sabino Manoel Vieira Xavier, José Gregorio Martins, Manoel João Pereira, Floriano Duarte Coutinho, João Rodrigues Cordeiro, Eustaquio Gama.

— Cemiterio publico:—Obituario do dia 26 de julho de 1867.

José da Silva, Pernambuco, 11 annos, Recife; dysenteria.

Francisco Augusto de Oliveira, Portugal, 49 annos, casado, S. José; gangrena.

Gabriel, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; variolas.

— 27 —

Claudino José de Souza, Pernambuco, 23 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel Dias Ribeiro, Pernambuco, 74 annos, viuvo; gastro enterite.

Pedro, Africa, 40 annos, escravo, Recife; hepatite chronica.

Pedro José de Jesus Maria Vasconcellos, Pernambuco, 68 annos, Boa-Vista; diarrhea.

— 28 —

Maria Magdalena, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; phthysica.

Coleta Maria do Egypto Brayner, Pernambuco, 55 annos, casada, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

— 29 —

Antonia Ferreira de Amorim, Pernambuco, 95 annos, viuva, S. José; diarrhéa.

Maria da Conceição de Jesus, Pernambuco, 32 annos, solteira, S. José; aneurisma.

Marcelina da Costa, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista; dysenteria.

Francelina Francisca Codiceira, Pernambuco, 30 annos, casada, Poço; congestão cerebral.

Ignacio de Loyola Magalhães, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro enterite.

Felippa Maria de Sá, Pernambuco, 12 annos, solteira, Santo Antonio, pneumonia.

Carlota Francisca de Carvalho, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa-Vista; phthysica tuberculosa.

Augusto Balbino Ramos, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; hepatite chronica.

Themoteo dos Santos, Africa, 56 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Dovirgem do Rosario, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; gastro enterite.

Isabel, Pernambuco, 2 annos, S. José; bexigas.

Domingos, Pernambuco, 10 mezes, Recife; enterite.

Gervasio, Pernambuco, 60 annos, Santo Antonio; convulsões.

Jovina, Pernambuco, 4 annos e meio, Boa-Vista; diarrhéa.

José, Pernambuco, 8 mezes, S. José; meningite.

Margarida, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Galdino, Pernambuco, 7 annos, Recife; bexigas.

Rita, Pernambuco, 20 annos, escrava, Boa-Vista; febre cerebral.

Amaro, Pernambuco, 4 annos, escravo, Boa-Vista; dysenteria.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 29 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ADRIANO FRANCISCO PERETTI.

As dez horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e supplente Sá Leitão, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão.

[illegible] lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Officio da junta dos corretores, [illegible] acompanhando a cotação dos preços correntes da [illegible] semana passada.—Ao archivo.

Idem de Joaquim Barroso de Mello, preposto do corretor [illegible], communicando em data [illegible] de ausentar-se desta praça, para a provincia [illegible] e ali demorar-se por alguns dias, em beneficio de sua saude.—O tribunal mandou [illegible] desembargador fiscal.

O mesmo desembargador — Companhia — relativo ao [illegible] declaração da secretaria de ter sido apresentado [illegible] 26 do corrente ás onze horas e um quarto.—Conferido na secretaria, [illegible] e conforme, [illegible] junte-se ao contrato do supplicante.

DESPACHOS.

Nos requerimentos:

De Eduardo Corrêa dos Santos, visto pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo ser admittido á matricula de commerciante.—Como requer.

De Pinto & Costa, tambem visto pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo o registro do additamento que fizeram ao seu contrato de sociedade anteriormente registrado.—Registre-se.

De José dos Santos Ramos de Oliveira, juntando a sua carta de matricula de commerciante, para que se faça nella a declaração de chamar-se actualmente—José Bom Ramos de Oliveira.—Como requer.

De Francisco Ignacio Pinto, agente de leilões, apresentando á registro o conhecimento do imposto de seu officio.—Registre-se.

De John Gatis, corretor, apresentando para o mesmo fim, igual conhecimento.—Registre-se.

De José Bom Ramos de Oliveira e Clementino Moreira Temporal, juntando o seu contrato de sociedade para ser registrado.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Antonio Domingos Pinto, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Manoel Menelio Pinto.—Registre-se.

De José Ferreira Pinto de Magalhães, pedindo o registro do seu contrato de sociedade com um commanditario.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Antonio Jorge dos Santos e Abel da Rocha Pereira, pedindo o registro do seu contrato de sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais tendo sido submettido a despacho deu o Exm. Sr. presidente por finda a sessão ás onze horas e meia do dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 29 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

A's onze horas e meia da manhã, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva, e os Srs. deputados Rosa, Basto e Miranda Leal, e o Sr. supplente Sá Leitão, faltando com causa participada o Sr. desembargador Accioli.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 23 do corrente sob o n. 1454, e o escrivão Alves de Brito a 26 do mesmo mez sob o n. 1419.

ACORDÃOS ASSIGNADOS.

Proferidos na precedente sessão.

Appellante D. Juan de Anglada Hijo, appellados Aranaga Hijo & C.

Embargante executado Augusto Manguaba e Silva, embargados exequentes Adriano & Castro.

JULGAMENTOS.

Appellantes Moreira & Duarte, appellado Paulo José Gomes.—Adiado a pedido de um dos Srs. deputados.

Appellante Joaquim Ignacio Ribeiro Junior, appellados os administradores da massa fallida de Seve, Filhos & C.

Appellante João Laurino de Arrochellas Galvão, appellados Malveira & Esteves.

Appellante José Antonio Moreira Dias, como curador de um desassizado, appellado Luiz Alves Vilella.

Appellantes Caetano Francisco de Barros Wanderley e outro, appellados Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genre.

Appellantes os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C., appellado José Alves da Silva Guimarães.—Não foram propostos estes 5 feitos por não estar presente o Sr. desembargador Accioli.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante Antonio Domingues Pinto, appellado Antonio Leite de Magalhães Bastos.

Nada mais houve e encerrou-se a sessão ao meio dia.

Communicados

Ligeira analyse da defesa do juiz municipal de Goyanna.

IV

Vamos analysar o quarto capitulo da defesa do Dr. Lucena, em que se occupa elle dos fundamentos da portaria de sua suspensão.

Tres foram, diz elle, os motivos da suspensão do juiz municipal de Goyanna, retirado sem licença do termo de sua jurisdicção, prejudicando com a sua ausencia os interesses das partes: — arrolamento de muitas heranças até o valor de cinco contos de réis: — e, finalmente, ter procedido illegalmente a uma busca na casa do escrivão Braga sob pretexto de apprehender documentos subtrahidos de autos de uma causa commercial, mas para o fim real de obter cartas particulares dirigidas a'quelle escrivão.

Acceitamos a defesa do Dr. Lucena quanto aos dous primeiros pontos, para o fim de o considerar isento da qualificação odiosa que querem dar a seus actos.

Fazemos plena justiça aos seus sentimentos de honestidade e probidade, como homem publico, e como particular: julgamo-lo incapaz de praticar um erro de officio com vistas em sordido interesse.

Os dous primeiros fundamentos da sua suspensão, em nossa fraca intelligencia, poderão apenas ser qualificados de erro, ou omissão no desempenho do officio de juiz; e por si sós não justificariam a sua suspensão, se por ventura não fossem seguidos de outros actos, que revelaram abuso e violencia de um juiz, que se deixou dominar de odio contra um individuo, de quem já era inimigo e de quem quiz a todo o transe ser juiz.

A narração dos factos pelo mesmo Dr. Lucena, as cartas apprehendidas, e publicadas com annotações suas, dão pleno testemunho da verdade desta nossa asserção.

Quanto a' retirada do termo de sua jurisdicção sem licença, não contestaremos a sua defesa. Pensamos que se justificou plenamente.

Pelo que diz respeito ao arrolamento das heranças, entendemos que levou muito longe o prudente arbitrio, que em casos de pequenas heranças aconselham alguns praxistas.

A lei manda que se façam inventarios de todas as heranças, e não faz excepção alguma. Alguns praxistas aconselham os arrolamentos, quando as heranças são de tão pequena importancia, que as custas as podem absorver.

A praxe seguida tem sido de arrolarem-se as heranças, cujos valores são diminutos.

O Dr. Lucena, em certos casos (que agora explica), estendeu este arbitrio até heranças de cinco contos de réis, que, compostas de dividas, tinham de ser partilhadas entre tantos herdeiros; que cada quinhão não excedia a 150$000.

Parece-nos que ainda mesmo na hypothese dada, não devia usar deste arbitrio, e ser mais cauteloso.

Em contraposição a este acto, apresentou o Dr. Lucena uma série de factos por elle praticados, que abonam o seu desinteresse e zelo pelos orphãos sob a sua jurisdicção; e lê-lo por modo a gerar em nós a convicção de que, se alguma falta a este ponto commetteu, foi a de confiar de mais em suas boas intenções, e abandonar a segurança, que lhe daria a restricta observancia das formalidades legaes.

Quando em rigor se queira toda a austeridade da lei, commetteu elle nos arrolamentos das heranças um erro, e nunca uma prevaricação.

E' esta a nossa humilde opinião.

Não podemos, porém, acceitar a defesa quanto ao terceiro ponto; porque esta' hoje bem patente, e demonstrado pelo proprio accusado, que na apprehensão das cartas dirigidas a Braga por Gouvêa, não só violou o segredo das mesmas, como tambem revelou que, para satisfazer desejo de um seu amigo, e ao mesmo tempo vingar-se de Braga, que considerava ja' seu inimigo, não trepidou no acto de violencia que praticou, sob o pretexto de apprehender documentos, que se diziam subtrahidos de uns autos commerciaes.

Deixando para depois a insistencia nos nossos argumentos, sobre o ponto [illegible] e refutação da contra[illegible] opposição; occupar-nos-hemos [illegible] das formalidades legaes, que [illegible] mandar a má vontade [illegible] o escrivão Braga.

Nenhum mandado de busca [illegible] objectos necessarios a' [illegible] passara' com [illegible] mandado, sem [illegible] arts. 190 e 191 [illegible] do cod. do processo, e ser [illegible] pelos officiaes de justiça, como [illegible] mesmo codigo.

Diz o Dr. Lucena que o requerimento do solicitador Pinheiro de Mendonça ordenara que se passasse mandado de busca, para serem apprehendidos documentos subtrahidos de uns autos de uma causa commercial, e que se suppunham occultados pelo escrivão.

Infallivelmente deviam ser descriptos esses documentos no mandado.

E porque não se tem até hoje publicado a integra deste mandado, ou ao menos se declarado, de que natureza eram os documentos furtados dos autos?

Se eram cartas que estavam juntas ao processo, por quem escriptas e a quem dirigidas?

A não publicação do requerimento de Pinheiro, e do mandado, ao passo que se deram publicidade até a cartas particulares sem a menor relação com a questão, demonstram a maneira irregular, e violenta com que procedeu o juiz, que, para salvar-se da responsabilidade, allegou depois, que indo em procura de documentos extraviados de autos commerciaes, encontrou cartas, que provavam crimes do escrivão.

Qual o motivo porque o juiz não confiou á busca aos executores legaes de seus mandados e despachos?

Por ventura o facto era de tal gravidade que necessitasse a presença do juiz, ao acto da busca e que fosse esta dada pelas proprias mãos do juiz, ajudado pelo sollicitador, que requerera o mandado?

Não provará este acto do juiz prevenção e ma' vontade do escrivão?

E o juiz póde mostrar-se por tal modo interessado em favor de uma das partes?

Nem ao menos tratava-se de um crime em que se podesse dar qualquer das hypotheses, em que a justiça publica viesse a ser interessada, pois contra Braga nada havia em juizo.

Tratava-se apenas de um crime particular: e o juiz tanto interesse lhe deu, que não confiou a deligencia aos officiaes de seu juizo!!

Dadas, porém não concedidas, as hypotheses que se tem figurado para justificar-se um acto de violação do segredo das cartas pela policia, ainda assim estas hypotheses não favorecem a causa do Dr. Lucena.

Não se tratava de um crime publico praticado pelo escrivão Braga, que não fôra denunciado nem na qualidade de empregado publico, nem como particular: nenhuma queixa havia em juizo, e nem procedimento official iniciado contra o escrivão: apenas um sollicitador apresentou um requerimento em audiencia pedindo um mandado de busca no cartorio do escrivão Braga, para apprehensão de documentos que dizia terem desapparecido de uns autos: não declarou que documentos eram, qual a sua natureza; e nem o juiz, presente o escrivão, o ouvio sobre esta accusação por parte de um homem reconhecidamente seu inimigo: apenas findou-se a audiencia convidou o escrivão Braga a acompanha-lo a casa, e elle juiz por suas proprias mãos deu busca nas gavetas de uma mesa; leu todas as cartas particulares que encontrou; e se apossou daquellas, que entendeu fazerem prova contra o escrivão. E logo em seguida o suspendeu, sob pretexto de que pelas cartas apprehendidas, se colhia provas de crimes por elle praticados; e tão azafamadamente se houve, que não se lembrou, de que o codigo do processo art. 93, sómente admitte em juizo cartas particulares, sem consentimento de seus autores, quando ellas provam contra os mesmos autores; e que as cartas apprehendidas, além de nenhuma referencia terem do facto de subtração de documento dos autos, do constituinte de Pinheiro, se alguma cousa podiam provar seria contra o autor della, Trajano Olympio da Cunha Gouvêa, que não era accusado, e nem denunciado por facto algum criminoso.

Desta sorte a disposição do art. 93 do codigo do processo, foi completamente desrespeitada, servindo as cartas de Gouvêa de prova contra Braga, que as não escreveu e nem consta que as tenha respondido!!

O leitor imparcial, que com calma e sangue frio tiver lido tudo quanto a respeito dos negocios de Goyanna tem escripto o proprio Dr. Lucena; e que houver prestado attenção ao conteudo das cartas apprehendidas, e por elle illegalmente publicadas e annotadas, se convencerá da violencia e abuso com que procedeu o juiz municipal na busca dada no cartorio do escrivão Braga, de quem como involuntariamente confessa, se tinha com razão, ou sem ella constituido inimigo; e por conseguinte de quem não podia mais ser juiz. Em face de actos tão claros de abuso de autoridade, demais a mais provados por documentos do proprio punho do seu autor, o que fazer o presidente da provincia, ainda mesmo no caso de ser o Dr. Lucena *magistrado*, e não simples empregado publico?

Suspende-lo e faze-lo responsabilisar, muito embora os interesses de partidos ou de mesquinha politica viessem em soccorro do juiz, e procurassem desvirtuar o seu acto.

Ainda voltaremos sobre esta questão, parando aqui para não nos alongarmos de mais.

Recife, 29 de julho de 1867.

∗∗∗∗

Gritar contra a autoridade, faze-la responsavel até pela falta de civilidade de um soldado de policia, ou de um tosco homem do povo, é a mania da época.

Os apuros do paiz para sustentar a guerra contra o Paraguay, o arrefecimento do patriotismo nesta provincia, devido ao systema de opposição adoptado entre nós, seriam motivos justificativos de algum rigor que porventura se tivesse posto em pratica para acquisição de recrutas.

Entretanto na administração do Sr. barão de Villa-Bella este odioso serviço se tem feito suavemente e sem alarma.

Exceptuados alguns homens casados que não viviam maritalmente com suas mulheres, e tinham a *patriotica* profissão de *apanhar o que é dos outros sem se deixar agarrar*, ainda o Sr. barão de Villa-Bella não deixou de attender ás allegações de legitima isenção, mandando pôr incontinente em liberdade os recrutados, que as provam na fórma da lei.

Os homens desprevenidos e que vêem as cousas pela lente da razão, e não pelo telescopio da politica, sabem quaes as difficuldades com que se luta para obter recrutas entre nós.

O tributo de sangue é odioso, e além disto entre nós, não se faz a sua destribuição com a devida igualdade. Quem tem protecção conta estar livre deste onus.

Amigos e inimigos oppõem diariamente obices á realisação desta triste necessidade; e é preciso revestir-se um presidente de provincia de vontade de ferro, para em época tão critica conseguir alguma cousa neste ramo de serviço publico, sem commetter injustiças.

A rudez de nossos soldados, a pouca educação de muitos dos agentes subalternos da policia, a imprudencia de alguns individuos, que suppõem inviolaveis, e, mais que tudo, o inveterado habito de qualquer pessoa do povo, arvorar-se na praça publica em juiz da autoridade, concorrem para certos actos de pouca delicadeza, como os de que hoje trata neste *Diario* o bacharel Augusto Carneiro Monteiro.

Mas, como responsabilisar a autoridade superior por estes factos aliás communs nos paizes mais civilisados? Como nos actos mais insignificantes da vida se quer hoje dar caracter politico, perguntaremos ao Sr. bacharel Monteiro, se Smc. [illegible] chefe de policia ou delegado aceitaria como suas todas as acções de grosseria praticadas por soldados ou patrulhas de paisanos, e as levaria a conta do partido politico, a que pertencesse?

Para que tanto furor contra a actual situação politica, porque um individuo, fugindo ao recrutamento, e perseguido, lançou-se ao rio, d'onde foi tirado pela patrulha que o perseguia?

Não sabemos que haja lei prohibindo a perseguição para capturar um individuo suspeito de ser apto para recruta.

Se os factos narrados [illegible] attentado contra a segurança individual, bom seria que se lembrasse o meio de evitar-se que um criminoso, um suspeito de crime, ou um recrutado, fugindo á acção da policia se precipite no Capibaribe, que serpenteia por toda esta cidade.

Não ha ainda exemplo entre nós, de que os individuos recrutaveis tenham vindo expontaneamente apresentar-se á policia para se prender. [illegible] todos os tempos a policia [illegible], e que para [illegible] atraz delles, e cahe tambem n'agua.

Se em outras éras, [illegible] não pegava tanto [illegible] arrefecimento do patriotismo, [illegible] como um [illegible] deprehende, [illegible] se não obstavam [illegible] maior parte a massa [illegible] população mostra horror ao serviço de [illegible].

[illegible] para lastimar que sejamos forçados á [illegible] ainda maior tributo de sangue; [illegible] motivo justo para [illegible] administração da provincia, e proclamar-se que não ha segurança individual [illegible].

Semelhante que se deu com o bacharel Monteiro tambem se deu em outras épocas, até na capital do imperio, e de mais a mais com pessoas de outros [illegible], como senadores, deputados e magistrados; e nem por isso então se bradou contra a politica dominante.

Não pareça muito acreditavel que o bacharel Monteiro, sendo chamado pela patrulha em serviço de recrutamento, e levado a presença do inspector de quarteirão para verificar a sua identidade de pessoa, recebesse logo insultos e apodos sem ser em represalia de palavras por elle proferidas, magoado, como parece ficára, com a violação de suas immunidades de bacharel em direito.

A linguagem de sua correspondencia da testemunho de ser elle pouco calmo e reflectido em seus actos, ou estar muito exaltado como opposicionista.

Em todo o caso reprovamos o procedimento do inspector de quarteirão, e pedimos ao bacharel Monteiro que, dando o devido desconto á pouca civilidade de uma patrulha de soldados de policia, e mesmo á desattenção do inspector, ainda pouco traquejado no conhecimento nocturno dos homens graduados em sciencias sociaes e juridicas, faça mais justiça aos sentimentos de humanidade do presidente da provincia, e do magistrado que dirige a policia.

O bacharel Monteiro deve dar o devido desconto a' falta de cortezia destes agentes subalternos de policia; pois não é para admirar, que a civilisação, lutando ainda para polir a certa gente de camadas superiores de nossa sociedade, que tão rebeldes se mostram a' seus preceitos, vá encontrar maiores obstaculos nas praças do corpo de policia, que tão desattenciosas se mostraram para com Smc.

Recife, 30 de julho de 1867.

S. L.

COMMERCIO.

O novo bancode Pernambuco desconta lettrase a 7 e 9 por cento ao anno. conforme os prazos.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro esta' autorisado a pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, a' razão de 12$000.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29	568:826$118
Idem do dia 30	12:060$572
	580:886$690

Volumes entrados com fazendas	87	
« « « generos	167	
		254
Volumes sahidos com fazendas	65	
« « « generos	139	
		204

Descarregam hoje 31 de julho.

Vapor inglez—*Olinda*—mercadorias.
Escuna prussiana—*Joachim Henrich*—idem.
Brigue inglez—*Souvenir*—carvão de pedra.
Barca nacional—*Favorita*—charque.
Patache nacional—*Valente*—idem.
Patacho nacional—*Guilhermina*—idem.
Brigue portuguez—*N. S. da Conceição*—idem.
Polaca nacional—*S. Pedro*—idem.

PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO. — SEMANA DE 29 DO MEZ DE JULHO A 3 DE AGOSTO DE 1867.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	2$500
Aguardente de cana	canada	900
Idem restilada ou do reino	»	800
Idem caxaça	»	400
Idem genebra	»	880
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	900
Algodão em caroço	arroba	3$250
Idem em rama ou em lãa	»	13$000
Arroz com casca	»	1$500
Idem descascado ou pilado	»	2$600
Assucar mascavado	»	2$300
Idem branco	»	3$800
Idem refinado	»	4$000
Azeite de amendoim ou mendobim	canada	2$500
Idem de côco	»	1$800
Idem de mamona	»	1$400
Batatas alimenticias	arroba	1$500
Bolacha ordinaria, propria para embarque	»	3$000
Idem fina	»	7$000
Café bom	»	7$000
Idem escolha ou restolho	»	6$500
Idem torrado	libra	440
Caibros	um	360
Cal	arroba	400
Idem branca	»	580
Carne secca (xarque)	»	3$800
Carneiros	um	4$000
Carvão vegetal	arroba	1$600
Carvenas de sicupira	uma	3$500
Cera de carnauba em bruto	libra	320
Idem idem em velas	»	500
Cha	»	2$000
Charutos	cento	3$000
Cevados (porcos)	um	15$000
Côcos (seccos)	cento	4$000
Colla	libra	660
Couros de boi, salgados	«	165
Idem idem seccos espichados	»	260
Idem idem verdes	»	110
Idem idem cabra cortidos	um	380
Idem idem de onça	»	10$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geléa ou massa	»	360
Idem em calda	»	520
Espanadores grandes	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro de estivas de navio	cento	16$000
Estopa nacional	arroba	2$000
Farinha de de mandioca	alqueire	3$000
Idem de araruta	arroba	5$000
Feijão de qualquer qualidade	«	4$000
Frechaes	um	5$000
Fumo em folha, bom	arroba	15$000
Idem ordinario ou restolho	»	8$000
Idem em rolo bom	»	10$000
Idem ordinario ou restolho	»	8$000
Gallinhas	uma	1$000
Gomma	arroba	3$000
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$500
Tóros	»	12$000
Linhas e esteios	»	6$000
Mel ou melaço	canada	160
Milho	arroba	2$000
Papagaios	um	3$000
Pão Brasil	quintal	6$000
Idem de jangada	um	6$000
Pedras de amolar	uma	900
Idem de filtrar	«	800
Idem de rebolo	»	4$000
Piassava	molho	160
Pontas, ou chifres de vaccas ou novilhos	cento	3$800
Pranchões de amarello de dous costados	um	20$000
Idem de louro	»	10$000
Rapé	libra	1$000
Sabão	»	180
Sal	alqueire	400
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	5$000
Idem em velas	»	7$000
Sola em vaqueta	uma	2$000
Taboas de amarello	duzia	140$000
» diversas	»	67$000
Tapiocas	arroba	3$000
Tatajuba	quintal	2$000
Traves	uma	6$000
Unhas de boi	cento	380
Vassouras de de piassava	»	10$000
Ditas de timbó	»	8$000
Ditas de carnauba	»	6$400
Vinagre	canada	500
Cera de carnauba	[illegible]	6$400
Cadeiras de jacarandá	duzia	[illegible]
[illegible]meis	um	1$500
[illegible] de carnauba	uma	160
Ossos	arroba	240
Palha de carnauba	molho	800
Penna de ema	libra	2$000
Sapatos de couro branco	par	800

Alfandega de Pernambuco, 27 de julho de 1867.

Era ut supra.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco 27 de julho de 1867.— *A. Eutiquio.*

Assignados.—O 1º conferente, *Manoel Peregrino da Silva.*

O 2º conferente.—*João de Freitas Barrbosa.*

Conforme.—O 3º escripturario, *Eutychio Mendes Pestana.*

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 29	42:105$009
Idem do dia 30	771$404
	42:876$413

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29	109:208$309
Idem do dia 30	[illegible]
	109:763$630

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29.

Bankok — (na India) 90 dias, galera americana *Panamá*, de 1304 toneladas, capitão C. Sowil, equipagem 24, carga arroz; a Henry Forster & C., veio receber ordens.

Assú — 11 dias, hiate brasileiro *Santa Cruz*, de 101 toneladas, capitão José Victorino das Neves, equipagem 6, carga sal; a C. C. da C. Moreira.

Rio-Grande do Sul — 15 dias brigue nacional *S. Manoel* de 178 toneladas, capitão João José de Mattos, equipagem 13, carga 9350 arrobas de carne secca; a Oliveira Filho & C.

Havre — 34 dias, barca franceza *Adele*, de 372 tonetadas, capitão Ribis, equipagem 15, carga differentes generos; a Tisset Frere.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de S. Francisco—vapor nacional *Ipojuca*, commandante J. J. Martins.

Acaracú e portos intermedios—vapor nacional *Parahiba*, commandante Trajano da C. Mello.

EDITAES.

João Baptista de Castro e Silva, commendador da ordem da Rosa, e inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em virtude da circular do thesouro n. 18 de 22 de junho ultimo, serão desde ja' substituidas n'esta thesouraria as notas do mesmo thesouro de 5$000 da 6ª estampa, e que em tempo opportuno se marcara' o dia em que devera' principiar o desconto da lei no valor das notas, que não tiverem sido até então substituidas.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 23 de julho de 1867.

João Baptista de Castro e Silva.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 31 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.
Casa terrea n. 49. . . . 182$500
Idem idem n. 17. . . . 186$000

Rua do Fagundes.
Casa terrea n. 32. . . . 156$000

Rua dos Pescadores.
Casa terrea n. 11 . . . . 216$000

Rua das Calçadas.
Idem idem n. 38. . . . 158$000

Rua larga do Rosario.
Segundo andar do sobrado n. 24 . . . 300$000
Terceiro andar idem idem . . . 301$000

Rua da Roda.
Casa terrea n. 3. . . . 96$000
Idem idem n. 7 . . . . 96$000

Becco do Quiabo.
Casa terrea n. 8. . . . 144$000

Rua do Encantamento.
Sobrado de dous andares n. 3. . . 401$000

Patrimonio de orphãos.

Rua das Larangeiras.
Casa n. 17. . . . 192$000

Rua do Rangel
Casa terrea n. 56. . . . 301$000

Rua da Lapa.
Casa n. 11. . . . 196$000

Rua da Moeda.
Idem n. 47. . . . 351$000

Rua do Vigario.
Primeiro andar do sobrado n. 27 . . 181$000

Rua do Pilar.
Casa n. 99. . . . 256$000
Idem n. 103. . . . 200$000
Idem n. 94. . . . 201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal. . . . 150$000
Idem. n. 105 . . . . 144$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um anno, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 25 de julho de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A administração do correio desta cidade precisa engajar homens para o serviço de caminheiros: quem estiver nestas condições e se quizer engajar, dirija-se a mesma com documentos que attestem sua conducta.

— O tribunal do commercio de Pernambuco em vista do que dispõe o art. 9.º do decreto n. 863 de 17 de novembro de 1851 faz publica a vaga de um dos officios de interprete de commercio desta praça, e marca o prazo de 60 dias contados desta data para que aquelles que se acharem habilitados apresentem seus requerimentos instruidos com os documentos de que trata o art. 6.º do mencionado decreto.

E para constar mandei passar o presente que será publicado nos jornaes de maior circulação, o qual vai por mim assignado nesta secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco aos 4 de julho de 1867.

O secretario,
José Marcellino da Rosa.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, se faz sciente aos inquilinos das casas abaixo declaradas, que se no prazo improrogavel de 15 dias não vierem renovar o arrendamento das mesmas casas, serão dellas despejados judicialmente, conforme deliberou a Illm.ª junta administrativa.

Rua do Padre Floriano, casa n. 49.
Rua dos Pescadores, dita n. 11.
Becco do Quiabo, dita n. 8.
Rua do Encantamento, sobrado de 2 andares n. 3.
Rua das Larangeiras, dita n. 17.
Rua da Lapa, dita n. 11.
Rua da Moeda, dita n. 47.
Rua do Pilar, ditas ns. 99, 94 e 103.
Sitio do Forno da Cal, n. 5.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 25 de julho de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Capitania do porto.

Tendo-se de proceder ao concerto da coberta e caixas necessarias ao edificio desta capitania, convida-se as pessoas que quizerem encarregar-se de ditas obras, orçadas em 716$800 rs., a apresenta[illegible] propostas no dia 6 de agosto proximo futuro, ao meio dia, [illegible] previamente dito [illegible], e as condições das mesmas obras.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de julho de 1867.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que em virtude da circular do thesouro nacional n. 20 de 26 de junho ultimo, fica prorogado até o ultimo de dezembro proximo futuro o praso para a substituição das notas de 5$000 da 5ª estampa e de 10$000 da 3ª côr de telha, devendo começar no dia 1º de janeiro de 1868 o desconto progressivo de 10 por cento na fórma da lei.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 23 de julho de 1867.

Servindo de official maior,
Manoel José Pinto.

CORREIO GERAL.

Acham-se a' venda na administração do correio sobrecartas ja' selladas com valores de 100 e 200 rs. pelo preço de 20 rs. cada uma, alem do valor do sello.

Correio geral de Pernambuco 24 de julho de 1867.—O administrador e thesoureiro,
Domingos dos Passos Miranda.

Subdelegacia de policia do 1º districto da freguezia da Boa-vista 29 de julho de 1867.

Acham-se legalmente depositados dous cavallos que foram apprehendidos como furtados, sendo um ruço pedrez e outro alasão, bem como uma bacia de cobre: quem pois se julgar com direito aos mesmos provando ser lhes-hão entregues.

O subdelegado,
Decio d'Aquino Fonseca.

— Por esta subdelegacia se faz publico que acham-se depositados tres cavallos, sendo um russo, um castanho e um russo pombo, assim como os objectos seguintes: um par de malas, uma sella e freio, um par de botas, uma japona, tres calças de brim novas, seis camisas, quatro seroulas, quatro calças usadas, quatro saccos, um lençol, duas redes, duas calças usadas, uma coberta e uma manta branca: quem se julgar com direito aos mesmos cavallos e objectos provando serão entregues.

Subdelegacia da Magdalena 27 de julho de 1867. —O subdelegado 1º supplente em exercicio, José Bernardino Pereira de Brito.

— O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

8 resmas de papel cartoxinho.
1 duzia de limas chatas de 16 polegadas.
2 ditas de ditas ditas de 10 ditas.
1 dita de ditas ditas de 8 ditas.
1 dita de ditas ditas de 6 ditas.
2 ditas de ditas ditas de 4 ditas.
2 ditas de ditas murças de 8 ditas.
2 ditas ditas meias canas de 10 ditas.
2 ditas de ditas ditas de 6 ditas.
2 ditas de ditas ditas de 4 ditas.
1 dita de ditas murça de 10 ditas.
1 dita de ditas dita de 8 ditas.
2 ditas limatões de 6 ditas.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas, com as respectivas amostras na sala do conselho, as 11 horas do dia 3 de agosto vindouro.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra, 29 de julho de 1867.—José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello, coronel presidente.

CORREIO GERAL

Relação das cartas registradas vindas do sul pelo vapor «Navarre» para os senhores abaixo declarados:

Amorim Irmãos, Dr. Augusto Frederico de Oliveira, Dr. Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato (Maranhão), capitão Antonio de Souza Nova, barão de Tabatinga, Domingos Alves Matheus, Dr. Filipe Jansem de Castro Albuquerque (Olinda), Ignacio Bento de Loyola, Jacintho F. Esmeraldo, Joaquim Antonio de Souza Spinola, D. Maria B. Pereira, Tasso Irmãos, Ulysses Pernambucano de Mello.

THEATRE DE SAINTE ISABELLE.

COMPAGNIE DES

BOUFFES PARISIENS.

DÉRNIÈRE REPRESENTATION.

Mercredi, 31 juillet le 1867.

Réprésentation extraordinaire

DEDIÉE A SON EX.ce MR. LE BARON DE LIVRAMENTO.

Bénéfice de Mme. Célestine Thierry.

1.ere DANSEUSE DES THÉATRES DE PARIS ET DE LONDRES.

2.e e 4.e actes

D'ORPHÉE AUX ENFERS,

opéra bouffon en quatre actes, musique d'Offenbach.

PERSONNAGES.

Jupiter roi de dieux........ Mr. Noury.
Aristée, berger d'Athénes) / Pluton, roi des enfers).... » Pelva.
John Styx........ » Salvador.
Orphée, professeur de l'Orpheon d'Athénes........ » Feraud.
Eurydice, sa femme........ Mme A. Lenormand.
Diane, déesse de la chasse... » Guillemet.
Junon, reine des dieux....... » Bluette.
Venus, déesse de la beauté) / L'opinion publique......) » M. Poppe
L'amour........ » Adéle.
Minerve, déesse de la sagesse........ » C. Thierry.
Emphitrite, déesse de la mer. » Albertine.
Flore, déesse des fleurs....... » Claire.
Mercure, dieu du commerce. Mr. Ernest.
Ganymede, échanson des dieux » Jean
Zephure........ » Emile.
Bacchus, dieu de buveurs..... » Gourdon.
Neptune, dieu de la mer....... » Salvador.
Vertome, dieu des fruits..... » Antoine.
Pan, dieu des cornes et des jardins........ » Bertin.
Eole, dieu des vents........ » Louis.
Vulcain, dieu des forgerons... » Joseph.
Mars, dieu de la guerre....... » Leclerc.
Morphée, dieu du sommeil... » Alfred.
Apollon, dieu du jour........ » Valaire.
Erebe, déesse de l'enfer....... Mme Josephine.
Sathaniel, demon........ Mlle V. Poppe.
Fospheriel idem........ Mr. F. Bernardelli.
Gardes de l'opinion publique » Pleures.
Demi-dieux, demons.

Pour la dernière fois

A LA DEMANDE GÉNÉRALE

LE PAS DE L'OMBRE

composé et dansé par la beneficiaire Mme Célestine Thierry.

5.me REPRESENTATION

LA CHANSON DE FORTUNIO,

opéra comique en un acte, de Mrs. Hector Cremieux et Ludovic Halevy, musique de Jacques Offenbach.

DISTRIBUTION.

Maitre Fortunio, notaire........ Mr. Noury.
Friquet, clerc........ » Pelva.
Valentin, idem........ Mme A. Lenormand.
Laurette, femme de Fortunio » Guillemet.
Babet, servante de Fortunio.. » L. Bluette.
Guillaume, clerc........ » M. Poppe.
Landry idem........ » Emile.
Saturnin, idem........ » C. Thierry.
Silvain, idem........ Mlle Claire.
La scene se passe em 1760.
Danses, etc., etc.

ORDRE DU SPECTACLE.

1.º La chanson de Fortunio.
2.º Pas de l'ombre.
3.º 2.º acte d'Orphée.
4.º 4.º acte d'Orphée.

On commencera à 8 heures.

A beneficiada espera o concurso do respeitavel publico de Pernambuco, que até hoje com excessiva bondade tem lhe prodigalisado as mais lisongeiras provas de sympathia que a arte e os artistas de todas as nacionalidades acham sempre no coração magnanimo do povo pernambucano. A beneficiada desde já agradece esse coadjuvação, que jámais se riscará do seu coração reconhecido.

AVISOS MARITIMOS

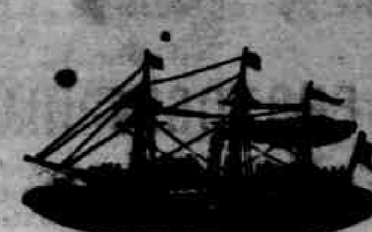

SOCIETÉ GENERALE DE *Transports maritimes a vapeur*

PAQUEBOTS FRANÇAIS.

Até o dia 9 de agosto, espera-se dos portos do sul o vapor francez *Bourgogne*, commandante Bonaze, o qual depois da demora do costume seguirá para Genova por S. Vicente, Gibraltar e Marselha.

Para condições fretes e passagens, trata-se na agencia rua da Cruz n. 55.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro.

Sahira' por estes dias para os referidos portos a escuna nacional *Amparo*, quem na mesma quizer carregar pode entender-se com o consignatario David Ferreira Baltar rua do Brum n. 66 ou com o capitão a bordo.

PARÁ

Segue com a possivel brevidade o brigue escuna GRACIOSA, capitão Ratis, tocando no Maranhão só em ultimo caso, para alguma carga que lhe falta trata-se com o respectivo consignatario Antonio de Almeida Gomes, a' rua da Cruz n. 23, 1º andar.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Beberibe*, tem parte de seu carregamento a bordo, e para o resto que lhe falta e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

Pretende seguir com muita brevidade a veleira sumaca nacional *Hortencia*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Acaracu' pelo Ceará

a escuna *Georgiana*, pretende seguir com brevidade, para carga trata-se com Tasso Irmãos, a' rua do Amorim n. 35, ou com o Sr. Quintal.

LEILÕES.

LEILÃO

De um escravo.

O agente Pontual vendera' em leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, um escravo moço de nome Francisco

HOJE

no seu escriptorio a' rua da Cruz n. 62, primeiro andar, as 11 horas,

LEILÃO

Da taberna sita na Casa Forte constando da armação, generos e pertences.

O agente Martins fara' leilão por autorisação do Illm. Sr. consul de Hespanha, da armação, generos e pertences da dita taberna que foi do subdito hespanhol Bento Alves; quinta-feira 1º de agosto as 11 horas do dia na Casa Forte.

LEILÃO DE um sobrado de dous andares e sotão sito na rua da matriz da Boa-vista n. 44, em chãos foreiros.

Cordeiro Simões

a requerimento de D. Edwiges Amalia Cavalcanti de Albuquerque, e mais herdeiros de D. Anna Maria de Assumpção e Albuquerque, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, fara' leilão do predio acima mencionado, sendo elle de dous andares e sotão, com o primeiro andar de varanda de ferro, o segundo janellas de peito, tres portas de frente, trapeira no sotão, 27 palmos de frente e 64 de fundo, seis salas, tres quartos, cozinha no sotão e dous quartos, quintal murado e cacimba exclusiva. Os pretendentes póderão desde ja examina-lo, e qualquer esclarecimento do agente satisfara'. Esse leilão tera' lugar no dia

Sexta-feira 2 de agosto as 11 horas

no largo do Corpo Santo, a' porta do predio onde funccionou a Associação Commercial.

LEILÃO DE PREDIOS

COMO SEJA:

1 casa a rua do Nogueira n. 37 (em S. José) com uma porta, 2 janellas a moderna, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, quintal murado e cacimba em chãos proprios.

1 dita a rua Imperial n. 9, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal regular, cacimba meeira, em chãos foreiros.

1 dita a rua do Nascente n. 14 (em S. José) com 1 sala, 2 quartos, pequeno quintal, cacimba meeira com a de n. 9, em chãos foreiros.

1 dita a rua das Calçadas n. 45, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal e portão para a maré, em chão foreiro.

1 dita na rua da Praia do Forte n. 9 (em S. José) com 1 sala, 1 quarto, pequeno quintal, em chãos foreiros.

1 dita a rua de S. José n. 36, com 2 salas, 2 quartos e quintal.

1 dita a rua de Santa Rita n. 21, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, pequeno quintal, em chãos proprios.

1 dita a rua da Conceição n. 46 (na Boa-vista) com 2 salas sendo uma forrada e soalhada, 4 quartos, corredor separado, bom quintal plantado, e cacimba construida a moderna

Cordeiro Simões

autorisado pelo procurador de José Francisco de Azevedo, que se acha na Europa, fara' leilão das casas terreas acima descriptas as quaes desde ja' podem ser examinadas por quem pretender, sendo que o mencionado agente satisfara' qualquer esclarecimento a respeito, cujo leilão terá lugar no dia

Sexta-feira 2 de agosto

as 11 horas, no largo do Corpo Santo, a porta do predio que foi da associação commercial.

LEILÃO

O agente [illegible]

e 2 cadeiras de balanço, 1 mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra e 1 mesa de meio de sala da dita, 2 jarros para flores, 1 mesa para jogo, 6 tapetes, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa elastica para jantar, 1 aparador grande, 2 ditos pequenos, 12 cadeiras francezas, 1 caixa para gelo, 1 jarra de barro, 1 candieiro a gaz, 4 castiçaes de vidro, 1 sofá de madeira franceza, 2 cadeiras de balanço de madeira dita, 6 ditas de guarnição de dita, 1 mesa de meio de sala, 1 dita pequena, 1 toucador com pedra e espelho, 1 guarda roupa com espelho, 1 guarda vestido de mogno, 1 guarda roupa de dito, 1 lavatorio de pedra com espelho e pertences, 1 estante, 4 cabides, 4 mesas, trem de cosinha, 2 carros de 4 rodas, 1 parelha de cavallos para carro, 1 cavallo para sella.

Sexta-feira 2 de agosto.

O leilão sera' effectuado na Passagem da Magdalena, no dia acima em casa do Sr. Souvage, as 11 1/2 horas.

Previne-se aos Srs. pretendentes que no dia sexta feira as 10 1/2 horas em ponto partirão dous omnibus para a Passagem para os conduzir.

LEILÃO

De um carro inglez meio patente de 4 rodas e 2 assentos pintado e ferrado de novo.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fara' leilão do carro acima mencionado com muito bom espaço para familia, isto

Sexta-feira 2 de agosto

as 11 horas no largo do Corpo Santo a' porta do predio que foi da Associação Commercial.

AVISOS DIVERSOS.

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria, Drs. Manoel de Figueirôa Faria, Miguel de Figueirôa Faria e Felippe de Figueirôa Faria, Adelaide Candida de Figueirôa Faria, Felix de Figueirôa Faria, Maria d'Apresentação de Figueirôa Faria, Francisco de Figueirôa Faria, Mariano de Figueirôa Faria, Sophia Henriqueta de Figueirôa Faria e Francisca de Paula de Figueirôa Faria, mandam celebrar quinta-feira (1º de agosto), primeiro anniversario do passamento de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, o commendador Manoel Figueirôa de Faria, uma missa de requiem e um memento solemne, no convento de S. Francisco, por alma do mesmo finado; e convidam aos seus parentes e amigos e aos amigos d'aquelle commendador afim de assistirem á esse acto de caridade e religião, confessando-se desde já gratos aos que tomarem em consideração este convite. A ceremonia deve ter lugar ás 7 horas da manhãa.

Instrucção publica

A professora publica nomeada ultimamente para a freguezia de S. Lourenço da Mata, faz publico a quem interessar possa, que tem nesta data aberto a matricula da mesma para o sexo feminino. Recife, 29 de julho de 1867.

— Convoca-se uma reunião de nossos compatriotas de todas as classes, para tratar-se dos negocios publicos do paiz, no dia 1º de Agosto proximo futuro, na casa, que fica em frente da igreja de S. Pedro, ás 11 horas do dia.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, os seguintes premios:

N. 341 um meio com a sorte de 6:000$.
N. 2290 bilhete inteiro com a sorte de 2:000$.
N. 3965 dous quartos com a sorte de 600$.
N. 1993 dous quartos com a sorte de 300$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna a' rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 45ª parte da loteria a beneficio das familias dos voluntarios da patria que se extrahira' segunda-feira 5 de agosto vindouro.

Preço.

Bilhetes	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Manoel Martins Fiuza.

AMA.

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar e fazer qualquer outro serviço de uma casa estrangeira: a tratar na rua do Trapiche-novo n. 8, segundo andar, de 10 até 3 horas da tarde.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, que mora na rua do Vigario, queira vir á esta typographia, a negocio que não ignora.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua do Crespo n. 1, loja.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua das Cruzes n. 21, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para engommar e coser: na rua Imperial n. 97, defronte do viveiro do Muniz.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 13 a 14 annos: na rua das Cruzes n. 41.

Precisa-se

De uma negrinha para servir em uma casa estrangeira sendo o serviço muito leve: no pateo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

Attenção.

Um rapaz solteiro e desembaraçado acha-se no caso de offerecer o seu prestimo aos Srs. de engenho para administrador, de cuja profissão occupa-se ha muitos annos, assim como obriga-se a concertar bombas de qualquer systema, machina de estilar ou restilar, estila e restila e ensina: quem precisar do seu prestimo para qualquer parte dirija-se a rua Direita n. 47 em carta fechada com o adresse P. C. A.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Senzalla Velha n. 50: a' tratar na loja do mesmo.

— Aluga-se o sobrado da rua dos [illegible]: a' tratar com José Carneiro da Cunha.

— Aluga-se [illegible]

— [illegible] rua de S. Francisco n. 18.

[illegible]

Aviso agradavel.

Souza Moreira & Irmão.

Rua Nova n. 28.

Vendem:

Linhas muito superiores em novellos sortida a 1$800 e 2$800 a libra.
Dita mais inferior a 1$200 e 1$600.
Dita do gaz, preta, branca e de cores, em caixas de 40 novellos, 800 reis.
Dita em caixas de 60 novellos, branca, a 700 reis.
Dita em caixas de 10 novellos grandes, a 540 reis.
Dita branca e preta, em cartões, a 160 reis a duzia.
Dita de Alexandre, carros 200 jardas, a 1$200 a duzia.
Dita em carros, com 80 jardas, a 360 reis a duzia.
Agulhas de fundo dourado muito finas, caixa a 220 reis.
Ditas inglezas, sortidas, milheiro 700 reis.
Grampas com cabeça de vidro, duzia a 160 reis.
Ditas lizas e crespas, maço 30 e 60 reis.
Colxete em caixinhas, duzia 640 reis.
Dito em cartões, duzia 600 e 900 reis.
Espoletas verdadeiras, B B, caixa 100 reis.
Alfinetes em cartas grandes a 140 reis.
Ditos em cartas menores, 100 reis.
Ditos em caixas com meia libra, 320 reis.
Botões de madreperola para camisa, grosa 460 e 500 reis.
Ditos de osso para calça, grosa 200 reis.
Ditos de louça, grosa 160 e 220 reis.
Ditos de moedinha para punhos, a 1$600 reis a duzia.
Pentes para alizar, duzia 1$100, 2$200 e 3$000 reis.
Ditos muito superiores para bixos, duzia 2$000 reis.
Ditos para cócó, duzia 1$500, 1$800, 2$400 e 3$400 reis.
Phosforos de cera muito superiores, duzia de caixinhas 320 reis.
Baralhos francezes muito finos, 200 reis.
Ditos portuguezes muito bons a 120 e 160 reis.
Espelhos em quadro dourado a 120.
Tranças lizas e de caracol, peça a 40 50 e 60 reis.
Fita de lãa para debrum, vara 100 reis.
Dita de algodão branca, peça 240 reis.
Dita de linho, peça 40 reis.
Lãa de todas as cores para bordar, libra 6$000 reis.
Garante-se cinceridade e baratissimos preços

RUA NOVA N. 28.

COLLEGIO DE S. Francisco Xavier,

Para educação de meninos, estabelecido na grande e bem arejada casa onde esteve o gymnasio, no Hospicio, e dirigido pelos padres da companhia de Jesus.

Neste collegio recebem-se meninos de 6 a 12 annos para serem educados e instruidos em todas as materias preparatorias das faculdades do imperio.

Haverá meninos internos, meio-pensionistas e externos.

Os internos pagarão 40$000 mensaes, os meio-pensionistas 15$ e os externos 5$.

Os pobres serão admittidos gratuitamente nas aulas do collegio, provando o estado de pobreza com attestação do parocho respectivo, ou de outra pessoa de fé.

Para admissão dos alumnos e para qualquer esclarecimentos, trata-se com o director no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Cosinheiro.

— Precisa-se de um bom cosinheiro, na rua das Lageiras n. 12, hotel Juventude.

Publicação litteraria.

Acha-se sobre o prélo a mui adoptada e antiga grammatica da lingua portugueza, do Sr. Salvador Henrique de Albuquerque.

Este excellente compendio, que seu autor, de edição em edição, até a decima primeira, que agora sahe a' luz, tem aperfeiçoado com importantes melhoramentos, acompanhando sempre o progresso da doutrina, que expõe, accommodada a' capacidade dos principiantes; não só tem a seu favor a approvação do conselho director da instrucção publica desta provincia, dada em 1861, como a da assembléa provincial em 1839, cujo parecer foi assignado pelos deputados que então eram membros da respectiva commissão — bispo conde de Irajá, padre Lopes Gama e padre Joaquim Raphael, todos autoridades na materia; e, finalmente, a acceitação publica, da qual tem resultado uma extracção, n'esta e n'outras provincias, de mais de vinte mil exemplares, desde que em 1830 foi o dito compendio pela vez primeira publicado.

Seguido este opusculo de algumas orações com a competente analyse logica e grammatical para exercicio dos estudantes; de um discurso resumido sobre os differentes methodos do ensino primario; e de uma pequena dissertação sobre as vantagens do mesmo ensino dado uma só vez ao dia, além das excellentes regras de syntaxe, e do pequeno tratado das figuras; torna-se recommendavel e de utilidade assás reconhecida.

Breve se achara' a' venda nos lugares que forem annunciados.

Cavallos furtados:

Do lugar da Venda-grande, sitio denominado Areia-branca, perto do povoado—Freguezia da Muribeca—furtaram, na noute, de 28 para 29 do corrente mez, dous cavallos de cangalha; tendo os ladrões arrancado a fechadura e arrombado outra porta que communicava a uma sala, d'onde tiraram duas cangalhas e quatro caçoaes com 100 côcos descascados; e sahiram sem que fossem presentidos: um dos cavallos é russo, capado, bebe em branco, as duas mãos calçadas; o outro é rodado claro, inteiro, marca pequena: roga-se, portanto, a's autoridades competentes, e pessoas particulares a quem forem offerecidos ditos cavallos a apprehensão e participação a' abaixo assignada, que serão recompensados.

Venda-grande, 30 de julho de 1867.

Umbellina Fortunata de Jesus.

Aviso

Constando ao abaixo assignado, proprietario do engenho Giqui, sito na freguezia da Escada, que o Sr. José Raphael da Silva está tratando vender o seu engenho denominado Cabrunema, limitrophe de sua propriedade; avisa ao Sr. comprador, que está resolvido a não fazer effectiva a demarcação, que em amigavel procedera nas terras dos referidos engenhos, já porque os herdeiros consenhores do engenho Giqui não estão dispostos a prestar sua annuencia, e já porque o dito Sr. José Raphael até aqui tem-se negado a assignar o termo da derrota, apezar mesmo do damno e prejuizo reconhecido contra o abaixo assignado, que todavia se offerece a proceder a uma legal demarcação em vista e harmonia dos respectivos titulos.

Recife, 28 de julho de 1867.

João Francisco Lopes.

ATTENÇÃO

Rua do Livramento n. 6.

O proprietario deste armazem de louça de todas as qualidades, vidros e cristaes etc., etc., querendo mudar de negocio está resolvido a vender os objectos acima mencionados o mais barato possivel

ATTENÇÃO.

Os credores do finado Luiz de Oliveira Gomes, negociante em Nazareth, queiram apresentar suas contas aos encarregados do dividendo ou liquidação de seus debitos, na rua da Madre de Deus n. 32, dentro de 8 dias, findos os quaes se procedera' ao rateio.

— Vai a praça [illegible] de agosto, perante o Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, diversos escravos pertencentes ao [illegible] D. Maria Rosa de Jesus, escrivão Gomes [illegible]

LOTERIA

[illegible] Nova n. 28.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 1º de agosto proximo, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

Pareceres e mais trabalhos de commissões, continuação da leitura de varios documentos de valor historico, pelo Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque, socio effectivo do Instituto.

Leitura de uma Memoria historica e critica sobre o estabelecimento, permanencia e extincção dos jesuitas em Pernambuco, pelo Sr. Dr. F. M. Raposo de Almeida, socio effectivo do Instituto.

Recife 29 de julho de 1867.

José Soares de Azevedo.
Secretario perpetuo.

LOTERIA

6:000$000 E 2:000$000

Terça-feira 6 de agosto do corrente anno, no lugar e horas do costume se extrahirá a 45ª parte da loteria a beneficio das familias dos voluntarios da patria (31.ª) As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Francisco Augusto de Oliveira, fallecido no dia 26 de julho de 1867.

P. N. A. M.

Os abaixo assignados, tendo de mandar celebrar no dia 1º de agosto proximo futuro, pelas 9 horas da manhãa, na igreja da Irmandade do Divino Espirito Santo; um mementum com missa de requiem, por alma de seu fallecido amigo Francisco Augusto de Oliveira, convidam á familia e amigos do fallecido, e tambem dos abaixo assignados, se dignem comparecer no referido dia e hora, na supradita igreja, para assistirem a este acto pio e religioso, que mandam celebrar em signal de amisade e preito a memoria de seu finado amigo.

Recife, 29 de julho de 1867.

Mathias de Azevedo Villarouco.
Antonio José Duarte Coimbra.

— Na rua da Praia n. 37, segundo andar, ha para vender uma escrava sem vicios, que cozinha o diario de uma casa, e lava roupa.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para tres pessoas: na rua da Cruz no Recife n. 8, segundo andar.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

A actual mesa regedora desta veneravel ordem tendo emprehendido a reedificação do hospital para nelle serem tratados commodamente os seus irmãos pobres, mas balda de meios para a conclusão de um tão justo fim, resolveu dirigir cartas a todos os seus irmãos afim de concorrerem para uma obra tão preciosa como util a' mesma ordem com o donativo que a cada um lhe dictar o seu generoso coração.

Tendo, pois, sido distribuidas essas cartas, e achando-se a commissão da mesma obra, abaixo assignada, autorisada a receber esses donativos, tem deliberado ir a residencia de cada um para esse fim, pois que ja' se achando a mesma obra em estado de receber o travejamento, a commissão ve-se embaraçada por falta de meios para a sua continuação.

A commissão nutre a verdadeira convicção de que nenhum dos irmãos de nossa ordem deixara' de contribuir para uma tão justa e bem merecida applicação. Recife 22 de julho de 1867.

Manoel Antonio Teixeira.
José Joaquim de Lima Bairão.
Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Manoel Antonio Viegas Junior.
Luiz Antonio Pereira.

— Trocam-se notas do banco do Brasil e de suas caixas filiaes: na rua da Cadeia n. 52.

— Ao Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Ignacio Pinto dos Santos Sases pede-se o favor de se dirigir a rua do Imperador n. 18, afim de concluir negocios que o mesmo senhor não ignora. Igual favor pede-se ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos Carioca.

Dinheiro a premio.

Na travessa da rua da Concordia n. 13, sobrado e dira' quem da'.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: a tratar na rua do Hospicio n. 68.

ALUGA-SE

a casa terrea da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua do Pires ou Caixa d'Agua n. 60.

— Manoel José Correia faz sciente aos seus devedores que o seu caixeiro Antonio Joaquim Rodrigues foi despedido de sua casa no dia 23 do corrente, e por isso sem effeito qualquer outra transacção que possa fazer daquelle dia em diante.

— Precisa-se alugar uma preta para vender na rua; a tratar na rua de Hortas n. 17, taberna.

— Precisa-se de um caixeiro para encarregar-se de todo serviço externo de uma casa de negocio, e que de sua conducta dê fiador; a quem este lugar com actividade desempenhar, póde dirigir-se a rua Nova n. 28, que se dirá com quem se trata.

— Caetano Cosme Damião declara ao publico e ao respeitavel corpo do commercio, que por haver outro de igual nome se assignara' por Caetano José Alves.

— Um moço que está arrumado, desejando mudar de arrumação, e a razão dirá a quem do seu prestimo se quizer utilisar, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto taberna e padaria: a tratar na rua do Sebo n. 21.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar perfeitamente bem: na rua Imperial n. 1, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar e fazer todo serviço de casa: na rua Direita n. 96.

— Aluga-se um armazem grande na rua da Praia n. 33, proprio para carne ou outro qualquer negocio: a fallar no mesmo.

Aluga-se

O 3º andar do sobrado da rua do Amorim n. 37, com grande sotão e commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo.

— Arrenda-se um sitio no lugar do Barro, ao subir da ladeira defronte do sitio do Dr. Cabral, com duas casas de moradia: quem pretender pode dirigir-se a padaria da rua da Senzalla Velha n. 94.

— Precisa-se de uma pessoa com a necessaria moralidade para desempenhar um lugar de confiança em um collegio: na rua da Aurora n. 60.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

— [illegible] rador, praça da Independencia n. 12, [illegible]

— O Dr. [illegible]

BARTHOLOMEU & Cª

PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba	garrafa	1$000
Vinho de »	»	1$600
Pilulas de »	vidro	1$600
Tintura de »	»	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba	»	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso	garrafa	2$000
Xarope »	»	1$600
Pilulas »	» vidro	2$000
Oleo de jurubeba	vidros	640
Pomada de »	pote	640
Emplastro »	libra	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs, Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualque dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados,

Deposito geral de todos estes preparados

Botica e drogaria

34—Rua larga do Rozario—34

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS PARA DESCAROCAR ALGODÃO

Manoel Bento de Oliveira Braga.

53—Rua Direita n.—53

Neste estabelecimento se encontrarão a verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em outra qualquer parte, por isso que se recebe por conta propria, bem como cannos de chumbo e moinhos para moer milho, e grande sortimento de ferragens e miudezas em grosso e a retalho.

Machinas americanas para moer café, de novo systema, proprias para refinação,

Idem idem para milho.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Para educação do sexo masculino

Director Manoel Alves Vianna

O collegio da Conceição, mudado ultimamente para o bairro de Santo Antonio, rua de S. Francisco, casa n. 72, contigua á estação central dos trilhos urbanos dos Apipucos, continúa a funccionar regularmente, recebendo alumnos externos e internos, tanto para as aulas primarias, como para todos os preparatorios necessarios á matricula de qualquer faculdade, sendo os seus respectivos professores pessoas moralisadas e de um concéito magistral já bem firmado nesta cidade.

O director deste novo collegio continuando a empregar toda a solicitude no desempenho de seu mandato, espera fazer-se mais digno da confiança com que o vão honrando os senhores pais de familia, confiando-lhe bondosamente os seus filhos.

Os estatutos do collegio, assim como o franco ingresso em todas as suas dependencias, estão sempre a disposição de quem possa interessar.

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.

Antonio [illegible] & C., rua Santa Barbara n. 1, estão habilitados a supprir de carvão, em [illegible] qualquer deposito, a todos os navios a vapor que [illegible]. A contratar com Domingos Alves Matheus.

Vende-se na pharmacia de [illegible] Maurer & C., rua Nova.

Pés de coqueiro
a 500 rs., se a compra ... um abatimento
45—...—45

A directora ... de Nossa Senhora da Conceição, ... estabelecido a' ... dous annos ... Codilhos n. 12, tendo entrado no quarto anno de sua fundação, garantindo a todos os respeitos, ja' pelo ... do seu magisterio, ja' pelo resultado de seus esforços; vem avivenlar as honrosas apreciações dos pais de familias de Pernambuco, com que sempre brindaram este collegio, e sendo que em observancia dos respectivos estatutos ... ensinado doutrina christãa, ... de Montpellier, primeiras lettras, grammatica portugueza, arithmetica pratica, lingua franceza, geographia, Historia Sagrada, Historia Universal, chronologia, piano, desenho, dança, bordados de todas as qualidades. A directora, em prova do apreço em que considera o progresso das idéas civilisadoras do paiz, offerece ampliar a instrucção das meninas com o ensino da lingua ingleza, a lingua italiana, o canto, a pintura, a aquarelle, a la guache, estas subordinadas ao desenho, flôres, e demais obras de cera. A directora espera, sem vaidade, e despida de estudado fanatismo e hypocrisia, segura nas garantias que possue, ser attendida e acreditada. Recife, 20 de julho de 1867.

AVISO

Precisa-se de um escravo de meia idade, de boa conducta e habilitado para todo o serviço de uma casa de pouca familia, assim como de uma escrava que cosinhe e engomme bem, ensabôe e faça todo o mais serviço proprio de uma criada: quem tiver e quizer alugar dirija-se a' rua da Aurora n. 70, 2º andar.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

— Offerece se para caixeiro de taberna um rapaz portoguez de 14 annos de idade, com bastante pratica do negocio: quem pretender dirija-se a rua de S. José n. 2 taberna.

Legitimos charutos e cigarro da Havana.

Acabam de chegar a livraria franceza, Rua do Crespo n. 9.

— Precisa-se de 4:000$ a 5:000$ a juros, dando-se por garantia uma propriedade denominada Tres Ladeiras ou um engenho: quem quizer fazer este negocio annuncie por este *Diario*, para ser procurado, ou tratar na rua da Praia n. 37.

— O ESTUDANTE do 2.º anno Jeronymo Lourenço de Araujo, venha a rua das Cruzes n. 35, primeiro andar, a negocio que não ignora.

— Aluga-se um pequeno sobrado de um anda com setão na rua do Calabouço: a tratar na rua Nova n. 14, sobrado.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR)

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os guintes lugares em Portugal.
aber:
Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vêz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Sirgueiro e trançador de cabellos.

Libanio Lopes Moreira avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que mudou o seu estabelecimento para o pateo da matriz de Santo Antonio n. 4, onde espera merecer a continuação da concurrencia de seus amigos.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia, preferindo-se uma senhora portugueza: a tratar na rua da Cruz n. 53, terceiro andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua da Calçada n. 48: a tratar na Boa-vista, rua do Corredor do Bispo, na sexta casa defronte da casa n. 12.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Penha n. 23, 1º andar.

— Aluga-se o armazem da rua do Vigario n. 15: a tratar na mesma casa.

— Offere-se um optimo cosinheiro, negro, ainda moço e de bons costumes: a tratar na rua do Trapiche n. 46.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade que seja capaz, parda ou crioula, para fazer o serviço interno e companhia a uma só pessoa: a tratar na rua Direita n. 73, loja.

— Vende-se a taberna da rua Imperial n. 215, muito propria para principiante, e faz-se todo negocio por seu dono ter de retirar-se.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 7, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

Amassador

Precisa-se de um amassador de padaria: na rua dos Pires n. 42.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Deseja-se alugar um sitio com estribaria e planta de capim, nas proximidades da cidade: a quem o tiver dirija-se á rua do Crespo n. 16, 1º andar.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.
...
Fundição de ...
Machinas a vapor de 4 e 8 cavallos.
Moendas e meias moendas ...
Taixas de ferro coado e batido para engenho,
...
Arreios de carro ...
Relogios de ouro ...
Arados americanos.
Machinas para ...
Motores para ditos.
Machinas de costura.

NINGUEM

pode comprar um relogio sem ver a differença que existe entre o preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM

RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata dourada de . . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de . . . . 50$000 »
Idem de parede e de cima de mesa de . . . . 10$000 »
Grande sortimento de cadeias de ouro e pliqué de . . . . $000 »
Todos os relogios estão afiançados por um anno.
Um relojoeiro official concerta todas as qualidades de relogios.

RUA DAS CINCO PONTAS N. 86
AO GRANDE ARMAZEM
DAS

DUAS AMERICAS.

Sempre barato

Manteiga
Ingleza flôr a 1$, a libra e a 500 rs. soffrivel e propria para tempero a 320 rs
Idem franceza a 560 rs. a libra.

Chá
De primeira qualidade a 2$800 e proprio para negocio 1$600 a libra.

Biscoitos
Inglezes pearl, nic-nac, oval, cracnel, e outros superiores a 1$100 a lata.

Figos
A 240 reis a libra.

Gommas
De milho branco a 400 reis a libra, de araruta verdadeira propria para alimentar crianças a 500 reis a libra e caxinhas com 4 libras por menos, gomma do Maranhão a 160 rs. e tapioca sagù a 240 a libra.

Chocolate
Superior a 1$, a libra.

Doces
De goiaba em latas a 1$500 em caixa de 4 libras, muito fino a 1$800, em caixões de 2 libras a 500 e 320.

Peixe
Em latas a 1$000 reis a libra, sortido em qualidades.

Ostras
America a 800 rs. a lata.

Baldes e Vassouras
Americanas a 800 reis cada peça.

Toucinho
De Lisboa a 320 reis a libra.

Tomates
Em latas a 600 rs.

Sal
Refinado em lindos postes por 500 rs.

Kirsh de Wasser
A 2$000 a garafa.

Vermouth e Absentho
A 1$600 a farrafa.

Bitter
A 1$000 a garrafa.
De bordeaux superior, Saint Estephe, Saint Julien, Saint Emilie a 7$000 a duzia e 640 rs. a garrafa.

Vinho
Do Porto fino a 14$000 a duzia e 1$500 a garrafa e magnifico tambem á em baril a 800 a garrafa.

Duque do Porto
Adamado e outras marcas a 900 rs. a garrafa e 10$ a duzia.

Vinho da Figueira
O que ha de melhor a 4$, a canada de Lisboa a 3$ e 4$ a garrafa.

Vinagre
De Lisboa a 200 e 280 rs. a garrafa.

Farello de Lisboa
Saccos com 90 libras a 4$500.

Cerveja
Franceza em gigos de uma duzia a 6$.

Ingleza
Bass verdadeira a. . . . . . T. e Victoria e Alssop a 500 reis a garrafa

Attenção.

N. 25—Rua do Livramento—N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacionaes da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprontam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja' bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

— Precisa-se de uma senhora que saiba ensinar a ler, escrever, grammatica portugueza, franceza, musica e piano, para ensinar a duas meninas em um engenho na freguezia da Escada, uma legua distante da estação, paga-se bem: a tratar na rua do Cabugá n. 11, 2º andar, com Francisco Antonio de Britto.

— Dá-se dinheiros a juros: na rua da Concordia n. 5, onde se dirá quaes as garantias que se quér.

Nº 2 RUA DO TORRES N 2.

Café e lunch

Encontra-se a qualquer hora.
Aceitam-se assignantes que venham almoçar e jantar a este estabelecimento e igualmente se fornecem para fóra comedorias sadias e bem feitas.
Não se tratará bem os freguezes só nos primeiros dias: o tratamento será sempre o que se convencionar no principio—regular—bom—excellente, conforme o que cada um quizer despender, os preços serão razoaveis.
N. 2—Rua do Torres—N. 2

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.
...

Aluga-se o sobrado da rua da Madre Deos n. 36, com bastantes commodos: trata-se na rua de S. Francisco collegio da Conceição.

Residencia e consultorio

Medico cirurgico
DO
Dr. Antonio Duarte
Na praça da Boa-Vista n. 24 onde póde ser procurado a qualquer hora.
Especialidade
Doenças do peito, e de meninos.
Dá consultas das 7 ás 10 horas da manhãa.

— Permuta-se um engenho d'agua de fazer assucar, sito na freguezia de Serinhaem, distante da via ferrea meia legua, moente e corrente, com mattas, logradouros, e todo o mais accessorio, por predios n'esta cidade: quem pretender dirija-se ao largo do Paraiso n. 26 a fallar com o Sr. ... Francisco de Souza Magalhães.

O ARROBE VEGETAL

é muito superior aos xaropes de Cuisinier e de Laroy. De facil digestão, agradavel ao paladar e ao olphato, elle cura radicalmente, sem mercurio, todas as affecções da pelle, impigens, alporcas, tumores, ... sangue degenerado, ... E sobre tudo poderoso nas molestias rebeldes ao mercurio e ao iodureto de ...

SEM MAIS CEREMONIA

Satisfeito o ... Veado Branco, com as maneiras attenciosas com que foi acolhido pelo respeitavel publico desta bréda provincia, a ponto de que muitos a porfia desputarem a ... de serem os primeiros a comprarem em seu importante armazem, se desvanece em declarar com toda a lealdade de que é capaz, que está cada vez mais animado, não só pelo benigno acolhimento que tem recebido, como pelas forças de que dispõe porque até hoje não careceu ainda dos preparados de jurubeba, nem do xarope alcoolico de velame.

O **Veado Branco**, declara a quem ainda o não conhece que não é um desses bicharocos intrataveis que por ahi vivem com figura humana; domesticado no ameno paiz onde a amavel *Aguia Branca* vio a luz do astro bemfeitor, elle é partidario desse invejavel agrado e sinceridade, que com tanta gravidade se desprende do seu bico encantador.

O **Veado Branco**, como todo o homem civilisado, ama a sociedade dos bons, gosta do centro do mundo elegante, usa do tonico de Jayme, para previnir que lhe ponham a calva ao sol, vai a companhia dos Bouffes Parisiens e no meio do partido de madame Adelle, elle tambem atira-lhe o seu lindo bouquet.

Digne-se o benigno leitor de jurar nas palavras sinceras do sincero **Veado Branco**, e venha prover a sua dispensa do que melhor se pode encontrar n'um estabelecimento de molhados.

A modicidade dos preços, comparados com a boa qualidade dos generos e o bom modo com que se recebe os senhores compradores, deve certamente convidar as pessoas que ainda não vieram á nossa casa a fazer parte dos amigos e freguezes do nosso

BELLISSIMO ARMAZEM
DE
MOLHADOS
CONHECIDO PELO NOME
DE
VEADO BRANCO
Estabelecido á rua Direita n. 16.
Esquina da travessa de S. Pedro.

LOJA DE ♥ JOIAS

N. 2 D N. 2 D.

CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com á competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto de desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, cacoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para secoll ocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoas que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

JOALHEIRIA.

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos; como seguem: adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc., etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, palliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis, pois que os propri tarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamenta aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

Aos Srs. fogueteiros

Na botica da rua larga do Rosario n. 34

Vende-se

Salitre refinado de 1ª qualidade.
Enxofre em cylindro idem.
Limalha de ferro (muito nova.)
Idem de aço idem.
Idem de ponta d'agulha idem.

Utensilios typográphicos.

Acabam de chegar de França e estão a venda na rua do Imperador n. 15 defronte de S. Francisco: ricas escovas para lavar formas, ditas para tirar provas, componidores de diversas larguras mui modernos, tinta para impressão fina, linhas e entrelinhas de differentes qualidades e pontas. A mesma casa continua a ter testamentos de differentes animaes; e folhetos de Porcina, Magalona etc., assim como cidade de Deus, Horas da Semana Santa, Manual Encyclopedico, Ripansos, Caminho do Céo, Horas Portuguezas, Marianas, Imitação de Christo, Escudo Admiravel etc.

Para escriptorio ou rapaz solteiro

Aluga-se uma excellente sala e alcova com mais dous pequenos quartos no 3º andar do sobrado amarello na esquina do pateo do Collegio, com janellas para os dous lados: a tratar no 3º andar ou na rua do Imperador n. 81.

Sedulas do banco do Brasil e suas caixas no Maranhão, Bahia, etc.

Trocam-se effectivamente no sobrado da travessa da rua da Concordia n. 12.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: no largo dos Carvalhos n. 6.

CASA
de ... de escravos.
...

O mouro de Veneza

vende:

Sacca com farello de Lisboa marca G. 4$000 reis.
Queijos do ultimo vapor a 2$300.
Caixa de vinho moscatel a 8$000 como não pode haver melhor.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

O advogado Amaro Joaquim Fonseca Albuquerque tem seu escriptorio a' rua Cruzes n. 35, 1º andar; reside a' travessa do Veras n. 15. Encarrega-se de questões em todas as comarcas na extensão da linha ferrea.

Vinho tonico e nutritivo

DE
QUINA E CACAO
DE
BUGRAND.

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacáo que contem principios nutritivos ...
...
Deposito especial
...

PHOTOGRAPHIA VILELLA

RUA DO ..., N. 18, ENTRADA PELO PATEO DA MATRIZ.

O nosso estabelecimento photographico está sempre em dia com todos os melhoramentos e progressos que na America do Norte, ou na Europa se consegue na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento tudo quanto a arte e a moda offerecer de bom, no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

NOVIDADE PHOTOGRAPHICA.

Acabamos de receber todo o necessario para fazer retratos chamados *carte-album*.

Este genero de retratos ultimamente inventado na America do Norte, rapidamente se propagou na Inglaterra e França aonde goza actualmente de todo o favor da moda.

A *carte-album* se faz por duzias como os antigos *cartões de visita*.

Na Inglaterra trocaram o nome de *carte-album* pelo de *retrato-galeria* e os ingleses usam encaixilhar estes retratos em quadros especiaes para com elles formar galerias, com que ornam seus gabinetes. Recebemos uma certa quantidade de taes quadros, os quaes cederemos por barato preço aos nossos freguezes.

As pessoas que quizerem ver specimens dos retratos chamados *carte-album*, já feitos em nossa officina são convidados a visitar o nosso estabelecimento.

CARTÕES DE VISITA A 9$000 A DUZIA.

Em consequencia do novo genero de retratos chamados *carte-album*, diminuimos o preço dos antigos *cartões de visita*, os quaes de hoje em diante ficam reduzidos ao preço de

9$000

pela primeira duzia, sem que por causa desta diminuição de preço, deixemos de esmerar-nos no nosso trabalho, como sempre foi nosso costume. Além disto, continuamos a dar os *cartões de visita* em cartões de luxo, Bristol, ou porcelana, dourados ou lithographados para o que temos uma variedade de 12 modelos, a escolha de quem se retratar.

☞ VA GOMO PREVENÇÃO.

Apezar do nosso trabalho ser muito conhecido nesta cidade, aonde trabalhamos a 12 annos, com tudo julgamos de nosso dever dizer hoje o seguinte:

Nos retratos feitos em nosso estabelecimento emprega-se toda a cautela para offerecer-se a par da belleza do trabalho, as melhores condições de duração. Douramos e fixamos os nossos retratos sem olharmos a economias, e ultimamente para lhes podermos dar uma lavagem mais ampla e segura, contratamos com a companhia de Bebiribe uma penna d'agua. Os nossos cartões de de visita são verdadeiras photographias, que não precisão de retoques do pintor para lhe desfarçarem os defeitos, e convidamos a quem quizer a passar sobre elles uma esponja molhada em agua, ou a deixa-los mergulhados por espaço de horas em agua, ou em espirito de vinho: se apresentarem alteração serão recebidos por nós e pagos pelo duplo do que tiverem custado.

Continuamos a fazer retratos por todos os systemas photographicos até hoje conhecidos em photographia. O nosso sortimento de caixinhas, quadros, passe-par-tauts, e joias de ouro para a collocação de retratos é o mais completo, variado e abundante que existe nesta cidade.

— Deseja-se saber aonde reside o Sr. João da Cunha Pereira, ou seu correspondente nesta cidade, para negocio de interesse, a entender-se com o solicitador Joaquim de Albuquerque e Mello, á rua do Imperador n. 12.

COMPRAS

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: compram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$ a rua da Cruz n. 3.

— Compram se patacões e prata brasileira libras esterlinas moedas, de 9$, de 10$, de 16$ e 20$ por maior preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia loja de fazendas n. 58.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Libras esterlinas.

Compram se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Patacões

Compram-se patacões hespanhóes, portuguezes e brasileiros de cunho antigo, em casa de Adamson, Henry & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

23$600

Compra-se na loja de joias do coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas nacionaes de 20$.

Ouro nacional e estrangeiro.

Compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 19, loja.

Ouro e prata em moeda

Compra se por maior preço do que em outra parte: na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

Ouro e prata

Moedas de ouro e prata nacionaes, estrangeiras e de todos os valores se compram na loja de ourives junto ao arco de Nossa Senhora da Conceição, rua da Cadeia do Recife, assim como ouro e prata em obras velhas, brilhantes, diamantes e se paga bem.

Compra-se
...

Pombos de raça ... se podem encontrar ... da Passagem da Magdalena ... da Estancia.

Carroça

Vende-se uma carroça para cavallo muito maneira, e em muito bom estado, na taberna passando a entrada da Passagem da Magdalena e antes de chegar a da Estancia.

Carro novo

Vende se um carro calessa sem ser pintado e forrado, acabado ha poucos dias, com bom commodo, leve e moderno: para ver e tratar na officina dos Srs. W. Daager e C. Weidman, rua do Jasmim n. 22.

Aos agricultores

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que usam trabalhar com animaes. Os mesmos tambem tem a venda machinas americanas de 35 a 40 serras: os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

A Aguia branca.

Antes de avisar a sua boa freguezia do que de novo ha recebido, vai primeiro dirigir seus cumprimentos e agradecimentos ao bello Viado branco pelas maneiras agradaveis com que elle a ha tratado, e assim cumprindo esse dever, deseja lhe tambem que a par da continuação de sua robustez tenha crescido augmento de bons freguezes, e mais que com aquella ligeireza de que dispõe-se livre-se de pontaria d'aquelles que a pretexto de amostra levam os objectos, e pelas suas immensas occupações não voltam mais.

Ja vê, pois, o bello Viado branco que a aguia aprecia o seu bondoso tratamento, e lhe deseja um feliz porvir. Assim dito e feito, vai a aguia branca satisfazer a sua boa freguezia, pela obrigação em que está de continuamente scientifica la do que de novo recebeu, pelo que avisa-a, de que acaba de chegar para a loja d'aguia branca, á rua do Queimado n. 8; o seguinte:

Coques novos de lindos e variados moldes.
Enfeites modernos e bonitos para senhoras.
Cintos de pontas enfeitados com vidrilhos.
Cordões grossos, pretos e de cores com vidrilhos para enfeites de vestidos.
Tranças pretas e de outras cores, tambem com vidrilhos para o mesmo fim.
Guarnições pretas para basquines, vestidos etc.
Tranças e galões de seda para o mesmo.
Dita dita de lãa e algodão.
Fitas de velludo de cores, lisas e chamalotadas.
Bicos de seda.
Fitas de berracha para cintos.
Ligas de seda para senhoras e meninas.
Entremeios e babadinhos bordados.
Gollinhas e punhos bordados para senhoras.
Collarinhos para homens.
Abotoaduras de diversas qualidades e preços para coletes.
Ditas ditas ditas para punhos.
Bonitas correntes pretas para relogios.

— Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, recebeu:

Caixinhas com dous baralhos francezes, de coloridos finos, entermeados com dourados, papel encorpado, lustroso e opaco, obra muito boa.

Ditas com tentos de osso, marfim e madrepeorola para voltarete.

Pentes de marfim com chapa e sem ella, para limpar caspas e tirar bichos.

Ditos finos d'osso e tartaruga para o mesmo fim.

Ditos de osso baleia e tartaruga para desembaraçar.

Ditos, de ditas dita para barba.

Oculos de peneira para quem soffre da vista.

Outros de differentes graos e cores, com armações d'aço fino.

Outros tambem de armação fina, vidraça de cores.

Lonetos ou pincenez com armação e aço, bufalo e tartaruga, vidros brancos e de cores.

Envelopes pequenos bordados.

Dito ditos opacos e grandes para officios.

Frasquinhos com superior tinta carmim.

Stereoscopos e vistas.

Acaba de chegar um novo sortimento e continuam a serem vendidos por preços commodos.

Meias

Pretas de lãa e laia para padres.
Brancas de lãa para homens e senhoras.
Ditas de borracha para quem soffre inxação nas pernas.
Barretos ou carapuças brancas de algodão.

Essencia de anil, e bolas de dito para engommado.

Vendem-se na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, sendo a essencia em frasquinhos a 500 rs., e as bolas a 60 rs.

Lenços de cambraia brancos e de cores com barras de cores fixas

Já não é a primeira vez que a aguia branca vende desses lenços da marca BBB, isto é, bons, bonitos e baratos, por isso approveitem todos essa nova occasião de se proverem desses sempre precisos lenços, cuja commodidade de preço anima a fazer-se o gasto; custam elles 3$600 a duzia, e os pequenos para meninos a 800 rs. a duzia. Quem se dirigir a loja d'aguia branca na rua do Queimado n. 8, conhecera' que taes lenços tem as qualidades acima ditas.

Novo sortimento de albuns de 50 a 200 retratos.

Vendem-se sempre por preços commodos; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bolas de borracha para brinquedos.

Vendem se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Carreteis de retroz para machinas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel paquete.

Vende se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Agua mineral

ferruginosa, acidulada, gazoza e carbonica
DE
OREZZA.

O uso d'agua de Orezza é mui particularmente recommendado pela escola de medicina de Paris, para todas as affecções do tubo digestivo, ingorgitamento das viceras abdominães, e geralmente todas as molestias provenientes de fraqueza organica, ou pobreza de sangue.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C

Boias

Vende-se na fundição da Aurora em Santo Amaro, 2 boias de folha de ferro de 3/8 grossura, com fundo semi-pherico e altura conico, tendo 15 1/2 palmos de alto e 6 3/4 ditos de diametro com olhaes manilhas e 2 balas de ferro fundido para amarração, etc.

Potassa da Russia superior

Vende-se no armazem de assucar de José da Silva Loyo Filhos & C., no Forte do Mattos, por preço muito commodo.

Verdadeiros
Collares Royer
Electro Magneticos Anodinos

Ou Collares Anodinos, para facilitar a dentição das crianças contra as convulsões das mesmas, a estes collares nos é escuzado fazer qualquer recommendação, visto a grande utilidade que tem produzido aquelles pais que os tem applicado em taes circumstancias pois nos parece que não haverá um só pai ou mãi que por este meio não queira por termo a tão soffrimentos de seus filhinhos visto ser um mal que tanto os flagella, pois ... estes collares ... folheto que ... vende-se na loja ... rua do Crespo n. 7, pelo preço de ... e 6$000.

Loja do Gallo Vigilante
RUA DO CRESPO N. 7.

BASTOS
56 A Rua a Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanos.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos.
de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

NOVIDADES
DA
NOVA LOJA DO PASSO

rua do Crespo n. 7 A. esquina da do Imperador
DE
Custodio José Alves Guimarães.

Tendo recebido em direitura pelo vapor francez *Estremadure*, um variadissimo sortimento de fazendas finas e da ultima moda em Paris, e aproximando-se as festas de S. João, S. Pedro e Sant'Anna, por isso apressa-se em vir convidar o respeitavel publico, e com especialidade aos seus numerosos freguezes, que venham ver o que ha de mais moderno neste mercado. Como sejam:

Riquissimos cortes de seda para vestido a 50$, 60$, 70$, 80$, e 90$.

Lindos cortes de foulard de seda, pelos baratissimos preços de 25$, 30$ e 35$.

Cortes de blond para noiva, trazendo cada corte saias de setim, capella e véo.

Ditos de dito com pequeno toque a 40$ e 50$.

Moireantique branco, azul e preto.

Seda branca para vestidos de noivas.

Grosd napoles de todas as côres.

Riquissimas basquines de seda preta, bordadas com gosto.

Lindos cortes de lãa com barra e de ultima moda tendo cada corte o seu figurino.

Riquissimos cortes de vizita, lãa com listas de seda para vestido, esta fazenda recommenda-se muito por ser inteiramente novidade.—

Dita da mesma qualidade porém em peças.

Requissimo transparente de seda para vestido de senhoras—tambem novidade.

Riquissimas gravatinhas para senhora.

Ditos cortes de barege e de lãa para vestidos.

Lindas chapellinas de seda para senhoras.

Ditas ditas de dita para meninas.

Chapéos de palha para senhoras.

Riquissimos chapéos de sol para ditas.

Requissimos enfeites com coque e sacata inteiramente novidade.

Riquissimos leques de madreperola.

Ditos ditos de sandalo.

Luvas de Jouvin preta, branca e de côres.

Chales de seda.

Ditos de cachemira.

Riquissimos manteletes de côres, inteiramente novidade.

Riquissimos cintos para senhoras.

Riquissimas fivellas para cintos.

Riquissimas cobertas de ponto de crochet.

Meias de laias para padres.

Ditas de lãa para padres.

Ditas de seda para senhoras.

Ditas de dita para creanças.

Ditas de algodão de differentes qualidades e preço para homem, senhora e crianças.

Luvas de todas as qualidades.

Madapolão francez—o que é de melhor no mercado.

Organdy branco com listas.

Dito de uma só côr e com listas da mesma côr.

Chapéos de seda para homem.

Ditos de phantasia para homem.

Casemira preta muito fina.

Ditas de côres inteiramente novidades.

Chapéos de sol com lindos castões.

Toalhas de labyrintho muito ricas.

Ricas fronhas de labyrinto.

Riquissimos lenços de dito.

Rendas, bicos da terra e grades para lenços.

Uma requissima toalha toda aberta de labyrintho o que ha de melhor neste genero.

Peitos de linho bordados para camisas de noivos.

Collarinhos de linho inteiramente novidade.

Punhos e gollinhas para senhora.

Riquissimas saias bordadas.

Riquissimas camisinhas para senhora.

Cassas muito finas e inteiramente novidades.

Riquissimos véos e mantas de blond.

Ditos chales de toquim.

Filó de linho, liso e de salpicos.

Filó de seda, dito e de ditos.

Espartilhos para senhora inteiramente novidade.

Lindos balões de lãa para senhora,

Ditos de dita para meninas.

Ditos de muçulina para senhora.

Riquissimas vestimentas para baptisados contendo, chapeosinho, sapatinho, meiasinha e camisinha ricamente bordadas.

Coeiros bordados muito finos.

Um rico lençol de labyritho, proprio para casamento.

Chitas, cambraias, madapolões e muitos outros objectos, que se deixa de mencionar.

O dono deste importantissimo estabelecimento continúa nos proposito de querer vender muito e ganhar pouco, para o que sugeita-se a ganhar unicamente o desconto.

GRANULOS ANTIMONIAES
Du Docteur PAPILLAUD

Novo medicamento para curação das molestias do coração, da asthma, do catarrho, da coqueluche, da tisica, etc.

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS

Para a curação da anemia, da chlorosis, da amenorrhea, das nevralgias, e nevroses, das molestias escrofulosas, etc.

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS AO BISMUTH

Para a curação das molestias, nervosas, das vias digestivas, dyspepsias, etc.

FRANÇA: Pharmacia de E. MOUSNIER, à Saujon (Charente-Inférieure).

Depositos: Em Rio-de-Janeiro, FELIX FARAUT, pharmacia, 77, rua Sete Setembro. Em Pernambuco, P. MAURER et Cº, pharmacia, rua Nova. Em Maceió. FALCO DIAS, pharmacia imperial.

ATTENÇAÕ

A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.
11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.

Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.

Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.

Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.

Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com manguitos bordados e lindos cochoves para baptisados, e balões de musselina e de arcos para senhoras e meninas.

Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.

Lãa para vestidos baratissima bonitos padrões o covado a 280.

Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para cãma e pequenos para portas e janellas.

Moiré branco e preto superior para vestidos de lindos desenhos, grosdenaple de todas as côres, seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, ditas de cores e ... ...

Basquines de seda preta ultima moda, chales e retondes de guipure, ...

Camisas para homens francezas e inglezas de linho e de algodão finas e seroulas de linho superiores.

Capas de ... , ... e porteiras as melhores e mais elegantes.

Malas grandes para viagem, ditas pequenas e saccos de tapete e couro.

Bramante branco de 4 larguras a 3$500 a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de côres tudo bom e barato.

Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas tanto para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para casamentos ... vendendo-se tudo mais barato e ... melhores.

Esteiras e ... para forrar salas.

11—Rua do Queimado—11

SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO

PAVÃO

Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 1$600.

Na loja do Pavão, vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$200 ou o corte a 3$500, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Só na loja do Pavão.

Chegou um grande sortimento destas novas saias escuras proprias para tempo de inverno por evitarem que as saias brancas com que uma senhora vae composta não se suje de lama ao mesmo tempo são muito bonitas por terem lindas barras como se usa ultimamente na Europa e vendem-se pelo barato preço de 3$200 cada uma, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos.

Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.
Loja do Pavão.

Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombasinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior cantão a 1$200, lanzinha preta lisa a 440 e 480 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princesas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, e Gama & Silva.

Bramante de linho.

Vende-se superior bramante de linho com dez palmos de largura pelos baratos preços de 2$400, 2$600 e 2$800 a vara, superior panno de linho proprio para lençóes, toalhas e serenias, pelo barato preço de 640, 700 e 800 rs. a vara, peças de Hamburgo de linho muito superior a 10$, 11$ e 12$, algodãozinho infestado liso muito encorpado proprio para lençóes a vara a 1$, dito entrançado muito superior fazenda com a mesma largura a 1$200 a vara, assim como mais uma infinidade de fazendas brancas que se vendem mais baratas que em outra qualquer parte só com o fim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lenços brancos
a 2$000, 2$800 e 3$200.

Vende-se um grande sortimento de lenços de cambraia branca pelos baratos preços de 2$000 e 2$800 a duzia, assim como ditos com lista de côres fixes em volta, tanto proprio para homens como para meninos, que se vendem pelo barato preço de 3$200 a duzia, ditos grandes de cassa lisa que se vendem a 560 rs. cada um, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão pechincha a 6$

Vendem-se peças de madapolão sendo fazenda muito superior com 24 jardas cada peça pelo barato preço de 6$, dito muito mais superior a 6$500 e 7$, assim como dito finissimo a 8$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas baratas
Na loja do Pavão a 240, 280, 320 e 360 rs.

Vendem-se uma grande porção de chitas finissimas com pequeno toque de mofo, tendo miudinhas e graúdas, que se vendem pelo barato preço de 280 rs o covado, sendo fazenda que vai muito mais dinheiro, ditas largas e escuras sem defeito a 240 rs. o covado, ditas preclaras escuras e alegres a 320 e 360 rs., tudo isto é pechincha na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Atoalhado.

Vende-se superior atoalhado de algodão adamascado com oito palmos de largura, vara a 2$, dito trançado sem ser adamascado vara a 1$800, dito superior de linho adamascado vara 2$800 e 3$, guardanapos de linho crú que são os mais economicos a 3$ a duzia, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas com mofo a 280 rs., na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas francezas com muitos bonitos desenhos, pelo barato preço de 280 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, sendo de côres seguras e garantindo-se que soltam o mofo logo que se lavem e a não terem este pequeno defeito seriam para 400 rs. o covado, esta pechincha acha-se unicamente na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As 10 mil varas de cambraias
Covado 300 rs. vara 500 rs.
Só o Pavão

Vendem-se finissim cambraias francezas com listras miudas e graudas e com lindos desenhos de flores e palmas, sendo todas com as côres mais modernas e mais lindas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 a vara, é grande pechincha attendendo a grande porção que tem, senão seria para muito mais dinheiro: isto na loja e armazem do Pavão, rua da imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Chales de renda a 4$.

Vendem-se bonitos chales pretos de renda chegados ultimamente pelo barato preço de 4$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales baratos
a 2$, 3$500, 5$ e 7$000.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$, ditos lisos a 3$500, ditos estampados finos a 5$500, 6$, 6$500, ditos crepon com listras de seda a 7$500 e 8$000, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Chitas a 200 e 240 rs.

Vendem-se chitas inglesas de cores fixas pelo barato preço de 200 e 240 rs. o covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Para camas de noivas.
Vende o Pavão.

Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janellas; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas de côr a 240 rs.

Vende-se um bonito sortimento de cassas de côres, pelos baratissimos preços de 240, 280 e 320 rs. o covado, assim como um bonito sortimento de cassas francezas com listas largas a 800 rs a vara, finissimo organdys matisados a 1$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 4$000.

Vendem-se bonitos cortes de organdy sendo com listras todas brancas ou com listras de côres tendo oito varas cada corte, pelo barato preço de 4$, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Novos vestidos a 6$000.
Na loja do Pavão.

Chegaram os mais modernos e bonitos cortes de organdys para vestidos, tendo 10 varas cada corte, sendo 7 varas listadas para saias e 3 varas sem listas, mas com enfeite para o corpo (ou casaquinho) garante se neste genero ser o mais moderno que tem vindo ao mercado, tendo entre elles muitos brancos com listas e enfeites pretos, e vendem-se pelo barato preço de 6$, unicamente no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

Collares Royer magneticos
Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, já summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas fôr se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

XAROPE FERRUGINOSO
DE CASCAS DE LARANJAS E CASSIA AMARGA
Com iodureto de ferro inalteravel
De J. P. Laroze pharmaceutico em Paris

E sob a forma liquida que mais facilmente se assemelha o ferro, e isto, sem produzir perturbação alguma; n'esta forma, tambem, é preferivel ás pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos. E o melhor auxiliar do oleo de figado de bacalhão, porque contem o xarope de cascas de laranjas amargas, tão geralmente appreciado, para a cura das dôres de estomago, digestões difficeis, inappetencia, etc.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul. 2, Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de P. Maurer & C. rua Nova n. 29.

O oléo de figado de bacalhao desinfectado de Chevrier, conserva as qualidades e propriedades reconhecidas ao oléo de figado de bacalhão ordinario; o seu cheiro é gosto são muito agradaveis, e a digestão faz-se facilmente.

Deposito em Pernambuco, casa de P. Maurer & C., rua Nova n. 48.

Na rua do Tropich n 16.
acham-se os seguintes depositos

De R. Bruninghaus em Nuits.
Bourgogne.
Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Vougeot tinto.
» Chablis branco.

De M. A. Weef em Francfort:
Rheno.
Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:

St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Latour Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores ... para ... machinas de ... de ...

— Farinha de mandioca ... o sacco: no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta na travessa da Madre de Deos n. 14.

Havia um segundo.
Rua do ... n. 49.
Quem quizer ... fazendas abaixo mencionadas.

Quem quizer ... bom e baratissimo.
Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 2$000.
Carreteis de linha com 200 jardas a 30 rs.
... finas a 500 rs.
Caixas de obreias ... massa muito novas a 40 rs.
Cordões para espartilho de cordão e fita a 60 réis.
Carreteis de linha, Alexandre com 400 jardas a 200 réis.
Resmas de papel almaço muito bom a 2$500.
Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.
Ditos de dito legitimos verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macaçar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100 rs.
Miadas de linha froxa para bordar a 20 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Frascos com tinta rôxa muito boa a 240 e 320 rs.
Pentes voltados para segurar cabello de meninas a 320.
Frascos de macaçá oleo muito fino, a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.
Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.
Libra de arêa preta superior a 100 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.
Varas de franja branca de linho para toalha a 100 rs.
Peças de bico estreito com 20 varas muito bonito a 1$000.
Varas de papafina de differentes larguras a 120, 160 e 200 rs.
Caixas de palito balão a 40 rs.
Caixas de palitos de segurança sem enchofre a 60 rs.
Sabonetes de familia a 100, 160 e 240.
Grosas de botões de madreperola para camisa a 500 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 120 rs.
Cartilha de doutrina christãa a 320 rs.
Latas com superior banha a 200 rs.

— Vende-se uma casa terrea sita na estrada nova do Caxangá, com 37 palmos de frente e 83 de fundo, 2 salas, 1 saleta para engommado, 4 quartos, cosinha fóra, 2 quartos fóra e 1 telheiro proprio para estribaria e agasalho de vaccas, cacimba e algumas larangeiras, sendo todo murado com portão de ferro ao lado direito: quem pretender derija-se ao abaixo assignado morador na estrada dos Afflictos.—Candido José dos Santos.

PILULAS
Xarope e vinho ferruginoso de jurubeba com pyrophosphato de ferro.

Chlorose, anemia, escrofulas, rachitismo, blennorrhagia, leucorrhéa febres intermitentes e amenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular) etc., etc.

Ha muito que tinhamos em vista associar o ferro as nossas preparações de jurubeba; mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferruginosa, que mais conviria ao organismo humano, vindo por fim a decidir-nos pelo pyrophosphato de ferro, com o qual podemos preparar os nossos xarope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o pyrophosphato de ferro nunca pode occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, como muitas vezes tem acontecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, pois que o phosphoro debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o pyrophosphato de ferro, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes:—Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas; excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, dores nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saúde, calor febril, pelle secca, appetites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Deste estado espantoso, aliás tão ordinario ate reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

Attenção.

Vende-se uma armação de taberna muito boa que serve para qualquer negocio e diversos generos: a tratar na travessa da rua Augusta n. 5.

CENTRO
DO
MUNDO ELEGANTE
RUA NOVA N. 46.
THOMAZ FERREIRA DE CARVALHO & C.

Os proprietarios do—mundo elegante—convidam, e solicitam os amantes do bom gosto, da elegancia e bello sexo á um passeio no seu estabelecimento, onde encontrarão um sortimento variado de fazendas finas, de seda, lãa, linho, algodão, etc. etc. proprias para o inverno, verão, bailes, reuniões familiares, visitas, passeios na cidade, nos campos, mimos e por preço commodos, e que só com á vista os incredulos espancarão as duvidas e receios de seus espiritos!

Venha a concurrencia. Venha a concurrencia que encontrará bôa fé, e a verdade do que se annuncia e as melhores thesouras para preparar toilletes masculinos.

No mesmo estabelecimento continúa á vender-se chá verde a 3$000 e preto a 2$800 a libra.

Preço admiravel

Tintura para cabello de chromacome, contendo cada uma caixa dous frascos e duas escovas, pelo baratissimo preço de 3$500, riquissimos cortinados para cama e janellas, muito bons córtes de seda do melhor gosto e qualidade possivel, sintos a jardineiro, mantas de filó preto, atoalhado de linho rôxo e branco, tudo por preços muito modicos, bem assim como um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que só com a vista do freguez se poderão enumerar; na loja da rua do Crespo n. 8 B de Fernando Gomes da Silva & companhia.

— Vende-se um preto velho por preço commodo: quem pretender dirija-se a rua Velha n. 27

— Vende-se uma das melhores casas da povoação do Cachangá, com 5 quartos, 2 salas, cosinha fóra e estribaria, bom quintal e muito fresca, no correr da igreja: a tratar na rua do Hospicio numero 22.

Calçado barato.

Borzeguins inglezes para homem a	7$000
Ditos de lustro	8$000
Ditos de lustro para menino e criança	3$000
Sapatos de ...	1$280
Ditos de borracha	3$000
Sapatões de bezerro para homem	2$000

Na praça da Independencia n. 37—39, loja de calçado.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer; os quaes garante ser como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem no lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e ha dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queira emprega-las, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alheias, torna-se-ha preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força; equivoco este que não só engana ao comprador acerca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, paroes ou coches para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimento aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. Bowman, engenheiro.

LOJA DO BALÃO

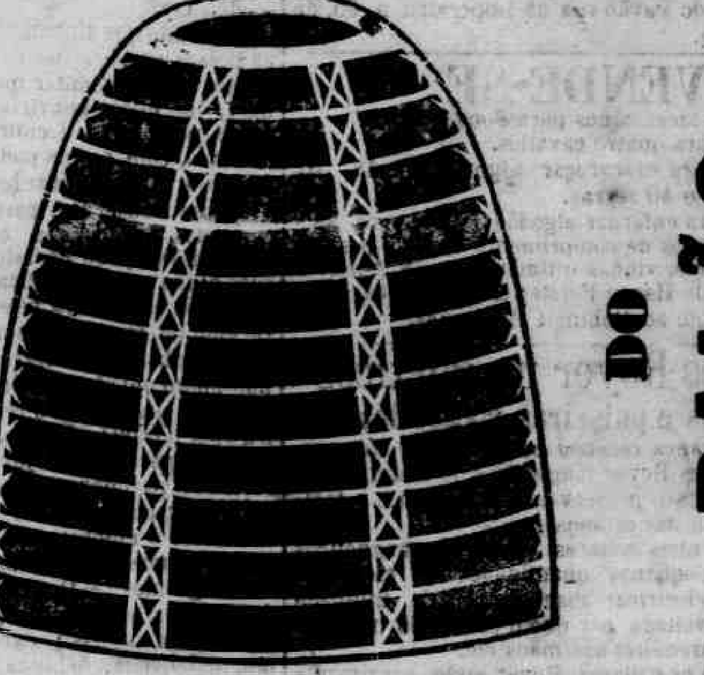

DE

AZEVEDO & FLORES

RUA DA CADEIA N. 47

Madapolão do balão.

Superior madapolão camiseiro que val 8$ a 6$.
Dito que val 7$ a 5$.

Chitas do balão.

Bonitas chitas cores fixas e panno fino a 3oo e 32o rs. o covado.

Balões de cauda.

Os mais modernos balões de arquinhos finos, que por isto se tornam recommendaveis ao bello sexo.

Ceroulas e camisas.

Ceroulas de bramante francezas a 1$6oo.
Camisas de pregas largas que valem 3$ a 2$.

As meias inglezas do balão.

Superiores meias cruas para homem que valém 9$ a 7$.

Roupa feita do balão.

Sortimento de calças, paletós, colletes de brim, panno fino de casemira, tudo por preço commodo.

O BALÃO

onde muitos outros objectos e por insignificantissimos peçros.

MUITA ATTENÇAÕ

Rua larga do Rosario n. 27.

Os Dous Alliados convidam ao respeitavel publico a irem apreciar o bello sortimento que receberam pelo ultimo paquete chegado da Europa, assim como outros muitos vindos de conta propria da corte do imperio como sejam café da exposição, tapioca, massas finas, sendo aletria, macarrão, talm etc., pelo diminuto preço de 500 rs. a libra.

CALLOS

Pomada—Galopeau—para a extracção e cura rapida e completa dos callos duros, sem a menor dor, vende-se na

Pharmacia e drogaria

DE

Bartholomeu & Companhia.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34
Unico deposito.

Xarope e pasta de Seiva

DO

Pinheiro maritimo

DE

E. Lagasse

Preparações mui preconisadas pelos sabios medicos de Paris, com as melhores até hoje discobertas para a cura certa de todas as molestias do peito, bronchites agudos e chronicos, asthma e ainda das affecções das vias urinarias.

DEPOSITO ESPECIAL

34—Rua larga do Rosario—34

Pharmacia de Bartholomeu & C.

Loja da consciencia

30—Rua das Cruzes—30

Neste estabelecimento encontrarão os freguezes um completo sortimento de aviamentos proprios para calçado, por preços muito commodos, bem como um variado e escolhido sortimento de calçado para homem, como sejam:

Borzeguins francezes de lustro para homem	7$000
Ditos ditos de bezerro idem	6$500
Elasticos de seda para borzeguins, a vara por	1$000
Formas francezas chapiadas para homem	4$000

— Vende-se um laminador proprio para ourives por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

CEMENTO.

Vende-se cemento [illegible] no armazem de Vicente Ferreira da Costa & Filho, rua da Madre de Deos n. 22.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

Farinha de mandioca superior.

A tratar com Tasso Irmãos, ou no trapiche Barão do Livramento [illegible].

O MOIRO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

Attenção

Manteiga ingleza

320, 500, 800 e 1$ só no armazem se acha á vista.

Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

Banha de porco

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

Fructas

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

Ervilhas

Portuguezas 640, francezas 900.

Fumo

em latas do Pará e de albaneque, lata 1$ e 1$200.

Gomma de milho

em pacotes, dita da terra 100 e 200 a libra.

Vinho

de Bordeaux em caixa a duzia 5$, garrafa 500, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa, dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 e 4$, puro J A A Lisboa 2$800, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

Gaz

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

Alpiste

140 e 160 a libra, painço a 100 a libra.

Azeite

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 100, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$500 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar !!

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos de 1$500 que parece marmellada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secco a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos e Pratos dos mais novos que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 8$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

ARARA

Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Proprietario das lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Tendo recebido pelos ultimos vapores da Europa diversas qualidades de fazendas do que faz ver ao respeitavel publico, vende barato só afim de apurar dinheiro, como nenhum outro.

Attenção.

Chitas a 160 rs. o covado.

Vendem-se chitas em retalho a 160 rs. o covado.

Ditas em peça a 200 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Panno preto fino a 1$600.

Vende-se panno fino preto para calça e palitots a 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado, cortes de casimira preta para calças a 3$, 3$500 e 4$000: rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

MOÇAMBIQUE A 400 RS.

Vende-se uma nova fazenda com palmas de seda por nome moçambique para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Balões a 2$000.

Vende-se balões de arcos de todos os tamanhos a 2$, 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 400 rs. o covado: só na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 240.

Vende-se chitas francezas largas a 240, 280 e 320 o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Chales de merinó a 2$ooo.

Vende-se chales de mirinó estampades a 2$, 2$500; ditos de lãa a 1$000, ditos de phantasia a 1$000: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Basquinas a 14$000.

Vende-se basquinas ou casaquinhos de Grosdenapoles preto para senhora a 14$ 16$, 18$, 20$, 25$, do ultimo gosto: rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Madapolão de 24 jardas a 4$000.

Vende-se peças de madapolão com 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$000: por estes preços só na Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ a peça.

Vende-se peças de algodãosinho a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 o mais barato que se pode vender: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cotim e castor para calças a 800 o corte.

Vende-se cortes de cotim e castor para calças de homem a 800 e 1$, ditos de brim a 1$280 e 1$600, ditos de brim pardo liso a 1$200 e 1$400: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Bareje com listas a 32o.

Vende-se bareje com listas para vestidos de senhora a 280 e 320 o covado.

Lãasinha escocesa a 280.

Vende-se lãasinhas escocezas para vestidos de senhora a 280, 320 e 400 o covado: rua da Imperatriz loja e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se palitots de panno fino, saccos fraques, a 5$, 6$, 8$ e 10$; ditos de casimira de cores a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$; coletes de casimira a 3$, 3$500; calças de brim pardo a 1$600, 2$; ditas brancas de linho a 3$500 e 4$; ceroulas a 1$, 1$600 e 2$; calças de castor a 1$280 e 1$600.

Palitots de alpaca branca e de cores a 4$, 4$500, e pretos a 3$, 3$500 e 4$. Palitots de brim a 2$, 2$500: rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cobertas de chita da Arara.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$, 2$500; ditas de damasco a 4$; ditos de fustão a 6$ e 6$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Vende-se bramantes para lençóes a 2$500 e 2$800 o covado; e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

TRATAMENTO DO Dr CHABLE, DE PARIS

Medico especial, consultações, 36, rua Vivienne

AVISO AOS DOENTES. Eis aqui o que de todos os paizes um grande numero de doentes me escrevem:

Je ne suis pas GUÉRI

Não estou curado, tomei Cobeba, Copahiba sob todas as formas em opiato, capsulas, confeitos, tenho o estomago perdido e não estou curado? Usei e abusei de um grande numero de INJECÇAOES, que pretendem curar em 4 dias, e estou ainda mais doentes.

HA MAIS 20 ANNOS

que curo radicalmente sem recahidas, *Corrimentos, Relaxação do canal, Catarrho de bexiga, Perdas seminaes*, curando primeiro a causa virulenta inflammatoria d'essas doenças sexuaes, com alguns vidros do meu DEPURATIVO DO SANGUE, para passar essas affecções, seccar o canal e lhe tornar a dar sua regidez deu para acabar meu excellente XAROPE AO CITRATO DE FERRO et minha INJECÇAO. A cura é radical, as ANNHOAES para os fluxos brancos, seguem o mesmo tratamento. (Veja-se a noticia explicativa.)

40.000 DOENTES CURADOS

Verdadeiro tratamento depurativo do sangue. — *As herpes os mais inveteradas, erupções, pruridos, virus, chagas e affecções cancerosas, humores*, e todas as doenças que alterão a pureza do sangue não curadas em pouco tempo por meu XAROPE DEPURATIVO DO SANGUE [illegible] MINERAES, minhas PILULAS DEPURATIVAS e minha *Pomada* ANTI-DARTROSA. — Veja-se a maneira de tratar-se. A noticia que se dá gratis no deposito de meus medicamentos. Esse excellente tratamento não contem mercurio, uma superioridade a bem conhecida e [illegible] attestações de curas. [illegible] Paris. consultações do doutor Chable e por correspondencia.

Vende-se na rua Nova n. 25, pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

CHEGARAM

A loja das Collumnas

Lindos manguitos com golinhas.

Grande variedade de golinhas com punhos, de cambraia; [illegible]

Gravatinhas de cambraia [illegible] para senhora.

Ricos poplum de [illegible] enfeitado; e que [illegible] de melhor gosto [illegible]

A rua do [illegible], Correia de Vasconcellos & C.

Loja do Gallo Vigilante

de

Guimarães & Freitas

RUA DO CRESPO N. 7.

Os donos deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, e com especialidades aos seus numerosos freguezes, que acabam de receber um completo sortimento de objectos de muito gosto e de completa novidade neste mercado e que os tendo recebido em direitura, os poderão vender por menos que outro qualquer.

Requissimos leques de madreperola branca.

Requissimos leques de madreperola preta.

Lindos leques de sandalos para senhora.

Ditos de sandalos para meninas.

Leques de faias muito lindos.

Ditos de ossos.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes.

Lindos cintos para senhoras com fivellas e fivellas de differentes qualidades e gosto.

Requissimos enfeites com coques e sem elle.

Luvas de jouvin, inteiramente novas, brancas, pretas e de côres.

Luvas de seda, fio da escocia, algodão e de outras qualidades para senhora e homem.

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, assim como lindissimas guarnições para enfeitar basquines e Lottes para os mesmos.

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamento enfeitados proprios para baptisados.

Meias de seda para o mesmo fim.

Bengallinha para meninos.

Lindos pentes de tartaruga, massa e outras muitas qualidades.

Muito boas escovas para dentes, chapéos roupa, cabellos, unhas e para limpar pentes.

Superior linhas para crochet.

Agulhas para o mesmo fim.

Lindos agulheiros e dedar de madreperola e marfim, assim como de metal.

Lindas guarnições de botões, para colets, punhos e colerinhos.

Ricas capellas para noivas.

Meias de seda para senhoras.

Superior thesouras para unhas, costura, cortar cabello, etc., etc.

Finas navalhas cabo de tartaruga, marfim e outras qualidades.

Suspensorios de seda para homem.

Ditos de algodão para homem e meninos.

Requissimas caixas com musica contendo o necessario para costura, proprias para um delicado presente.

Requissimos livrinhos para missa.

Lindes indispensaveis para meninas das escolas.

Finos adereços pretos para luto.

Grande sortimento de finas perfumarias dos melhores fabricantes até hoje conhecidos.

E muitos outros objectos que impossivel seria menciona-los e que se encontrarão na oja do Vigilante, rua do Crespo n. 7.

FAZENDAS NOVAS

para as festas de S. Antonio, e S. João no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60

DE

GAMA & SILVA

Receberão-se pelo ultimo vapor da Europa as mais novas fazendas como sejam:

Bonitas cassas de listas granadines.
Ditas castelhanas.
Ditas da Italia. } vara 800

Ditas transparentes com os mais modernos e mais delicados gostos vara a rs 640.

Ditas de diversas qualidades com novos gostos o covado a rs. 240, 280 e 320.

Cortes de medina sendo uma bonita fazenda transparente com lindas palmas e quadros de seda tendo cada corte 19 covados a rs. 24$.

Ricos cortes de vestidos brancos com lindas barras bordadas em alto relevo a 24$.

Ditos brancos tambem bordados a rs. 5$ e 6$.

Cortes de poil de chévre com 18 covados a 15$.

Modernissimas vareges tapadas e transparentes com as mais delicadas côres e com bonitas listas de seda, covado a 640, 800 e 1$.

Alpacas lizas enfestadas com as côres mais modernas o covado a 640.

Ditas enfestadas com lindos lavores graudos e miudinhos covado 560.

Bonitas alpacas lavradas com os mais modernos dezenhos covado a rs. 800 e 1$.

Ricos cortes de vestidos de filó enfeitados a 30$.

Poupelina de quadrinhos transparentes com os mais apurados gostos e quaze a largura de chita franceza covado a rs. 640.

Ditas mais estreitas porém muito bonitas covado 500.

Sedas de côres com 4 palmos de largura covado 2$.

Ditas estreitas lizas de listras covado 2$.

Grande sortimento de grosdenaple preto covado a rs. 1$600, 1$800, 2$, 2$500 e 3$.

Ricas sedas lavradas.

Saias com quatro pannos ricamente bordadas a rs. 5$, 6$, 7$, 8$, 10$, e 11$.

Tarlatanas brancas e de côres vara a rs. 800.

Filó branco lizo vara a rs. 800.

Dito de flôres para vestido vara rs. 640.

Outras muitas diversidades de fazendas que se mandam tambem levar em casa das Exmas. familhas para escolherem ou dão-se as amostras deixando ficar penhor no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bordados do Pavão

Entremeios largos
Babadinhos estreitos
Babadinhos largos
Entremeios estreitos

Tapados e transparentes

Gama & Silva receberam uma grande porção dos mais finos babadinhos e entremeios tanto largos como estreitos, sendo tapados e transparentes com os verdadeiros bordados a alto relevo tendo de todas as larguras e desenhos, grande porção igual para qual quer obra, que assim possa ser preciso, e garantem que podem vender por menos 40 ou 50 por cento, do que em outra qualquer parte, attendendo a grande porção que tem no seu armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gam & Silva.

Attenção.

Vendem-se [illegible] no armazem do Pavão, muito boas: a tratar [illegible]

Francisco José Germann

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, de ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 40, loja de miudezas

DE

José Bigoumnño

Varas de babado bordado do Porto a 200 rs.
Carreteis de retroz preto com duas oitavas proprio para machinas a 500 rs.
Agulhas para machinas a 2$000.
Pregos francezes de todos os tamanhos a 240 rs.
Grozas de botões de osso para calça a 200 rs.
Espelhos dourados muito finos a 1$000.
Caixas com linha superior para marcar a 240 rs.
Carriteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.
Frascos de oleo muito fino a 500 rs.
Peças de trança branca de caracol a 60 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.
Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.
Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Lenços de cassa com barra a 100 rs.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs
Memento da roupa de lavar a 100 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a 4,000
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 500 rs.
Grozas de botões de porcelana praleados a 160 rs.
Caixas com alfinetes francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Grosas de phosphoros de gaz a 2$000
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE-ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN

PURGATIF LE ROY SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Es[illegible]

Degradar o letreiro para verificar o meu nome SIGNORET na massa mesmo do papel.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — Remettendo-se uma letra de 500 francos sobre Paris, acceitavel a 90 dias de vista no maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer & C., em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO
DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS
COM IODURETO DE POTASSIO

DE

J. P. Laroze.

pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alterações, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PILUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna cura [illegible] com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as affecçoes cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura coqueluches, tosses, convulsivas, irritações nervosas [illegible] e todas as doenças [illegible] se colhe [illegible] deste xarope Dr Forget. Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer & C., em Pernambuco.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de [illegible] C., rua do Imperador, [illegible]

Farinha superior

[illegible] do Crespo n. 7, pelo preço de [illegible] e 6$000.

Esteiras e [illegible]

11—Rua do Queimado—11

ILEGIVEL

ELIXIR DEPURTIVO

DO

DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, eris-e-las, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lador atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultanbo desse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada,- d, gundo as investigações e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbificos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as melestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, e preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevia pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evauações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem, tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio mmenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco

Na botica e drogaria

DE

Bartothomeo & Companhia.

34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 10.

Bom e barato

Cambraia de côres matisadas finissimas a 800 a vara.

Idem brancas transparente finas de 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 8$500 a peça.

Balões de arcos para senhora a 2$500.

Idem de arcos de côres a 3$500.

Idem de arcos brancos nesgados a 3$ e 3$500.

Idem de mursulina a 5$.

Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.

Idem de arcos para meninas 1$600 e 2$.

Cambraia de salpicos branca a 4$500 a peça com 8 1/2 varas.

Idem admascada para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.

Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.

Retondes de filó a 6$.

Chales de filó a 5$.

Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.

Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.

Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.

Madapolões finos de 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.

Idem enfestado muito fino a 9$ a peça com 20 varas.

Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.

Cobertas de chitas da India, muito grande a 2$600,

Lenções de hamburgo fino a 2$400.

Idem de bramante a 3$200.

Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.

Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.

Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 3$ a vara.

Idem trançado de algodão a 1$500 a vara.

Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.

Toalhas alcochoadas de linho a 11$ a duzia.

Idem com pello a 13$ e 14$ a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara.

Idem com salpicos a 900 a vara.

Grosdenaple preto superior de 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Moréantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 o covado.

Idem branca a 600 o covado.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo.

AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN

A agua florida de Murray & Lanmand olhada como um artigo de perfume, não tem podido ser igualada pelas preparações as mais custosas: conserva seu aroma, como se formasse parte da prenda a que ella se applica.

Sua efficacia é tão delicada, como elegantes são seus multiplicados usos, quér seja empregada como artigo de toucador, quér no uso do banho, ou como suavisador da pelle, depois que se tenha feito a barba; já para limpar as gengivas ou aromatisar o halito.

Dá suavidade, brilho e elasticidade as compleições, depois de se haver lavado; allivia a irritação de erupções ordinarias; faz desapparecer o desagradavel aspecto dos pannos, das sardas, do rosto, rugas e toda a casta de ebulições, e dá vigor e frescura parte onde quer que se applique. Sua efficiencia e elegancia são igualmente infalliveis nos casos em que seja preciso applica-la como estimulante e antiseptico, nos concursos e assembléas numerosas, nas localidades infeccionadas, na alcova de um enfermo, assim como é um antidoto excellente para os desmaios causados por cansaço ou suffocação. Preparada unicamente por Lanman & Kemp, Nova York, e a venda por Caors & Barbosa.

João da C. Bravo & C.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos phamraceuticos do imperio

PHARMACIA

DE

Joaquim de Almeida Pinto

A jurubeba contra o ingorgitamento do figado e do baço.

Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engorgitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

Depositos geraes

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs, Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

— Vende-se uma armação com todos os utencilios para taberna, tudo em bom estado: no largo do Carmo n. 1.

Sedas largas

A 2$ o covado

Só na loja do Pavão.

Vendem-se modernissimas sêdas com largura de chita franceza, sendo com padrões modernos, tendo entre ellas cores proprias para quem está de luto: vende-se pelo barato preço de 2$ o covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes brancos

A 500 rs.

Vende-se bonitos cortes de cambraia branca com bonitas barras bordadas e tendo tambem alguns com bonitas barras de cores; vende-se pelo barato preço de 5$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas de cores

A 500 rs.

Chegaram as mais bonitas alpacas de cores para vestidos com desenhos miudos e grandes, tendo largura de chita franceza, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. cada covado; é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante a 2$.

Vende-se superior bramante de linho alvo com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodão avariado

Vende-se peças de algodão largo muito encorpado, pelo barato preço de 5$500 a peça: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Retalhos

Vende-se uma porção de retalhos de chitas e cassas pretas, por preço barato, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas a 320 rs. o covado

Vende-se um bonito sortimento de sedas de listas que sempre se venderam per muito mais dinheiro e liquidam-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur só autorisado, é mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affeções da pelle, **impigens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escorbuto**, e os accidentes provindos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco—P. Maurer & C., rua Nova n. 25, e J. M. da Cruz Corrêa.

Loja

DAS

MACHINAS.

Bastos

Vaquetas de lustre proprias para cobertas de carros, muito novas e da melhor qualidade possivel: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cadeia n. 56 A.

Fundição d'Aurora em Santo Amaro.

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

Gil Braz de Santilhana

Este inimitavel romance de Lesage, traduzido por Bocage, vende-se por 4$ em brochura, e 5$ encadernado: na livraria Economica, rua do Crespo n. 2 defronte do arco de Santo Antonio.

GRANDE BAZAR

rua Nova n. 20 e 22

Machinas para costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc,

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Vianna & C.

NOVENAS

DE

N. S. do Carmo e Sant'Anna,

Estão a venda as novenas de N. S. do Carmo e da Senhora Sant'Anna; na rua do Imperador n. 15 defronte de S. Francisco.

Escravos fugidos

— Continúa a estar fugido o escravo Luciano crioulo de idade pouco mais ou menos 29 a 30 annos, baixo e grosso do corpo, rosto comprido e carnudo, nariz chato, cabellos carapinhos, beiços grossos, barbado, as vezes usa só de bigode, olhos pequenos; é muito ladino, trabalha de sapateiro, assim como no campo: consta que transita em Trombeta, Collonia de Pimenteiras Leopolpina e nos engenhos Candato e S. Benedicto: quem o capturar leve-o ao seu Sr. o capitão José Candido das Neves no engenho Papagaio, termo de Porto Calvo, ou no Recife na rua do Apollo n. 32, que será generosamente gratificado.

Attenção.

Continúa andar fugido do poder do abaixo assignado, desde o dia 12 de março do corrente anno o seu escravo pardo claro, de nome Cyriaco, com os signaes seguintes: representa ter de idade 40 annos, rosto rodondo, e um tanto envergado, olhos empapuçados e fundos, bocca grande, beiços grossos, barba fechada e ruiva, pés e mãos grossos e carnudos, peitos vermelhos e cabelludos, cabellos crespos e avermelhados, costuma andar armado de facão e uma bayoneta n'um pão, gosta de tomar cachaça, e quando fica bebado da' para poeta, e regris.a: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, e leva-lo a seu senhor, o abaixo assignado, no engenho Pedregulho, em Nazareth, que sera' bem recompensado.

José Ignacio Pereira Torres.

— Fugio no dia 26 de julho, do pateo do Carmo n. 1, o escravo Nicolão, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: idade 18 a 20 annos, côr fula, alto e secco, pés grandes, porém sem achaques, tem uma cicatriz de queimadura sobre um dos pulços, nariz grosso e chato, beiços grossos, cabellos côr dos de ratos, etc., quando falla é um pouco atrapalhado e amedrontado: quem o pegar leve-o a casa acima indicada que será generosamente gratificado.

Joaquim Manoel Fernandes de Souza.

A escrava Herculana.

100$000

De gratificação a pessoa que descobrir e entregar a seu senhor a escrava Herculana, mulata clara, cabellos pretos, de trinta e cinco annos pouco mais ou menos, foi escrava do Sr. tenente-coronel João de Sá Cavalcanti, do engenho Tabú, depois do Sr. João Simões de Almeida, estabelecido na rua do Vigario desta cidade, tendo passado a Sra. D. Clara Fenton, moradora no Chacon (Casa Forte) que a vendeu ainda ao annunciante, por intervenção do Sr. João Patriota.

Acha-se fugida ou occulta desde principios do corrente anno: se alguem a quizer a dona faz negocio porque a não quer possuir, podendo pois, quem souber della, e quizer compra-la, dirija-se a rua do Hospicio n. 11, onde se dara' a gratificação acima, a quem der noticia exacta e sendo encontrada.

GRANDE BAZAR

RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bulandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

Attenção.

Vende-se um macaco e diversos passaros: a tratar na travessa da rua Augusta n. 5.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Chá de 1ª sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

A LEALDADE

Neste estabelecimento a' rua da Imperatriz n. 70, encontrara' o respeitavel publico um lindo e variado sortimento de miudezas, perfumarias da sociedade hygienica Lubin, Piver e Condrai, luvas de Jouvin, chapelinas, coques e enfeites para cabeça, objectos de modas de Paris, que recebe de sua conta e por esta razão vende por menos que em outra qualquer parte. Os Srs. consumidores não necessitam ter encommodo de irem ao bairro de Santo Antonio e Recife para se proverem do que precisarem, pois na Lealdade acharão tudo do melhor gosto e por preços muito commodos.

Terrenos para edificar

Vende-se terrenos no Caxangá, muito altos, e proprios para edificação. Quem pretender dirija-se a rua do Apollo n. 32.

— Vende-se um sitio na margem do rio Capibaribe: a tratar na rua do Queimado n. 18 A.

XAROPE

DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS

De J. P. Laroze, pharmaceutico em Paris

35 annos de successos attestam a sua efficacia, como:

TONICO EXCITANTE, para ajudar as funcções do estomago, assim como dos intestinos, e curar as doenças nervosas, agudas ou chronicas.

TONICO ANTI-NERVOSO, para curar os incommodos percursores de doenças assim evitadas, e para facilitar a digestão.

ANTI-PERIODICO, contra os *calafrios, calores*, com ou sem intermittencias, e que teem por especificos as substancias amargas; tambem é efficaz contra as gastrites e as gastralgias.

TONICO REPARADOR, para combater a exhaustação do sangue, dispepsia, anemia, esgotamento, inappetencia, langor etc.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Lazore, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de n. Maurer & C. rua Nova n. 25.

LISTA GERAL 30ª

DOS PREMIOS DA 6ª PARTE DA 1ª E 1ª DA 2ª LOTERIA CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE S. LOURENÇO DA MATTA, EXTRAHIDA EM 30 DE JULHO DE 1867.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	6$	249	6$	445	10$	651	10$	904	6$
3	—	56	—	47	20$	55	6$	6	10$
19	20$	58	—	50	6$	59	—	8	6$
20	6$	60	—	58	—	70	—	15	—
21	—	64	—	64	—	75	—	17	—
29	—	65	—	80	—	77	—	33	—
39	—	77	—	83	—	81	—	34	—
42	—	80	—	500	—	82	—	37	—
48	—	81	—	3	20$	84	—	38	—
60	—	84	—	5	6$	85	—	48	—
72	—	85	—	30	—	96	—	53	—
73	—	89	—	32	—	709	—	57	—
75	—	99	—	36	—	20	—	60	—
86	—	343	—	44	—	27	—	71	—
98	20$	10	—	50	—	32	40$	72	—
120	6$	20	—	55	—	38	20$	73	—
25	20$	21	—	62	—	40	6$	81	10$
28	6$	24	—	66	—	43	—	87	6$
30	—	29	—	73	100$	51	—	93	—
33	10$	30	—	77	6$	58	—	96	—
35	6$	35	—	81	—	60	—	97	—
50	—	40	—	82	—	67	—	99	—
67	—	41	6:000$	86	40$	68	—	1003	—
69	—	44	6$	87	6$	74	—	12	—
74	—	50	—	91	—	807	—	14	—
93	—	62	—	96	—	15	—	16	—
96	—	66	—	502	—	16	—	17	—
99	—	68	100$	4	—	19	—	19	200$
201	—	91	6$	7	—	26	—	27	6$
2	—	408	—	10	20$	28	—	34	—
3	—	[illegible]	—	11	6$	41	—	43	—
4	—	[illegible]	—	[illegible]	—	43	—	53	—
5	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
7	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
10	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
19	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
20	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—
28	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
33	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
47	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1133	6$	1334	6$	1497	6$	1678	40$	1869	6$
45	—	36	—	99	—	82	6$	72	—
51	—	45	—	1500	—	95	10$	83	—
56	—	52	—	4	—	96	6$	84	—
57	—	54	20$	6	10$	99	—	1906	—
58	—	68	10$	11	6$	1704	—	22	—
75	—	70	6$	13	—	5	—	24	—
85	—	83	—	22	—	8	—	31	—
95	20$	84	—	30	10$	16	—	43	—
97	6$	93	—	33	6$	17	—	44	—
98	—	95	—	36	—	26	—	53	—
1209	—	97	—	39	—	28	—	54	—
10	—	99	—	41	—	33	—	59	—
11	—	1403	—	43	—	38	—	69	—
12	—	4	—	44	—	40	—	74	—
15	—	6	—	46	—	46	—	78	—
16	—	8	—	50	—	50	—	81	—
22	—	14	—	52	—	52	—	86	—
25	—	22	—	62	—	59	—	88	—
27	—	23	—	70	—	63	—	93	300$
42	—	24	—	73	—	68	—	2001	6$
45	—	25	—	78	10$	73	—	2	—
46	—	26	—	79	6$	76	—	7	—
53	—	29	—	87	40$	82	—	10	—
57	40$	30	—	89	6$	88	20$	22	—
63	6$	34	—	1608	40$	90	6$	23	—
65	—	36	—	13	20$	91	—	[illegible]	—
71	—	44	—	14	6$	95	—	[illegible]	—
78	—	[illegible]	—	22	—	1805	—	[illegible]	—
83	—	[illegible]	—	23	—	9	—	[illegible]	—
87	—	[illegible]	—	[illegible]	—	10	—	[illegible]	—
91	—	[illegible]	—	[illegible]	—	11	—	[illegible]	—
97	—	[illegible]	—	[illegible]	—	17	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2125	6$	2316	6$	2481	6$	2702	6$	2872	6$
26	—	19	—	90	10$	3	—	75	—
29	—	26	—	2507	6$	5	—	76	—
34	—	34	—	8	—	12	—	82	—
36	—	38	40$	14	—	15	—	88	—
42	—	39	6$	15	10$	16	—	91	—
46	—	41	—	16	6$	24	—	92	—
51	—	42	—	20	—	27	—	2911	—
54	—	45	10$	35	20$	34	—	13	—
63	—	46	6$	36	10$	43	—	16	—
79	—	48	—	42	6$	49	—	17	—
82	—	52	—	43	—	61	10$	22	—
90	—	69	—	49	—	65	6$	23	—
91	—	74	—	53	—	66	—	25	—
99	—	80	—	69	—	67	—	32	20$
2208	—	89	—	71	—	69	—	43	6$
12	—	95	10$	72	—	75	—	44	—
14	—	97	6$	75	—	80	—	56	—
19	—	98	—	82	10$	81	—	58	—
27	—	2401	—	87	6$	82	10$	61	—
29	—	15	—	89	—	86	6$	62	—
31	—	18	—	95	—	91	—	65	—
33	—	21	—	98	—	97	—	72	—
34	—	22	10$	2603	—	2800	—	76	—
38	—	25	6$	7	—	3	—	79	—
[illegible]	—	27	40$	10	10$	10	—	84	—
[illegible]	—	34	40$	13	6$	11	—	87	100$
[illegible]	—	37	6$	18	—	16	10$	93	6$
[illegible]	200$	39	10$	27	—	22	6$	96	—
67	6$	48	10$	30	—	29	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	6$	[illegible]	—	31	—	3000	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	10	—
[illegible]	2000$	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	6$	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—
7	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3035	6$	3250	6$	3471	6$	3644	6$	3822	6$
37	—	54	—	78	—	49	—	29	—
45	—	67	—	86	—	52	—	32	—
56	—	69	10$	88	—	56	—	34	—
62	—	70	6$	89	—	65	—	40	10$
67	40$	71	—	90	10$	67	—	42	6$
68	6$	73	—	93	10$	78	—	43	—
70	—	76	—	96	6$	79	—	46	—
72	—	80	—	3501	—	81	20$	54	—
74	—	84	—	2	—	87	20$	58	10$
78	—	85	—	6	—	88	6$	64	6$
86	—	97	—	14	—	92	—	75	10$
89	—	3303	—	16	—	93	—	77	6$
91	—	4	100$	22	—	94	—	79	40$
98	—	5	6$	31	10$	95	—	95	6$
99	—	14	—	33	6$	3705	—	3903	—
3108	—	16	—	34	—	13	—	8	—
12	—	17	—	37	—	15	—	10	—
14	—	19	—	39	—	20	—	18	—
15	—	24	20$	42	40$	23	—	21	—
18	—	28	6$	43	6$	24	—	22	20$
22	—	32	20$	56	—	29	—	28	6$
28	—	33	6$	63	—	32	—	30	—
32	—	36	—	70	—	49	—	38	—
36	—	38	—	73	—	52	—	40	—
38	—	42	—	76	—	54	20$	43	—
47	—	47	—	87	—	60	6$	44	—
56	—	54	—	89	—	63	20$	47	—
61	—	72	—	90	—	67	6$	49	—
73	40$	76	10$	93	—	75	—	56	40$
78	6$	83	—	3602	6$	77	—	57	6$
84	—	88	—	4	—	81	—	59	—
89	—	89	—	8	—	90	—	61	—
95	—	3400	—	14	—	92	—	63	—
3205	—	5	—	15	40$	3805	—	65	600$
[illegible]	40$	[illegible]	—	16	6$	6	—	67	20$
[illegible]	—	[illegible]	—	18	—	8	2000$	68	6$
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	12	6$	75	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	16	—	80	—
40	—	61	—	34	—	18	—	89	—

ILEGÍVEL

ASSEBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. [illegible] LOBO.

(Conclusão.)

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

CREDITO SUPPLEMENTAR AO MINISTERIO DA FAZENDA.

Continúa a 2ª discussão da proposta do governo sobre os creditos.

O Sr. Zacharias (presidente do conselho):—Sr. presidente, julgo do meu dever expôr algumas considerações em resposta ao discurso com que o digno deputado pela provincia do Rio de Janeiro encetou este debate, aproveitando o ensejo para manifestar da maneira a mais clara possivel o pensamento do governo ácerca d'este assumpto.

O nobre deputado a quem vou responder, apreciou a proposta sob mais de um ponto de vista inexacto; não comprehendeu os termos da mesma proposta, e por consequencia chegou a conclusões inadmissiveis. S. Exc. partio do principio—que a proposta exige a emissão de 45,000:000$, ou quasi tanto quanto existia na circulação em 1846.

Com effeito, Sr. presidente, em 1846, data da lei que estabeleceu o actual padrão monetario, havia em circulação 46,000:000$: e assim pedindo-se agora a emissão de.... 45,000:000$, pede-se quasi tanto quanto existia naquelle tempo. Mas o ponto de partida do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro é falso; S. Exc. não devia comparar a emissão pedida com a que existia em 1846, devia confronta-la com o estado actual das cousas.

Antes do accordo que o governo, autorisado pela lei de 12 de setembro de 1866, celebrou com o banco do Brasil, achavam-se, Sr. presidente, em circulação 28,090:000$ de notas do thesouro, 87,030:000$000 do banco do Brasil e 2,580:000$ de outros bancos; segue-se que havia uma somma de 117,750:000$. Depois do accordo existem em circulação 42,560:000$ de notas do governo, e, pois, juntando-se o resto da emissão autorisada pela lei de 12 de setembro, no total de 15,130:000$, e mais .... 11,000:000$, importancia correlativa á divida do thesouro, proveniente do resgate, temos 68,690:000$; e accrescentando-se ainda os 45 ou 50:000$ que a proposta, pede, haverá, quando muito, 118,690:000$, isto é, cerca de 1,000:000$ mais do que antes do accordo.

Accresce, é verdade, a somma de...... 45,600:000$, das notas cujo resgate incumbe ao banco do Brasil, do que resulta elevar-se o papel circulante á quantia de..... 164,290:000$; mas, senhores, cumpre notar primeiramente que os 45,600:000$, cujo resgate corre por conta do banco, tende a diminuir, porque, a começar do 1º de julho deste anno, o banco é obrigado por lei a retirar da circulação uma porção de suas notas.

Por outro lado, a proposta não pede positivamente 45 ou 50.000:000$ de papel-moeda, a proposta pede a faculdade de emittir até essa quantia, se por outra maneira não puder o governo fazer face á exigencia dos recibos da divida fluctuante, que pesa sobre o thesouro.

Esta divida é de 45,000:000$ (irei referindo-me ao algarismo da data do relatorio.)

O Sr. Paulino de Souza:—Tambem eu tomei sempre por base esse algarismo, por ser o do relatorio.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pois é com este mesmo que vou argumentar, ... 45,000:000$000.

A proposta não pede positivamente..... 45,000:000$ de papel. Sendo de....... 45,000:000$ a divida fluctuante, representada por bilhetes, e tendo os portadores perfeito direito de, no dia do vencimento, exigirem as sommas respectivas, o governo a quem a sabedoria do nobre deputado não pôde incutcar outro meio efficaz, pede faculdade, não para emittir já 45,000:000$, mas para, em caso urgente, emittir papel até aquella somma.

O governo o que quer é estar premunido e habilitado para despezas urgentes, e satisfazer os portadores dos bilhetes, se exigirem os respectivos valores.

O nobre deputado ponderou que a massa de papel-moeda vai depreciar-se extremamente, lançando-se na circulação a quantia de 45,000:000$; mas S. Exc. esquece que a divida fluctuante, representada por essa somma é já papel circulante, que, portanto, influe na depreciação da moeda, sendo certo que um portador de bilhetes do thesouro que não são nominativos, póde dá-los em pagamento, e por consequencia, em grande parte, estes bilhetes fazem as vezes da moeda (apoiados), como fazem os bilhetes ao portador em geral.

O Sr. Pereira da Silva:—Ha differença, esses venciam juros.

O Sr. Presidente do Conselho:—Os bilhetes do thesouro tambem vencem juros, e como até certo ponto exercem as funcções de moeda influem sobre o valor do meio circulante.

Cabe, porém, aqui uma observação importante e é que a massa de 45,000:000$ da divida fluctuante circumscreve-se á côrte, ao passo que o papel do governo, emittido para resgatar esses bilhetes circularia em todo o imperio e a circulação em todo o imperio é sem duvida muito mais vasta hoje do que foi em 1846, e sê-lo-ha amanhãa mais do que hoje, quando a abertura do Amazonas e os grandes melhoramentos que o paiz tem emprehendido, e de cuja execução se preoccupa, produzindo os effeitos desejados, reclamarem para as permutas mais avoltadas sommas. (Apoiados.)

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, para combater a proposta, citou aqui um opusculo que tambem citarei; foi-go, como ministro da fazenda de dar testemunho de consideração aos empregados do thesouro que bem trabalham, e esse opusculo é trabalho de um digno empregado do thesouro, o Sr. Barros. Diz elle: «Quando a nossa renda era de 35,000:000$, tinhamos 46,000:000$ de papel-moeda; hoje que a riqueza publica tem augmentado, que as transacções se acham mais desenvolvidas, e a nossa renda é de 60,000:000$, a somma de papel circulante não póde inspirar temores.

« Devemos lembrar-nos que o nosso commercio e a nossa industria tomaram nestes ultimos dez annos um grande desenvolvimento; muitos lugares abandonados ou de simples transito formam hoje grandes povoados cujo movimento de transacções consome ou entretem uma certa somma de meio circulante; sirvam de exemplo todas as povoações que se fundaram ao longo da estrada de ferro de D. Pedro II e as de outras estradas de ferro, as que se crearam nas margens de alguns rios cuja navegação tem sido ultimamente franqueada. O Amazonas, que dentro de tres mezes tem de ser franqueado a todas as bandeiras, muitas povoações se desenvolverão igualmente, e nellas achará grande emprego o meio circulante.

« Portanto se a emissão é grande, ella tem achado e pode achar derivações, de modo que a sua depreciação, se houver, não será consideravel.

« E como o direito emissorio passou do banco do Brasil para o governo, ha todo a esperar, que o ministerio da fazenda saberá fazer de uma tal faculdade o uso conveniente; não devemos, pois, receiar abusos.

« E nenhum meio é hoje tão facil, e direi mesmo tão conveniente, no presente estado de cousas, como a emissão do papel-moeda; uma vez que cessada a guerra, tenha o governo a prudencia de retirar da circulação a parte desse papel que se tornar excessiva e superabundante para as transacções commerciaes e as necessidades da publica administração.

« Devemos ainda reflectir que as transacções commerciaes exigem hoje para seu alimento uma somma de meio circulante maior do que a que se empregava antes da crise de setembro de 1864, e isto porque diminuio extraordinariamente o numero das contas correntes com a fallencia das casas bancarias. »

Repito, o governo não quer precisamente emittir já 45,000:000$, quer estar precavido com moeda corrente, que é no paiz ouro ou papel-moeda...

O Sr. Paulino de Souza: — Apoiado; ouro ou papel-moeda.

O Sr. Presidente do Conselho: — E quer estar habilitado para pagar essa divida, quer desapressar-se do receio de que um dia o credor do Estado, com o credito vencido, não obtenha pagamento, o que equivale á bancarota. (Apoiados.)

Não esqueça o nobre deputado que o governo está alimentando no sul, por motivo da guerra, cerca de 50,000 homens, vestindo-os, municiando-os e dispondo-os para a guerra: e quer o nobre deputado que se faça face a tudo isso com os remedios que indicou no seu discurso? Certamente não. (Muitos apoiados.)

Ha uma consideravel divida fluctuante, que o governo está obrigado a satisfazer com moeda corrente do paiz. (Apoiados.) Os remedios apontados pelo nobre deputado certo que o não habilitam para isso.

Outro ponto de vista evidentemente falso, sob o qual o nobre deputado considerou a proposta, é este: S. Exc. declarou que pretendia examinar a proposta á luz dos principios economicos, á luz das leis que regem a circulação monetaria nos paizes civilisados em circumstancias normaes.

Senhores, esse ponto de partida do nobre deputado é falso, e S. Exc. deu-se a um trabalho escusado, despertando no sepulchro os grandes economistas estrangeiros e nacionaes, que já lá foram, invocando a autoridade dos que considera primeiros economistas vivos e compulsando até o famoso documento Bullion Report de 1810, na Inglaterra, para mostrar quaes são as leis normaes da circulação monetaria! O nobre deputado perdeu o seu tempo.

Não ha ninguem que conheça um pouco a sciencia economica, não ha aprendiz de commercio que não saiba hoje quaes são as verdadeiras leis que regem a circulação monetaria.

Effeito natural do progresso das idéas! Aquillo que na época de Ricardo era objecto de largas contestações, que homens eminentes mal comprehendiam, é hoje comesinho, é o mais elementar principio da sciencia monetaria.

O Sr. Paulino de Souza dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Até está reconhecido positivamente por nossa legislação.

O Sr. Tavares Bastos: —Economia publicada por lei!

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: —Sim, reconhecido pelas nossas leis, porque além de disposições mais antigas, temos a lei de 12 de setembro de 1866 determinando que logo que cesse a guerra, trate-se de resgatar o papel, cuja emissão autorisa, o que significa ser o papel-moeda um expediente temporario, passageiro, e como tal somente admittido.

Não vinha, portanto, ao caso evocar a autoridade de Storch (o mestre dos principes da Russia) para mostrar que o papel-moeda é um mal comparativamente á moeda metallica ou bilhetes conserviveis em ouro.

Sr. presidente, não é mais licito suppor que o papel-moeda é um plano financeiro, que é uma mina fecunda de recursos sem inconveniente para o Estado; isso ninguem hoje sustenta. (Apoiados.)

O Sr. Paulino de Souza: — Sustenta V. Exc.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre deputado far-me-hia favor deixando de dar-me apartes: já no seu discurso magoou-me um pouco, como logo mostrarei; entretanto peço que me deixe discorrer.

O Sr. Paulino de Souza: — Não tive intenção de magoar V. Exc.

O Sr. Presidente do Conselho: —Fez-me offensa, eu direi a seu tempo em que termos a considero.

Senhores, ninguem hoje desconhece que o papel-moeda não é uma mina fecunda, um plano financeiro, nem é assim que a proposta o considera; a proposta considera o papel-moeda como expediente extraordinario; como um desses remedios extremos que ao individuo se applicam dada certa enfermidade. (Apoiados.)

Disse acima, e é verdade, que a questão está legislativamente decidida entre nós, por que a lei de 12 de setembro de 1866 autorisando o governo a emittir 40,000:000$ de papel, manda que, apenas cesse o estado de guerra, verdadeiro motivo dessa autorisação, se deem providencias para retirar-se esse papel da circulação.

Logo, o legislador de 1866, que é, em grande parte o legislador actual reconheceu que não podia ser permanente semelhante recurso (apoiados); se o recurso não fosse anormal, não determinaria o legislador que se resgatasse o papel assim que fosse possivel.

—A proposta considera a questão debaixo do mesmo aspecto que a lei de 12 de setembro, e tambem recommenda [illegible] logo que cesse [illegible] resgatar o papel [illegible]

Tranquili-se, pois, o nobre deputado pelo Rio [illegible] monetaria (apoiados), sei o que contém o Bullion Report: o que digo, porém, é que essa theoria não tem applicação ao assumpto da proposta.

Não é á luz dos principios citados sem motivo pelo nobre deputado que venho pedir á camara papel-moeda como medida ordinaria; é como meio extraordinario, é como meio de fazer a guerra, é, pois, á luz de um estado de cousas excepcional, é pelas necessidades da guerra em que devemos sahir com honra (muitos apoiados), que eu peço ás camaras meios [illegible], promptos e immediatos.

Vozes: —Muito bem!

O Sr. Presidente do Conselho: —O imposto não é meio prompto e immediato, (muitos apoiados); o emprestimo forçado que indica o nobre deputado, tambem o não é (muitos apoiados); o papel-moeda, pois, é o unico meio que está a nosso alcance (muitos apoiados), e o que peço hoje, é o que fez o legislador de 1866, apoiado pela nossa primeira autoridade financeira o Sr. visconde de Itaboraby.

O Sr. Pereira da Silva: — E' cousa muito differente.

O Sr. Presidente do Conselho: — Elle deu papel-moeda, eu peço papel-moeda. Onde a differença?

Cabe aqui, Sr. presidente, averiguar a offensa que me fez o nobre deputado. O preambulo da proposta cita o parecer da secção de fazenda do conselho de Estado, emittido o anno passado; busquei firmar a proposta que offereci á sabedoria das camaras, nesse documento que é realmente de importancia, não só economica como principalmente politica; dizia o Sr. visconde de Itaboraby, como relator do parecer.

« O papel-moeda é um expediente a que tem recorrido diversas nações, quando lhes não restam outros meios de acudir a despezas urgentes e imperiosas. »

Até aqui transcrevi, Sr. presidente, agora segue-se uma parte do parecer que não transcreveu-se no preambulo da proposta, mas denotei a todos que omittia alguma cousa, porque vem uma carreira de pontos que indica a suppressão daquillo que se suppõe desnecessario para o caso vertente.

O Sr. Paulino de Souza dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Ahi está a offensa que fez-me o nobre deputado, e que me dá direito de declarar que o nobre deputado não comprehendeu a citação que fiz. Vejamos a parte supprimida.

Senhores, em todos os certames, a lealdade é a primeira condição (apoiados), e neste caso eu fui leal em toda a extensão da palavra. (Apoiados.)

O Sr. Paulino de Souza: — Nem eu faltei a lealdade.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não digo que faltasse, mas não comprehendeu a minha lealdade, e a poz em duvida.

Eis-aqui a parte supprimida:

« E' um recurso extremo (o papel-moeda) que, além de outros males, produz os effeitos de um imposto desigual e oneroso, e foi o direito de crear este imposto em seu beneficio que os decretos de 13 e 14 de setembro de 1864 concederam ao banco do Brasil. »

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que esses decretos de 13 e de 14 de setembro de 1864 tornaram inconversiveis as notas do banco, e que notas inconversiveis são papel-moeda. Neste ponto estamos de perfeito acordo, eu e o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, segundo o declarou expressamente em seu discurso.

Continúa a consulta: « Essa concessão que em nenhuma circumstancia poderia ser justificada, senão no caso de ser muito transitoria e passageira, dura ha quasi 18 mezes; e o que mais é, o banco tem por sua propria autoridade ultrapassado os limites que lhe foram prescriptos nesses decretos e vai diariamente violando todos os artigos essenciaes da sua lei organica. »

Supprimi essa parte da consulta, assim como o trecho que se segue:

« Dar, pois, em taes circumstancias curso geral ás notas daquelle estabelecimento, fôra não só sanccionar quanto elle tem feito até agora e abrir-lhe campo mais vasto ás emissões, mas ainda difficultar extremamente se não tornar impraticavel, o resgate do papel bancario, e por conseguinte a revogação dos ditos decretos. »

Vê, portanto, V. Exc. que a parte supprimida não fez mais do que considerar o direito de emittir papel-moeda com relação ao banco do Brasil, que, no dizer da secção de fazenda do conselho de estado, estava usando e abusando delle.

A lei de 12 de setembro de 1866, acolhendo essas idéas da secção de fazenda, providenciou acabando com a emissão do banco, de sorte que essas palavras da consulta não tinham mais interesse actualmente e por isso as dispensei.

A lei tirára ao banco o direito de emissão sem transferi-lo ao governo. Agora o governo julga chegada a occasião de emittir elle proprio uma somma de papel moeda, e entende que a consulta citada apoia expressa, terminantemente o seu pensamento. Eis a parte da consulta que tambem fiz transcrever na proposta:

« A secção de fazenda não tem dados para formar seu juizo sobre o estado do thesouro, e ignora quaes são os recursos com que elle conta, não já só para terminar a guerra com o Paraguay, mas ainda para satisfazer os empenhos que ella nos ha de legar; mas não ignora que a faculdade de crear impostos tem limites, e que quando o Estado exige dos contribuintes parte do que lhes é necessario para reproducção de que consomem, as fontes da riqueza se exhaurem, as imposições se tornam cada vez menos productiveis; a nação desfallece e definha, e a ordem publica fica exposta a contingencias temerosas. »

Peço especialmente a attenção da camara para o seguinte trecho, que foi igualmente transcripto na proposta:

« São considerações desta ordem que têm levado governos muito civilisados a lançar mão do recurso extremo em que a secção já tocou: »

Eis ainda outro, e de todos o mais importante:

« E posto não tenha elle fundamento para pensar que nos vejamos infelizmente forçados a soccorrer-nos a esse meio de satisfazer urgentes necessidades, julga por isso de bom tino que nos impossibilitemos de usar delle. »

O periodo da consulta [illegible] palavras, que dizem, de [illegible]

« Em todo o caso, se temos de sujeitar-nos ao despotismo [illegible] do papel moeda, melhor é [illegible] para aliviar [illegible] dos contribuintes, que para beneficiar [illegible] co do Brazil. »

Além mostra-se a ultima tendencia, Sr. presidente, que na proposta supprimio-se da consulta só a parte que especialmente se referia ao banco do Brasil, e transcreveu-se o que importava á questão da actualidade, isto é, a emissão de papel moeda por motivo de urgente necessidade. E não ha duvida que os trechos citados apoiam perfeitamente o pensamento da proposta.

A secção declarava que não conhecia então o estado do thesouro, mas que não era de bom tino que o governo se impossibilitasse, deixando a emissão ao banco, de usar em caso de necessidade do papel moeda.

Aqui houve, pois, idéa de truncar um documento importante? Não, de certo. E entretanto a camara ouvio que o nobre deputado humilhou-me ao ponto de pensar que eu sou capaz de assignar de cruz.

O Sr. Paulino de Souza: —Eu reclamo contra a palavra—humilhar.

O Sr. Presidente do Conselho: —Não retiro; o nobre deputado humilhou-me, se não em sua intenção, no effeito, porquanto pedio-me que fizesse com que os meus officiaes de gabinete perdessem o máo costume de truncar documentos para servirem ao ministre; suppondo até inveterado o costume de truncar...

Sr. presidente, commetteram-se duas injustiças: fez-se injustiça aos meus officiaes de gabinete, que são o typo de lealdade, porque eu não me cerco senão de homens de bem; fez-se-me injustiça, a mim, suppondo que eu consentisse ou não reparasse que uma proposta do poder executivo citava um documento truncando-o.

O nobre deputado, apezar de parente da que chamou primeira autoridade financeira do paiz, não comprehende ou não quer comprehender o pensamento dessa autoridade, exarado no documento de que se trata. Em 1866 o banco do Brasil despejava ondas de papel moeda em seu puro e exclusivo beneficio para empresta-lo a quem lhe parecia; e o governo, como pedinte, recorria á emissão do banco nos seus apuros com as despezas da guerra.

Tal era o estado das cousas o anno passado. Então o governo, tomando em consideração o parecer da secção de fazenda, fez passar a lei de 12 de setembro, que logo produzio o seu effeito, estancando essa missão, que era um grande mal para o proprio commercio, e que, se continuasse, tolheria o governo de praticar o que hoje peço á camara autorisação para fazer.

Se não tivesse pasado a lei de 12 de setembro, se a emissão do banco tivesse continuado, quantos milhares de contos estariam hoje em circulação? Seriam 200,000..... 300,000? Não sei. O certo é que o governo estaria hoje impossibilitado de usar do expediente que a proposta lembra.

Prolongando-se a guerra, escasseando os recursos pecuniarios, o governo não tem outro meio senão o extraordinario que propõe.

Estou certo de que, se o nobre deputado amanhãa fosse chamado ao poder, havia de rasgar o seu discurso, e fazer o que estou fazendo. (*Muitos apoiados.*)

O nobre deputado falla sem saber do estado das cousas, falla com theorias, e em fallo com o conhecimento das necessidades indeclinaveis do governo. Os remedios do nobre deputado são... eu não os qualificarei já, porque tenho de qualifica-los mais adiante.

Senhores, o nobre deputado está, pelo que vejo, menos inteirado do pensamento do seu parente do que eu; se o nobre deputado é discipulo do seu parente, eu o fui primeiro: estamos neste assumpto perfeitamente accordes, e bem se vê do documento *não truncado* que eu esposei o pensamento do Sr. visconde de Itaboraby, e não faço mais com a proposta do que seguir o adoptar as idéas que elle o anno passado emittio.

Agora, senhores, direi que tenho aqui uma consulta (*mostrando*) de 29 de março deste anno.

Vendo que a guerra não tinha o termo que o nosso patriotismo desejava: que ameaçava ao thesouro o peso de 45:000$ de divida fluctuante; que de um dia para o outro os portadores dos bilhetes podiam exigir do thesouro sommas que não estivesse habilitado a pagar, fiz uma exposição as duas secções do conselho de estado de fazenda, e marinha e guerra, consultando-as sobre o que cumpria fazer para conjurar-se o perigo.

O pensamento da primeira autoridade financeira do paiz está de accordo comigo em março: uma emissão de papel moeda em caso de extrema necessidade era aconselhada ainda na ausencia das camaras.

O nobre deputado não podia ter noticia de tal documento. E' um documento que não desejo publicar por ora, mas que posso apresentar ao nobre deputado para lê-lo.

Eu suppanha precisar de recursos, Sr. presidente, (devo dize-lo) para antes da reunião das camaras; ouvidas as secções do conselho de estado, usaria do expidente lembrado, porque não tamo tomar uma extrema deliberação quando as circumstancias o exigem, mas estando, hoje reunidas as camaras, a ellas toca providenciar.

Sr. presidente, o governo achou auxilio, continúa a acha-lo, e espero que o achará nos capitalistas do paiz, sendo certo que os portadores dos bilhetes prestam-se perfeitamente a deixar no thesouro os dinheiros que lá têm e a levar-lhe novas sommas, mas esse estado de cousas póde mudar com a cessação da guerra, que esperamos brevemente, se antes não occorrerem motivos que levem grande parte dos partidores a quererem retirar os seus valores.

Sr. presidente, o nobre deputado combateu tambem a proposta por um motivo *pessoal*, e vem a ser: que acha no ministro da fazenda actual tendencias pronunciadas para o papel moeda. Mas onde o nobre deputado achou fundamento para fazer-me essa injuriosa imputação? S. Exc. apresentou dous factos: 1º, a substituição de notas do governo por conta da renda geral, de que já fallei em outras sessões, e em que ora não insisto porque o proprio nobre deputado tocou de [illegible] facto, e passou adiante; 2.º, a passagem da lei de 12 de setembro. Mas senhores, [illegible] que tomei na [illegible] da lei de 12 de setembro ficou bem [illegible] a minha [illegible] sobre papel moeda.

Eu [illegible] ao papel moeda; [illegible] da emissão do banco [illegible] eu [illegible], combatendo-a [illegible] maneira, e quando [illegible] mais de [illegible] tirar as consequencias [illegible] doutrinas que tinha sustentado, e, identificando-me com o pensamento da secção de fazenda, promovi a adopção do projecto então condemnando a emissão de papel moeda do banco, reservando-a para o governo, se infelizmente fosse-lhe um dia necessaria, e a primeira autoridade financeira do paiz, a quem em grande parte toca a lei de 12 de setembro de 1866, era o meu mais firme apoio.

Como, pois, se diz que tenho tendencia para o papel moeda?

Mas o nobre deputado, proseguido, disse que eu tinha executado mal a lei de 12 de setembro. A questão já não é de tendencia para o papel moeda, mas de boa ou má execução da lei; porquanto disse S. Exc. que tendo eu, pela lei de 12 de setembro, autorisação para pagar bilhetes do thesouro com os 25,000:000$ da reserva metallica do banco, não o fiz.

Eu, porém, asseverei a S. Exc. e o relatorio affirma-lhe categoricamente que dos 25,000:000$ correspondentes á importancia da reserva metallica 16,000:000$ ainda não estão emittidos pelo governo, mas dos....... 10,000:000$ já emittidos se fizera exacta applicação, como ordenára a lei de 12 de setembro, ao pagamento de bilhetes. S. Exc. o negou, porque assim lhe aprouve faze-lo.

O nobre deputado leu para contestar minha asserção um periodo do relatorio, mas não precisamente aquelles que explicavam o assumpto. De sorte que aqui é que eu podia, por justo direito de represalia, pedir a S. Exc. que não contrahisse o máo costume de citar do trabalho de outrem unicamente os trechos que lhe fazem conta.

A questão é—se eu appliquei ao pagamento da divida fluctuante do thesouro o papel moeda que a caixa da amortisação entregou ao governo correspondente á parte retirada das notas do banco do Brasil.

Diz o relatorio á pagina 8:

« Por isso, embora a execução da lei de 12 de setembro houvesse a principio reduzido o algarismo da emissão dos bilhetes, vio-se o thesouro forçado a procurar os fundos necessarios para a satisfação dos seus encargos *em novas emissões*, o que elevou outra vez a somma circulante a....... 45,000:000$, de que ainda não baixou. »

Este periodo o nobre deputado não leu.

Diz mais o relatorio na mesma pagina:

« Effectivamente, depois de paga a importancia de 10,637:000$ por conta do ouro, a qual, nos termos da citada lei, habilitou o governo a emittir até o fim de março proximo passado uma somma correspondente de papel moeda applicavel ao resgate dos bilhetes do thesouro, e satisfeita a de 3,837:700$ dos pertencentes ao banco, poderia a emissão ficar reduzida a..... 28;500:000$; mas isso só se conseguiria se o thesouro, mediante alguma operação de credito, tivesse obtido *outros recursos* com que occorrer aos serviços extraordinarios a seu cargo.

Lê-se finalmente á pagina 11:

« Se as avultadas despezas exigidas pela continuação da guerra não tornassem *indispensaveis novas emissões*, a somma dos bilhestes em circulação, que em fins de dezembro descêra a 39,000:000$, em virtude do pagamento dos bilhetes pertencentes ao banco, estaria hoje consideravelmente reduzida.

« A importancia da compra da reserva metalica do banco acha-se quasi completamente satisfeita pelo que toca á caixa matriz; mas o papel-moeda correspondente á somma de notas do mesmo banco retirada da circulação, por effeito não só desse pagamento como do relativo ao ouro das caixas filiaes, *foi empregado na amortização dos bilhetes*, sem que todavia a *reducção* que produzio na totalidade destes se tornasse *sensivel*, pois que muitas vezes no mesmo dia *outras emissões* a sobrepujavam. »

« Ora, mais clareza do que isso não é possivel. Sim, o governo não ficou habilitado pela lei de 12 de setembro a emittir e applicar ao pagamento de sua divida fluctuante até 25,000:000$, correspondentes ás notas do banco que se resgatassem por effeito da compra da reserva metallica; e com effeito applicou ao pagamento dessa divida fluctuante o papel que pôde emittir, mas as necessidades do thesouro crescêram, e novas sommas depositadas fizeram avultar tanto ou mais do que era a divida fluctuante.

Parta o nobre deputado desta supposição: o governo para fazer face ás urgentes e consideraveis despezas da guerra não recusa dinheiros que vão levar ao thesouro.

Cabe assim, ao mais ligeiros exame, a accusação de que eu havia desviado a importancia correspondente á reserva metallica do seu destino legal—o resgate de bilhetes do thesouro. O nobre deputado não leu attentamente o relatorio.

Dirá, porém, o nobre deputado: « O governo não executou a lei, porque devia ter já emittido os 25,000:000$, para o pagamento de bilhetes. » Mas, se appliquei só 10,000:000$ ao pagamento da divida fluctuante e não appliquei ainda ao mesmo fim os 15,000:000$ que faltam, é porque não abundam os meios de pagar ao banco, como desejo, a compra que fiz do ouro.

Se eu podesse mandar á caixa da amortização 15,000:000$ de notas do banco golpeadas, receberia 15,000:000$ de papel-moeda, e com elles estaria paga a parte da divida fluctuante correspondente á compra do ouro; mas eu declarei no relatorio e ainda assevero que não têm havido sobras para essa operação.

Diga-me o nobre deputado em consciencia se podia dar á lei outra execução diversa da que dei.

Na occasião em que orava o nobre deputado, ao dizer-lhe eu em aparte que, se por um lado o governo tinha pago com o papel emittido uma boa porção de bilhetes, por outro lado emittira novos bilhetes, retorquio um nobre deputado da opposição liberal, versado nestas materias: « Nesse caso confessa que augmenta a divida contra a lei. »

Ora, senhores, os nobres deputados do lado desse que deu um tal aparte apoiaram os ministerios que começaram a guerra; e essa divida fluctuante a que me refiro, ora maior, ora menor nasceu com a guerra, e só com ella ha de acabar. Quereria o nobre deputado que com a renda mensal do thesouro na importancia de 3,300:000$ possa elle fazer face a uma despeza de mais de..... 5,000:000$ por mez?

A assembléa geral tem consignado quantia, é verdade, pequena, para [illegible] dos bilhetes, isto é, [illegible]00:000$ [illegible] em relação a guerra do Paraguay [illegible] todos [illegible], todos [illegible] que a guerra vai acabar [illegible], e os recursos têm [illegible]

fornecidos nesse presupposto, que ha falhado na pratica.

(Continuar-se-ha.)

LITTERATURA.

UM POUCO DE TUDO.

Carta dirigida pelo general Porfirio Dias, que commandava em frente do Mexico, ao Sr. Romero, ministro mexicano em Washington.

« Tabucaya, 26 de maio de 1867.

« Meu charo amigo.—Depois da remessa da minha ultima carta, a divisão do general Riva Palacios e uma brigada de Puebla, que esteve destacada do exercito d'Este, durante o sitio de Queretaro, foram encorporadas no exercito que opéra contra a cidade do Mexico. O exercito d'Oeste, sob o commando do general Corona, e duas divisões do exercito do Norte, ás ordens do general Francisco Alatorre, juntaram-se-me tambem. Dispomos de trinta e cinco mil homens e dentro em pouco o Mexico estará em nosso poder.

« Teria podido tomar aquella cidade unicamente com as forças do exercito d'Oeste, mas não tinha sufficiente cavallaria para bloquear todas as avenidas, pelas quaes se podiam escapar os criminosos. Hoje, tendo nove mil homens de cavallaria, todas as avenidas estão bem guardadas. Assim como aconteceu em Queretaro, ninguem escapará.

« Tenho toda a confiança no resultado. Na cidade, alguns jornaes procuram ainda enganar a população, negando a tomada de Queretaro e a prisão de Maximiliano; mas os habitantes e a guarnição teem conhecimento da noticia. Considero a occupação do Mexico como um negocio de algumas horas, e não creio que Vera Cruz se mantenha depois d'aquella occupação.

« Terminando, julgo poder dizer que, quando receberdes esta carta, o solo mexicano estará livre de traidores.

«*Profirio Dias.* »

Carta dirigida ao general Marques pelo imperador Maximiliano:

« Queretaro, 3 de maio de 1867.

« Senhor general Marques.—Depois de ter estado por muito tempo sem noticias da capital, recebi ao mesmo tempo de muitos pontos noticias que ferem os meus sentimentos. Referem-se a circumstancias que desejariamos não ver nunca publicadas, pelo menos por dignidade do meu throno.

« Apenas havia partido da capital, ficasteis, a vosso pedido, investido de sufficientes poderes para organisar uma respeitavel divisão, com a qual devieis levar soccorro áquella praça. Mas, ao contrario das nossas instrucções, tendes com hesitação emprehendido um movimento tardio, que não servio de auxilio algum a cidade de Peebla, sitiada, e, que foi vencida por causa da perda da unica força regular que poderieis pôr em campanha, e isto em consequencia da desordem e da falta de habilidade da vossa retirada, que teve toda a apparencia de uma fuga.

« Julgo mais conveniente não fallar agora do terror e do panico que vos levou a tratar com os liberaes, sobre a maneira condicional por que a capital se devia render. Quereria tambem passar em silencio o odio que tendes suscitado contra o imperio, pelos vexames e medidas crueis, que a historia nunca ha de explicar em nossa vantagem. Semelhantes actos produziram os seus resultados. Não só a opinião publica está contra nós, mas até os nossos proprios amigos, como são os generaes Vidaurri, de La Portella, Espejo e outros, se recusam a partilhar da responsabilidade de semelhante procedimento.

« E emquanto na capital todos os interesses sociaes estão compromettidos pelas exacções a que se recorreu para se procurar dinheiro, que é delapidado, deixando-se firmar na opinião publica o pensamento de que é empregado em usos criminosos, o heroico e paciente exercito que defende aquella praça tem de lutar com a fome, está á queima roupa, emquanto os projectis expedidos se perdem sem vantagem. D'este modo, o imperio deve necessariamente succumbir, por isso que na época em que vivemos só devem existir as instituições politicas que aproveitem aos povos.

« A nossa consciencia pessoal, porém, está tranquilla, attendendo a que nunca temos poupado sacrificio de qualquer especie, e nada temos despresado do que era possivel fazer.

« A confiança sem limites que temos depositado nos homens eminentes que nos cercam, e o uso que cada um d'elles tem feito dessa confiança, serão as bases em que a historia ha de fundar o seu julgamento a respeito da nossa conducta.

« E, pelo que nos diz respeito, declinamos toda a parte de responsabilidade que se ligue a qualquer acto de violencia ou de iniquidade; não autorisaremos nem sanccionaremos nunca qualquer desses actos.

«(Assignado) *Maximiliano.* »

A' cerca do sultão e da sua visita á exposição universal lê-se n'um jornal francez o seguinte:

O sultão Abdul-Azzis, que reina desde 1861, é um principe mais civilisado do que os seus predecessores. Lê muito bem, segundo dizem, o inglez e o francez, e conhece os melhores livros das litteraturas destes dous paizes.

Na sua ascensão ao throno deu alforria ao serralho, e foi o primeiro imperador turco que unicamente se reservou uma mulher, sua esposa legitima.

— D'ella tem dous filhos e uma filha.

— Desde o seculo XIII, Paris não tinha tornado a ver imperador algum reinante em Constantinopla.

— Foi em 1400 que Manoel Paleologo veio a França. Festejou-o o rei Carlos VI, assegurou-lhe a sua protecção para os estados que ainda possuia, e prometteu-lhe até uma pensão de que este herdeiro dos imperadores romanos tinha grande necessidade.

— Cincoenta e tres annos depois d'esta visita solemne e d'esta real promessa, o neto de Manoel nada mais tinha que defender senão Constantinopla e morria combatendo.

— A' familia de Paleologo succedia a raça de Osthman.

— E' um Osmanli que hoje renova a visita de Paleologo, que conta uma antiguidade de cinco seculos.

— Abdul-Azzis não é alto: é um pouco obeso, anda de vagar e não sem difficuldade.

— Orna-lhe o rosto uma espessa barba negra cortada muito rente.

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44.